

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA 38 ^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 05 De Julho De 2002 - Auditório No.01 Do Ibama

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Bom dia a todos. Eu pediria que todos tomassem seus lugares no plenário para a gente dar início à 66ª reunião ordinária do CONAMA. É um prazer estar aqui presidindo essa reunião. Hoje nós temos uma pauta tensa e extensa, então vamos direto aos trabalhos. Em primeiro lugar, os senhores e as senhoras conselheiros receberam aí a ata da 65ª reunião extraordinária realizada em 21/03/2002. Gostaríamos que os conselheiros analisassem a ata, para posterior deliberação da nossa próxima reunião ordinária, e gostaria imediatamente de colocar, de abrir para observações sobre a ata da64ª reunião ordinária realizada em 12 de dezembro de 2001. Algum conselheiro gostaria de fazer alguma observação sobre a ata da 64ª que já foi distribuída previamente e já teve condição de ser analisada pelos conselheiros e conselheiras. Alguma observação sobre a ata? Então nós vamos considerar aprovada a ata da 64ª reunião ordinária. Eu gostaria de abrir agora para a apresentação de matérias com pedido de urgência, pedido de inversão de pauta, informes, encaminhamento de emendas às matérias da ordem do dia. Dr. Paulo Finotti.

Paulo Finotti – Representante das ONG's da Região Sudeste

Sr. Presidente, Srs. conselheiros, bom dia. Como é do conhecimento de Vossas Senhorias, nós teremos a posse dos novos conselheiros, inclusive aqueles que me irão me substituir neste plenário a partir de hoje. No entanto, existem três matérias das quais eu sou relator. A primeira matéria é o item 6.1, e as duas seguintes são 6.6 e 6.7. Por uma questão regimental, eu solicito que a matéria 6.6 e 6.7, a fim de que se faça essa relatoria por aquele que trabalhou nesse tipo de atividade, seja incorporada ao bloco 6.1, 6.6 e 6.7 no início desses trabalhos, na medida em que eu teria condição de relatar e posteriormente os nobres conselheiros que irão me substituir desenvolveriam seus trabalhos. Essa é a solicitação de inversão de pauta que eu faço. Muito obrigado.

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

A mesa gostaria de esclarecer, o nosso entendimento é que o Conselheiro está findando o mandato agora nessa reunião. Imediatamente após essa rodada de alteração de pauta, vai ser processada a posse dos novos conselheiros. Mas o nosso entendimento é que não há obstáculo a que se relate, que é uma condição cronologicamente ligada a uma situação passada, que não é possível a pessoa,

já não detentora de mandato no conselho, participar do processo deliberativo. Então, nós faremos a posse logo após esse item e podemos avaliar essa

inversão proposta pelo Dr. Paulo. O secretário Cláudio Langone.

Cláudio Langone - Representante do Estado do Rio Grande do Sul

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, bom dia. Nós gostaríamos de propor uma alteração na ordem da pauta em nome da ABEMA trazendo o ponto relativo à resolução sobre carcinicultura como primeiro ponto da ordem do dia.

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Uma nova proposta, carcinicultura em primeiro lugar. Secretário de Jaime de Souza, do Estado de Santa Catarina.

Jaime de Souza - Representante do Estado de Santa Catarina

Sr. Presidente, ilustre mesa, Srs. conselheiros, Srs. convidados, a nossa proposta seria para a inversão de pauta da resolução 6.4. Eu até gostaria de pedir a compreensão da ABEMA, para ver se nós colocássemos essa proposta, essa resolução em primeiro lugar, até mesmo por duas razões. Primeiro porque é assunto que entendemos ser super discutido em todas as esferas possíveis, e segundo porque nós contamos, Santa Catarina conta com ilustres autoridades Catarinenses que gostariam de presenciar a votação dessa resolução. Obrigado.

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Mais alguma observação? Roberto Monteiro.

Bom dia a todos. Sr. presidente, Srs. conselheiros, a nossa proposta refere-se à emenda ao processo referente ao licenciamento ambiental dos projetos de carcinicultura, visando tão somente das pequenas correções ao texto, incluir o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e acrescentar um parágrafo. Então, passo à mesa para em um momento oportuno fazer a defesa.

Roberto Alves Monteiro – Membro Honorário do CONAMA do CONAMA

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Mais alguma observação?

Sólon Mauro Sales Fagundes - Representante das ONG' da Região Nordeste

Bom dia Sr. Presidente, Srs. conselheiros. A nossa intervenção se faz com referência ao item de pauta 6.5, do processo de licenciamento de carcinicultura, e nós estamos pedindo vista do referido processo por entendemos que há um

espaço de negociação ainda para isso, a qual, por ter uma certa complexidade, se tornaria difícil nesse plenário. Então nós estamos pedindo vista desse processo.

95 96

92

93

94

97 98

99

100

101

102

103

104

105

106

107108

109

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Um momento mais adequado para a gente apreciar essa vista seria já ao entrar na ordem do dia. Então, vamos aguardar, o seu pedido está registrado. Logo que colocarmos em pauta a gente faz a apreciação. Esclarecemos que há uma prerrogativa do Conselheiro fazer... Mas de qualquer forma, seria interessante a gente abrir a ordem do dia, ainda que registrando esse pedido, para colher todas as emendas propostas, que a análise já possa ser feita globalmente do texto original e das emendas propostas. Mais alguma proposta? Eu queria tentar fazer, porque na verdade quase que nós fizemos uma combinação de sete por sete, são sete pontos de pauta, e tem proposta de organização de pauta para todo gosto. Como há um pedido de vista, carcinicultura, seria só colher as emendas, eu propunha que carcinicultura ficasse em primeiro, logo depois atendêssemos a demanda de Santa Catarina, Dr. Paulo Finotti, porque na verdade, com esse entendimento...

110 111 112

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

113114

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

115116

117

118119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130131

132

133

134

135

136

137

138

Está OK? Então, a carcinicultura é só um simples recolhimento das emendas. Entraríamos atendendo o pedido de Santa Catarina, e como não há incompatibilidade do Dr. Paulo ser relator, embora vamos dar imediatamente posse aos novos conselheiros, nós poderíamos manter a pauta original só com essa inversão, com essa passagem do tema de Santa Catarina para primeiro ponto de pauta, logo depois de carcinicultura. OK? Eu queria saber, o Ministério das Relações Exteriores tinha requisitado um informe, vai ser feito o informe sobre Joanesburgo, o Itamarati nos solicitou que incluísse na pauta um informe sobre a perspectiva do Ministério das Relações Exteriores, informe sobre a preparação e o contexto da reunião de cúpula de Joanesburgo. Bem, decidida a pauta, mais alguma questão? Então vamos passar para a posse dos novos conselheiros. Gostaria de nesse momento considerar empossados os seguintes conselheiros: Cimara Corrêa Machado, representante das Ambientalistas da Região Sul, Centro de Estudos Ambientais, o CEA, como titular. Luiz Fernando Silva da Rocha, representando as Entidades Ambientalistas da Região Sul, Centro de Estudos Ambientais, suplente. Christian Guy Caubet, representante das Entidades Ambientalistas da Região Sul, Fundação Água Viva, titular. Maria de Lurdes Nunes, representante de Entidades Ambientalistas da Região Sul da Fundação Água Viva, suplente. Posse da Maria Dalce Ricas, representante das Entidades Ambientalistas da Região Sudeste, titular, Associação do Meio de Defesa do Ambiente/AMDA. José Miguel da Silva, representante de Entidades Ambientalistas da Região Sudeste, Assembléia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente, titular. Rodrigo

139 Agustinho, representante das Entidades Ambientalistas da Região Sudeste, 140 Assembléia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente, suplente e Alessandro Meneses de Sousa, representante das Entidades Ambientalista da 141 Região Centro-Oeste, Ecologia e Ação/ECOA, titular. Maurício Galinkin, 142 143 representante das Entidades Ambientalista da Região Centro-Oeste, Fundação 144 Centro-Brasileiro de Referência e Apoio Cultural/CEBRAC, titular. Marco Antônio 145 Leite, representante das Entidades Ambientalistas do Centro-Oeste, Fundação 146 Centro-Brasileira de Referência e Apoio Cultural/CEBRAC, suplente. Francisco Rodrigues Soares, representante das Entidades Ambientalistas do Nordeste, 147 148 Fundação Rio Parnaíba/FURPA, como titular e Emídio Sousa Barreto Neto, 149 representante das Entidades Ambientalistas da Região Nordeste, também da 150 FURPA, suplente. Solon Mauro Sales Fagundes, representante das Entidades 151 Ambientalistas do Nordeste, Associação Potiguara Amigos da Natureza, titular. 152 Miguel Scarcello, representante das entidades Ambientalistas da Região Norte, 153 S.O.S Amazônia, titular. João Alberto Ribeiro, representante das Entidades 154 Ambientalistas da Região Norte, S.O.S Amazônia, suplente. Fidelis Júnior Martins 155 Paixão, representante das Entidades Ambientalistas da Região Norte, Associação 156 Ambientalista da Amazônia, ARGONAUTAS, titular. Rafael Caldeira Magalhães, representante das Entidades Ambientalistas da Região Norte, Associação 157 158 Ambientalista da Amazônia, ARGONAUTAS, suplente, Adriana de Carvalho 159 Barbosa Ramos, representante das Entidades Ambientalistas em âmbito nacional, Instituto Sócio-Ambiental/ISA, titular. Ana Virgínia Escórcio Tavares 160 Silva, Governo do Estado de Piauí, titular. Antônio Sérgio Lima Braga, Governo 161 162 do Estado do Piauí, suplente. Reinaldo Pena Lopes, Ministério do Desenvolvimento Agrário, titular. Paulo Roberto, Comando da Aeronáutica, 163 suplente. Bem, esses são os Conselheiros que consideramos empossados a 164 165 partir deste momento. Dr. Finotti, nós faremos a apresentação agora do comunicado do Ministério das Relações Exteriores, e no momento que o senhor 166 167 for relatar, o senhor pode fazer então o seu comunicado. Eu gostaria de chamar à mesa o Conselheiro Luiz Alberto Figueiredo Machado, que em nome do Ministério 168 169 das Relações Exteriores, para fazer um relato sobre as ações preparatórias para 170 a cúpula mundial de Joanesburgo. 171

Luiz Alberto Figueiredo Machado – Representante do MRE

172

173174

175

176177

178179

180

181 182

183 184

185

Bom dia Sr. Presidente e Srs. conselheiros. Eu gostaria de falar brevemente, porque eu tenho plena consciência de que a pauta hoje está extremamente carregada e gostaria de falar rapidamente sobre a preparação brasileira para a participação da cúpula de Joanesburgo, a chamada Rio+10. Muitos dos senhores já têm conhecimento pleno, mas outros não. O Itamarati coordena, a exemplo do ocorrido por ocasião da Rio 92, o Itamarati coordena uma comissão Interministerial para a preparação brasileira para a Rio+10. Essa comissão, embora se chame Interministerial, ela de fato é composta por representantes dos vários setores da sociedade, e não apenas dos Ministérios. Essa comissão tem acompanhado passo a passo os trabalhos do comitê preparatório da cúpula, que no âmbito das Nações Unidas tem se reunido regularmente. Recentemente, em Bali, na Indonésia, nos dias 27 de maio a 7 de junho, houve a quarta e última

reunião desse comitê preparatório. Os senhores devem ter tido informações sobre essa reunião, basicamente pela imprensa, mas é útil que o CONAMA seja diretamente informado do estágio em que se encontram essas negociações. Existe um documento preparado pelo comitê preparatório, de responsabilidade do Presidente do comitê, que constituiu um plano de implementação da agenda 21, porque a Rio+10, como os senhores sabem, se reúne exatamente para avaliar nesses dez últimos anos, quais são os problemas e os gargalos que impedem a plena implementação da agenda 21 global. Então, o comitê preparatório da Rio+10, que se reuniu em Bali, chegou a produzir um texto com mais de cem parágrafos que está 80% dele já acordado. Faltam poucos pontos que ainda estão pendentes na negociação. Pontos que, embora poucos, ainda são pontos importantes e pontos controversos que dizem respeito, especificamente, ao estabelecimento de metas claras e datas claras para a implementação de vários projetos no âmbito da agenda 21. A nossa participação em Bali, também foi importante para a colocação de duas iniciativas originadas no Brasil. Uma delas, uma iniciativa de energia que propõe que, até 2010, internacionalmente, 10% da matriz energética seja composta por novos renováveis, e a outra iniciativa, a chamada iniciativa Latino-Americano Caribenha, para o desenvolvimento sustentável. Eu quero fazer um breve parêntese sobre isso, essa iniciativa Latino-Americana surgiu como uma idéia do Ministro José Carlos Carvalho durante a última reunião do Conselho Administrativo do PNOMA, em Cartarrena, e foi acolhida pela região que, e aí mais recentemente em São Paulo, num encontro do Fórum de ministros da América Latina e Caribe, foi possível fechar essa iniciativa e em Bali foi também possível, após uma relativamente difícil negociação, incluí-la no texto do plano de implementação da cúpula. Eu guero informar, como os senhores sabem, que a cúpula de Joanesburgo se reunirá de 26 de agosto a 4 de setembro, e ela deverá produzir dois documentos, um que é uma declaração política dos chefes de Estado, que lá estarão, declaração essa que tem uma visão de longo prazo, uma visão política, como diz o nome, e um outro texto que, esse é o qual eu já me referi, que é o plano de implementação. O término da negociação desses dois textos ocorrerá na primeira semana de Joanesburgo. Todos nós esperamos que a conferência tenha pleno êxito e que possa fechar esses textos a tempo. Muito se disse inclusive pela imprensa, no sentido de que havia um risco de um fracasso em Joanesburgo, porque os textos ainda não estão fechados. Eu gostaria de recordar que, mesmo na Rio 92, quando nós chegamos ao Rio, os textos ainda estavam abertos e a negociação só terminou durante a conferência. Portanto, isso não é um problema, isso é parte de um processo negociador que segue o seu curso normal. Sr. Presidente, eu não quero tomar mais tempo, porque mais uma vez eu sei como está a nossa pauta hoje, mas eu estou pronto a algum comentário. Muito obrigado.

186 187

188 189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226227

228

231232

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Vou abrir um breve espaço, se alguém gostaria de solicitar algum esclarecimento...

Cláudio Langone - Representante do Estado do Rio Grande do Sul

233 234 Eu queria fazer em primeiro lugar um breve registro, um pedido e ao mesmo 235 tempo um esclarecimento. Nós tivemos acompanhando a delegação brasileira em 236 Bali, eu e a Dra. Alexandrina representando os Estados. Na nossa opinião, os 237 resultados ficaram muito aquém, na verdade é a opinião do Brasil. Nós tivemos 238 esse evento Rio+10/Brasil na semana passada. A nosso juízo, ele foi um evento 239 importante, uma iniciativa importante, mas faltou tirar dele para além da 240 repercussão pública, uma articulação mais efetiva no sentido de uma saída 241 política para "salvar" Joanesburgo. Tínhamos presenças importantes aqui, 242 achamos que isso foi pouco explorado. Nós registramos lá no evento que os 243 Estados gostariam de ter tido um protagonismo muito maior do que tiveram nesse 244 evento, nós nos sentimos bastante excluídos da montagem dessa programação, 245 e temos um juízo, fazemos parte da comissão Interministerial e temos um juízo de 246 que a comissão Interministerial tem agido somente em situações de pronto-247 socorro e emergência. Nos dois PREPCOM's, no PREPCOM de Nova York e no 248 PREPCOM de Bali, a comissão Interministerial só reuniu quando faltavam três ou 249 quatro dias para enviar colaborações, enfim, e para tratar dos aspectos logísticos 250 da ida. Então, como nós temos ainda um tempo razoável, e é muito importante 251 que a delegação brasileira vá com coesão e devidamente preparada, 252 estabelecendo centralidades, porque nós entendemos que o Brasil deve ter um 253 papel protagônico em Joanesburgo urgente, que a gente faça uma reunião, ative 254 uma dinâmica de um funcionamento mais efetivo da comissão Interministerial 255 para que a gente não reúna uma semana antes de ir à Joanesburgo. Isso é um 256 elemento que ajuda o trabalho do próprio Itamarati, que é o nosso ponta de lança 257 na linha de frente das tratativas e das negociações, e que tem, junto com o Ministério do Meio Ambiente, aberto muitos espaços para seguimentos da 258 259 sociedade como nas ONG's, nos Estados e outros seguimentos, não só acompanharem a discussão, mas fazerem parte efetivamente da delegação 260 261 oficial brasileira. Então, eu queria reforcar, eu acho que nós temos que daqui a 262 Joanesburgo entrar num regime de funcionamento excepcional da comissão 263 Interministerial, para que a comissão de fato seja um espaço de articulação e 264 discussão das posições brasileiras para serem levadas à conferência, e junto com 265 isso, Dr. Figueiredo, eu gostaria também que já fosse dada uma informação mínima, nós temos a informação de que a questão de infra-estrutura, em 266 267 Joanesburgo, já está bastante conflagrada, e nós ainda não definimos a 268 delegação brasileira dentro da comissão, enfim, mas essa é uma informação 269 importante, porque nós temos aí elementos fundamentais para viabilizar, inclusive 270 uma presenca efetiva do Brasil que estão relatados à infra-estrutura. à 271 hospedagem e credenciamento, e todos esses elementos. Eu não peço uma 272 informação em detalhes, mas acho que seria importante que o CONAMA tivesse 273 minimamente isso. E, identificando ao final, para atender o pedido da mesa,

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Cláudio Langone, Secretaria do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul.

274

275276

Tem mais duas pessoas inscritas. Eu recolheria, mas... Dr. Herman, depois Sólon, depois o senhor, Dr. Gerson. A gente faria essa rodada, e o conselheiro Luiz Alberto responderia no conjunto.

Herman Benjamin – Instituto do Direito do Planeta Verde

Bom dia a todos. Eu sou Herman Benjamin do Instituto do Direito do Planeta Verde. Eu queria apenas, aproveitando o ensejo deste tópico estar hoje na nossa pauta, para informar aos Srs. Conselheiros que no dia 28 de agosto, em Joanesburgo, o nosso Instituto do Direito do Planeta Verde estará organizando um seminário de um dia sobre os auspícios, ou em conjunto com a *UICN* e com o *PNOMA* da América Latina sobre a proteção jurídica da biodiversidade. Então, nós aproveitamos já para convidar todos os conselheiros que eventualmente estiverem em Joanesburgo, para marcarem na sua agenda, dia 28. Nós estaremos informando o local, e a idéia é exatamente divulgar o que nós estamos fazendo no Brasil, não apenas na América Latina, colocamos na América Latina porque queremos saber o que os outros países estão fazendo também, mas especificamente para que o resto da América Latina saiba os grandes avanços que nós estamos alcançando no campo da proteção da fauna, da flora e mais especificamente agora da biodiversidade.

Sólon Mauro Sales Fagundes – Representante das ONG' da Região Nordeste

Associação Potiguara Amigos da Natureza, ONG's representantes aqui no conselho, ONG's Nordeste. Realmente, essa perspectiva da geração pela parte governamental de dois documentos nos parece bastante fraca com relação aos problemas ambientais que hoje assolam o planeta Terra. Entretanto, nós da sociedade civil brasileira, temos procurado trabalhar, na medida do possível, e apresentar, sermos prepositivos com relação à várias questões. Como membro da coordenação do fórum brasileiro de ONG's, movimentos sociais para o desenvolvimento, nós temos gerado documentos através de grupos de trabalhos, entretanto ainda somos carentes de uma maior articulação, de uma maior atenção do Governo Brasileiro para esses aspectos. São esses documentos que nós temos apresentado. Nós gostaríamos de chamar a atenção dos representantes do Governo Federal, para que haja, ainda dá tempo, são menos de 60 dias para o evento, mas que ainda há tempo para uma discussão melhor. Então, com relação aos últimos dois DOC's, eu gostaria de saber se esse plano, como ele vai ser acomedo, quanto indicadores dessa questão, esse plano tem uma coisa acertada com relação a isso, e se ele é decenal, qual é a perspectiva temporária desse plano?

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

A última intervenção nesse tópico, o Dr. Gerson...

Gerson Almeida - Presidente da ANAMMA

326 Bon 327 iníci 328 do \$3 329 ante 330 qua 331 Joa 332 Nac 333 um 334 suc 335 con 336 disc 337 mer 338 Exte 339 que 340 proc

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352353

354

325

Bom dia a todos. Eu também gostaria de registrar que, especialmente a partir do início deste ano, nós realizamos junto com o governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Fórum brasileiro de ONG's, um grande encontro prévio imediatamente anterior ao Fórum Social Mundial na cidade de Porto Alegre, que reuniu cerca de quarenta países e mais de mil inscritos, onde a pauta era a conferência de Joanesburgo, quer dizer, um balanço e discussão sobre a questão da Rio+10. Naquele encontro, tiramos em comum acordo com as entidades organizadoras, um documento, um manifesto que procurava abordar e abordava de uma forma sucinta, mas bastante categórica, vários dos temas que vão ser pauta dessa conferência. De lá para cá, no âmbito da ANAMA, temos também realizado discussões, não só no âmbito da ANAMA, mas também no âmbito da rede de mercocidades, que é acompanhado inclusive pelo Ministério de Relações Exteriores, notadamente na temática de meio ambiente da rede de mercocidades, que agora nesse momento, é coordenada pela cidade de São Paulo e que produziram então duas reuniões onde essa temática foi discutida. E agora, no nosso encontro nacional que realizaremos no final de julho, 31 de julho, 01 e 02 de agosto, também essa vai ser uma das pautas chave. Eu coloco isso, porque de 92 para cá, os municípios começaram a ser protagonistas efetivos da gestão ambiental. A gestão ambiental urbana passou a ser pauta muito importante, no que diz respeito às política gerais planetárias para o meio ambiente. E nesse sentido, nós temos também sentido uma dificuldade de articulação nas nossas ações com o conjunto de ações que o Governo Federal tem motivado, iniciado e realizado. E nesse sentido nós gostaríamos de não só nos colocarmos à disposição, mas também de reivindicar uma integração mais cotidiana nas discussões sobre esse tema, não só porque o planeta é cada vez mais urbano, mas como no nosso país essa situação ganhou uma característica explosiva e dramática, e naturalmente, essa deve ser uma pauta onde nós devemos revisar convictos a ter uma ação mais pró-ativa nessa temática. Então, eu gostaria de fazer esse registro e também, Gerson Almeida, Secretário de Meio Ambiente de Porto Alegre, Presidente da ANAMA.

355 356 357

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

358359

Eu passaria agora ao Conselheiro Luiz Alberto para os seus esclarecimentos finais.

361362

360

Luiz Alberto Figueiredo Machado - Representante do MRE

363364

365

366

367368

369370

371

Muito obrigado, eu vou ser breve. Inicialmente eu gostaria de comentar sobre o funcionamento da Comissão Interministerial, que como eu disse vai muito mais além do que apenas em ministérios, em resposta ao que disse o nosso companheiro Langone. Muitas vezes nós temos que reunir a comissão de fato encima da hora, porque o texto que tem de ser discutido pela comissão e que não é feito por nós, é feito pela ONU, não está pronto a tempo. Daí porque nós, muitas vezes, temos que nos reunir muito encima do momento das seções do comitê preparatório. Não há dúvidas de que, daqui até Joanesburgo, nós já temos

um texto, e portanto podemos nos reunir com maior frequência. Eu lhes digo que nós já estamos programando, não para a semana que vem, mas para a outra, já estamos vendo as datas com vários autores, para que haja uma primeira reunião da comissão que não será a única, após essa vamos ter preferivelmente outras, ou vamos nos dividir em grupos, o que a comissão achar mais interessante. Mas não há dúvida de que é da maior importância que agora essa coordenação se acelere cada vez mais. Eu diria ao nosso colega Solon, que de fato serão apenas dois textos em Joanesburgo, mesmo porque a grande elaboração normativa e teórica foi feita no Rio. Não há mais muito que escrever, agora nós temos que implementar. Daí porque não há que se esperar que Joanesburgo produza três, quatro, cinco textos. Não, nós temos que ter poucos textos e muito mais ação, daí porque o Brasil tem sempre defendido metas claras, datas claras, para a implementação da agenda 21. Eu diria também ao Gérson, que de fato a delegação tem mantido uma preocupação muito grande com o papel dos municípios, porque de fato são eles os agentes últimos, são eles que estão junto à comunidade e que podem, com muito mais clareza, identificar as dificuldades e como suplementar os projetos. E foi por iniciativa do Brasil, que no texto, hoje, consta, sempre que se fala em implementação, se diz "em todos os níveis", para que fique muito claro que não é apenas no nível internacional ou no nível nacional, mas também no nível estadual e no nível municipal. Então, foi por iniciativa nossa, porque de fato nós temos, como comissão, a plena consciência da importância do papel municipal. Era isso, muito grato.

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382 383

384

385

386

387

388

389

390

391392

393

394395

396397

398

399

400

401

402

403

404

405 406

407

408

409

410

411

412

413 414

415

416 417

418

Eu agradeço a participação do Conselheiro Luiz Alberto em nome do Ministério das Relações Exteriores, e vamos trabalhar para que essa integração, nos diversos níveis de governo e entre os diversos níveis de governo e a sociedade civil organizada, que a gente consiga estar muito próximos nos próximos sessenta dias, para qualificar ainda mais o protagonismo e o papel de liderança do Brasil no encontro de cúpula. Eu queria inclusive, mais um passo importante vai ser o lançamento da agenda 21 brasileira, já queria deixar em alerta os membros do CONAMA, que certamente nós estaremos, ao longo de julho, fazendo o lançamento. Provavelmente, depende da agenda do Presidente da República, provavelmente no dia 16 de julho. Então, eu gostaria de deixar essa data tentativa na agenda dos senhores e das senhoras, porque provavelmente será em torno do dia 16 o lançamento da agenda 21 brasileira, que passou por um enorme processo de mobilização envolvendo quarenta mil pessoas no seu processo de discussão e elaboração. Passaria agora para mais um informe, cederia a palavra à representante da WWF, Ana Lúcia, para o lançamento do mapa da reserva da biosfera do Pantanal.

Analuce Freitas - Representante da WWF

Obrigada Sr. Presidente, Senhoras e Senhores conselheiros. A WWF tem a satisfação de estar fazendo o lançamento nacional do mapa da reserva da biosfera do Pantanal, que foi elaborado em conjunto com o Ministério do Meio

Ambiente e o Conselho da reserva da biosfera do Pantanal. O mapa tem como objetivo divulgar os objetivos da reserva da biosfera, junto à população local e aos inúmeros visitantes do Pantanal. Esse mapa já foi produzido também para a reserva da biosfera do cerrado e tem como objetivo ressaltar a importância de todos os setores da vida econômica e da cultural e das questões ambientais do Pantanal. Ele está disponível na saída dos Senhores, nós temos um exemplar para cada Conselheiro. Seria só isso, muito obrigada.

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Passaria agora para o terceiro informe. Eu gostaria de conceder a palavra à Dra. Márcia Godoy da consultoria jurídica do Ministério do Meio Ambiente, que dará um rápido informe sobre dois processos já votados no CONAMA. É mais para situar os Conselheiros do encaminhamento dos desdobramentos em relação a esses dois processos. Dra. Márcia.

Márcia Godoy - Representante daCONJUR/MMA

O primeiro informe é relativo ao licenciamento ambiental de sistemas de disposição final de resíduos sólidos urbanos, gerados em municípios de pequeno porte. Esse processo encontra-se na fase final de análise somente quanto à forma, e deverá ser enviada a publicação rapidamente. O segundo informe é em relação à resolução sobre pneumáticos. Nós da jurídica, encontramos um óbice na legislação, mais precisamente no decreto 3.179/99 que proíbe a importação de pneus reformados ou usados. Então há uma proposta de alteração do próprio decreto, afim de que possa ser viabilizada a publicação dessa resolução.

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Eu agradeço a Dra. Márcia. O Deputado João Omar me pediu a palavra e eu queria consultá-lo se é um informe. Concedo então a palavra.

Dep. João Omar Macagnan - ex-Conselheiro do CONAMA

Sr. Marcos Pestana, Ministro interino, Secretário Executivo do CONAMA. Eu queria cumprimentar toda a mesa, os Srs. Conselheiros aqui presentes e rapidamente agradecer todo o apoio que recebemos do Estado de Santa Catarina quando participamos como membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente. Além disso, eu queria fazer um registro todo especial à Dra. Eleonora Ribeiro, que tanto nos auxiliou e nos ajudou na Câmara de Assuntos Jurídicos, assim como o Dr. Marcelo, que aqui está presente, que sempre ativo, sempre pronto, desenvolvendo todas as suas atividades, da mesma forma a Fárida Ximenes, que tem batalhado e lutado junto ao Conselho, junto à Câmara de Assuntos Jurídicos. Ao Mário Júnior, ao Elder, todos que desenvolveram as suas ações para que nós tivéssemos oportunidade de fazer um trabalho consciente junto ao Conselho Nacional do Meio Ambiente. Não poderia deixar de citar também os membros da Câmara de Assuntos Jurídicos, que tanto desenvolveram suas atividades em

função das ordens do dia que eram apresentadas para a Câmara de Assuntos Jurídicos, e lá nós trabalhávamos de manhã à noite para justamente oportunizarmos de que a ordem do dia fosse apreciada, e fazer também um agradecimento todo especial ao Francisco Soares, membro presidente da Câmara da Mata Atlântica, pelo esforço que fez no sentido de ver aprovada, assim como a Câmara de Assuntos Jurídicos, a resolução da Bracatinga nessas duas Câmaras. Eram essas as colocações que eu queria fazer, cumprimentar a todos os membros do CONAMA, Finotti, pelo tanto trabalho que desenvolveu, enfim, a todos, não vou citar o nome, meus agradecimentos, e hoje eu volto às minhas atividades para trabalhar em prol de Santa Catarina, e com certeza à exposição do Ministério do Meio Ambiente. Muito obrigado.

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Nós agradecemos a intensa participação do Dep. João Omar como Conselheiro do CONAMA, e desejamos sorte nos embates dos próximos meses. Nós vamos agora iniciar a ordem do dia, e obedecendo a inversão feita, eu coloco em primeiro lugar o processo 02000004950/98-15, que dispõe sobre licenciamento ambiental da atividade carcinicultura em zona costeira. Houve já previamente a manifestação do representante das ONG's do Nordeste, o pedido de vista e eu gostaria de consultar se mais algum conselheiro gostaria de fazer a solicitação. A secretária do Meio Ambiente de Pernambuco.

Alexandrina Saldanha Sobreira – Representante do Estado de Pernambuco

Bom dia a todos. Alexandrina Sobreira, Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco. Eu gostaria também, em nome da ABEMA, solicitar vistas ao processo de licenciamento de carcinicultura, porque entendemos que uma das justificativas é que há um espaço de negociação. Embora a ABEMA entenda que a resolução da forma que está, atende às discussões de quase dois anos, nós abrimos também vistas para poder oficializar o diálogo com os parceiros que pediram vistas. Obrigada.

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Concederia a palavra ao membro do Conselho, Dr. José Pedro, representante do Ministério do Meio Ambiente.

José Pedro de Oliveira Costa – Representante do Ministério do Meio Ambiente

Bom dia. Eu também gostaria, em nome do Ministério do Meio Ambiente, de fazer parte do pedido de vistas juntamente com as ONG's e com o Estado de Pernambuco, em nome da ABEMA, porque o Ministério participou ativamente dessas discussões, e já que vai haver uma negociação, nós gostaríamos de estar presente. Então, fica solicitado também o pedido de vistas para que a gente possa acompanhar e contribuir para esse processo. Muito obrigado.

515	
516	Dr. Vicente, representante do IBAMA. Em discussão, carcinicultura. Dr Durval.
517	Demonstration de Compette de CERLANTEC
518	Durval Freire de Carvalho – Representante do SEPLANTEC
519	Dans die a tadas. Nés européanas andresan a nadida faita nala ADEMA a danda a
520	Bom dia a todos. Nós queríamos endossar o pedido feito pela ABEMA, e dando a
521	importância que isso tem também para a Bahia, nos associarmos no pedido de
522	vistas, colocando-nos uma assistente, a Conselheira Alexandrina.
523	Maraua Viniaius Dantona Caprotário Evacutiva de MMA
524	Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA
525 526	Maio alguém achra carainiculturas?
527	Mais alguém sobre carciniculturas?
52 <i>1</i>	Alceu Fernandes Molina Júnior – Representante do Ministério da Agricultura
529	Alceu Fernandes Monna Junior - Representante do Ministerio da Agricultura
530	Sr. Presidente, bom dia. Bom dia Conselheiros, meu nome é Alceu Molina, sou
531	Conselheiro pelo Ministério da Agricultura e gostaríamos de trazer também aqui o
532	pedido de vistas em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente.
533	pedido de vistas em conjunto com o ministerio do meio Ambiente.
534	Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA
535	marodo vimolao i obtana oborotano Exodutivo do miny
536	Mais alguém? Francisco.
537	male diguelli i ranelessi
538	Francisco Rodrigues Soares – Representante das ONG's do Nordeste
539	9
540	Francisco Rodrigues Soares, representante das ONG's do Nordeste do CONAMA
541	e Presidente da Câmara Técnica da Mata Atlântica. Bom, conforme o regimento
542	do CONAMA, os pedidos de vista, a matéria fica com aqueles que pediram vista,
543	é matéria prioritária na próxima reunião ordinária ou extraordinária do CONAMA e
544	todos aqueles que pediram vista terão o prazo, conforme a presidência dará para
545	que apresente as contribuições ou propostas de emendas, a proposta original que
546	foi aprovada na Câmara Técnica da Mata Atlântica e na Câmara Técnica de
547	Assuntos Jurídicos.
548	
549	Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA
550	
551	Dr. Roberto Monteiro.
552	
553	Roberto Alves Monteiro – Membro Honorário do CONAMA do CONAMA
554	
555	Sr. Presidente, como se trata de matéria referente a licenciamento ambiental,
556	matéria essa que me é muito afeita, eu também gostaria de pedir vistas ao
557	processo para em conjunto com os demais conselheiros oferecer algum subsídio.
558	
559	Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Dr. Tibério, da Confederação Nacional da Agricultura. Pedindo também vistas. Mais alguém? Nós tivemos a manifestação de sete Conselheiros pedindo vistas. A gente faz um apelo para que seja um trabalho coordenado, para que se abra esse espaço de negociação e se possível haja convergência num texto único, para facilitar a apreciação do plenário na próxima reunião. Se não for possível, apreciaremos as emendas, divergências ou os projetos que divergirem, se não for um pouco possível consensar todos os pontos. Então, fica retirar de pauta, dada a vista à esses Conselheiros que solicitaram com prerrogativa regimental e passamos então imediatamente à apreciação do processo 8.501/2001-59 que dispõe sobre o manejo da Bracatinga, em Santa Catarina. Passaria a palavra ao Sr. Francisco Rodrigues Soares, da FURPA, relator deste processo.

Francisco Rodrigues Soares - Representante das ONG's do Nordeste

Francisco Rodrigues Soares, Presidente da Câmara Técnica da Mata Atlântica e representante das ONG's do Nordeste, do CONAMA. A proposta de manejo da Bracatinga é o resultado de uma ampla discussão que aconteceu com a participação do Governo do Estado de Santa Catarina, com a rede Mata Atlântica, o Comitê da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e o Conselho Nacional da Biosfera da Mata Atlântica. Foi amplamente discutida com a participação de todos os autores e, com isso, o pensamento da Câmara Técnica de Mata Atlântica e de Assuntos Jurídicos, que essa resolução vai disciplinar e normatizar o manejo da Bracatinga em Santa Catarina. Para uns esclarecimentos complementares, eu passo a palavra para o ex-secretário de meio ambiente que trabalhou a proposta para complementar algumas informações sobre o manejo da Bracatinga em Santa Catarina.

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

A palavra então é do Dep. João Omar

Dep. João Omar Macagnan - ex-Conselheiro do CONAMA

Eu entendo, Sr. Presidente e Srs. Conselheiros, que o presidente da Câmara Técnica da Mata Atlântica, Francisco Soares, ele foi muito objetivo e feliz nas suas colocações. Realmente houve uma ampla discussão por todos os setores do Estado de Santa Catarina a respeito do manejo sustentável da Bracatinga. Não foram só os Comitês, os Comitês da Biosfera, o Conselho Estadual do Meio Ambiente também participou ativamente, aprovou a resolução inicialmente apresentada, as modificações que foram feitas pelo Comitê Estadual da Biosfera, assim como do Comitê Nacional da Biosfera da Mata Atlântica e, além disso, houve uma audiência pública onde mais de dois mil pequenos agricultores participaram da discussão e, conseqüentemente todos aprovando a resolução ora apresentada. Além disso, nós estávamos no meio de dois Estados, o Rio Grande do Sul e do Estado do Paraná, que já fazem o manejo da Bracatinga. por essa razão, toda a sociedade catarinense entendeu de que também o nosso Estado

deveria ser contemplado com o manejo da Bracatinga, porque como já coloquei em reuniões passadas, nós vimos caminhões do Paraná transitando para o Rio Grande do Sul, do Rio Grande do Sul transitando para o Estado do Paraná levando a madeira para ser industrializada e consequentemente o nosso Estado não podendo faze-lo. Se o fizesse, nós tínhamos a fiscalização, tanto do IBAMA quanto da Polícia Ambiental apreendendo esses nossos trabalhadores. E além disso, a Bracatinga tem um ciclo de vida que vai de oito a dez anos aproximadamente, e se nós não aproveitarmos essa madeira nesse ciclo, ela perde-se, consequentemente não tem mais uma fonte de renda para o nosso pequeno agricultor. Por essas e por tantas outras razões, entendemos que os Conselheiros aqui presentes podem aprovar esta resolução que vai beneficiar apenas e tão somente o Estado de Santa Catarina. Por isso, eu conclamo a todos para votarmos a resolução da Bracatinga, 6.4 da pauta, e aqui me pedem também para me identificar, João Omar Macagnan, ex-Conselheiro do Conselho Nacional do Meio Ambiente. Então, por essas razões, mais uma vez eu conclamo a todos para votarmos a resolução 6.4. Muito obrigado.

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Dr. Francisco.

Francisco Rodrigues Soares – Representante das ONG's do Nordeste

 Eu queria acrescentar que, a discussão técnica sobre a Bracatinga de Santa Catarina, não só contou com o apoio do Comitê da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, do Conselho da Rede Mata Atlântica, do Governo do Estado de Santa Catarina, uma comunidade técnica e científica da Universidade Federal, das universidades estaduais, pesquisadores, EMBRAPA e outros envolvidos na discussão do manejo da Bracatinga naquele Estado. Por isso, a resolução é especificamente para o Estado de Santa Catarina.

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Com a palavra o Dep. Ibsen Câmara.

Ibsen Câmara - Presidente da FBCN

Em relação a esta matéria, eu creio que há um equívoco no artigo quinto, parágrafo segundo. Porque, como está redigido, na verdade há uma condicionalidade alternativa. Ou 15 hectares ou 5%. Eu acredito que deveriam ser obedecidas as duas exigências. A redação deveria ser 15 hectares e 5%.

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Fica feita a observação. Dr. Herman Benjamim.

Herman Benjamin - Instituto do Direito do Planeta Verde

Sr. secretário, inicialmente nós gostaríamos de dizer que nós não temos nenhuma oposição maior ao texto da resolução proposta no item 6.4, mas nós gostaríamos de propor alguns aperfeiçoamentos ao texto que está aqui submetido a todos nós. Em primeiro lugar, no primeiro considerando, faltou a referência à resolução 237 do CONAMA. Faz-se referência à resolução 001, mas não à resolução 237. Também me parece que seria desnecessária a referência às alterações introduzidas ao Código Florestal pela lei 6938. Na verdade, as grandes alterações introduzidas ao Código Florestal não foram pela lei 6938, mas pela Medida Provisória em vigor. No artigo primeiro, uma dúvida que nós temos é que, certamente será esclarecida por Sua Excelência, o Secretário do Meio Ambiente de Santa Catarina, nós encontramos a expressão nos estágios médios e avançado, e depois no artigo segundo, a definição apenas do estágio inicial para esta modalidade de vegetação. Ainda no artigo primeiro, a expressão "somente será permitida", na verdade, creio que seria mais apropriado se falasse somente será admitida nos casos ou nos termos desta resolução. No artigo quarto, parágrafo segundo, a linha D é um simples acerto de redação, onde se fala adoção de procedimentos de exploração florestal, que minimizem os danos sobre o ecossistema, quer nos parecer que melhor seria dizer danos ao ecossistema. Na linha F. manutenção de níveis populacionais da espécie manejada, de forma a assegurar a proteção das espécies de flora e as faunas ameaçadas de extinção. Aqui novamente quer nos parecer que melhor seria dizer espécies de flora e da fauna, em especial as espécies ameaçadas de extinção, porque nós não estamos preocupados apenas com as espécies ameaçadas de extinção, nós estamos preocupados também com as espécies ainda não ameaçadas, mas que podem alcançar esse patamar de sinal vermelho, por assim dizer exatamente em decorrência de uma atividade econômica. Nos preocupa também no parágrafo terceiro, no aspecto dos critérios, que na linha A, se fala em 40% do número de indivíduos, e no artigo quinto, se fale em exploração limitada a 70% dos indivíduos da espécie, e nós gostaríamos de ver explicada essa falta de simetria. No artigo dez, que é crucial para implementação dessa resolução, está dito que o PMFS, o RSC e a SS somente serão aprovados em propriedades que comprovarem previamente a averbação da reserva legal conforme em disposto na legislação pertinente e documento emitido por órgão competente sobre a área de preservação permanente. Esse dispositivo clama por modificação integral. Primeiro, para estruturarmos o seu texto na forma de inciso, ficando assim: o PMFS, RSC e ASS somente serão aprovados em propriedades que comprovarem previamente: inciso 1) Averbação, manutenção e recuperação adequadas da reserva legal, conforme o disposto na legislação pertinente; 2) manutenção e recuperação das APP's e de outras áreas protegidas. No artigo 3º, nós estamos propondo após a expressão SISNAMA uma vírgula, continuando o texto. Encaminhando-se, necessariamente, cópia ao IBAMA. Saía, portanto, do parágrafo único desse artigo 13 a expressão comunicar o IBAMA . E esse parágrafo único teria sua redação agora: "as agências a que se refere o capote desse artigo deverão requerer a emissão das ATP ou então, e há necessidade de um s aqui, ATP's conforme regulação pertinente. No artigo 14, nós identificamos alguns problemas de técnica jurídica. O IBAMA fiscalizará execução do PMFS,

654655

656 657

658

659

660

661

662663

664 665

666

667

668 669

670

671

672

673

674

675

676 677

678679

680

681 682

683

684 685

686

687

688 689

690

691

692

693

694

695

696

697

698 699

do RCR e ASS com vistas ao cumprimento dessa portaria. Parágrafo único, verificadas irregularidades ou ilicitudes na execução, deve o IBAMA , não incumbe o IBAMA, deve o IBAMA: inciso 1) diligenciar providências e sansões cabíveis, que é nos parecer que melhor seria dizer diligenciar providências e aplicar as sanções cabíveis. No inciso 2) Promover ação civil pública e, se for o caso, oficiar ao Ministério Público Federal, visando a instauração do inquérito penal. Aqui nós estamos propondo a fragmentação do inciso 2 em dois incisos. No inciso 2 ficaria: promover a ação civil pública, oficiar ao Ministério Público, visando instauração de procedimento penal e civil. O IBAMA ambiental não tem a faculdade de oficiar ao Ministério Público, porque a lei da ação civil pública determina a qualquer servidor público o dever de oficiar ao Ministério Público quando se deparar com irregularidades no cumprimento da legislação de tutela dos interesses de fuso. No artigo 15, as funções atribuídas ao IBAMA poderão ser assumidas pelos órgãos a que se refere o artigo 12 e continua igual. Artigo 16, aqui também nós encontramos problemas de técnica legislativa, porque não me parece que seja o caso de resolução trazer ou estatuir sansões administrativas. Correto aqui ao nosso ver seria o descumprimento do disposto nessa resolução sujeitará aos infratores as sansões previstas na lei 9605, sem prejuízo do dever de reparar o dano causado nos termos da lei 6935 de 1981, artigo 14, parágrafo primeiro. E, por derradeiro, estamos propondo um novo dispositivo ao final do texto da resolução, que teria o seguinte conteúdo: as autorizações concedidas terão validade máxima de cinco anos. Parágrafo único: admite-se a renovação, preenchidos os requisitos previstos nessa resolução e cabal comprovação pelo empreendedor do cumprimento de suas obrigações, no âmbito da autorização anterior. E cabal comprovação técnica pelo empreendedor do cumprimento das suas obrigações, no âmbito da autorização anterior. São essa as nossas observações preliminares.

Não-identificado

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710 711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728 729

730 731

732

733

734

735

736

737

738

739 740

741742

743

744745

746

Uma questão regimental. Novamente, a resolução que é aprovada na Câmara técnica competente e assuntos jurídicos, quando no plenário é submetida à aprovação no seu texto global. E, logicamente, as propostas do Herman Benjamim e outras que estão surgindo, são emendas que estão sendo apreciadas item a item. Só uma questão de ordem, porque nós podemos avançar discutindo as propostas de emenda. No caso, seria a proposta original que vem da câmara técnica e a ação jurídica, que seria no caso submetida à aprovação com proposição de emendas que estão sendo apresentadas.

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Será feito assim, votaremos o corpo do projeto proposto pela câmara técnica, mas vamos dar essa rodada para recolher todas as contribuições.

Maria Dalce Ricas - Representante das ONG's da Região Sudeste

Apenas duas correções de forma já conversada com o pessoal de Santa Catarina , que é o seguinte: No artigo quinto, parágrafo 2º, já foi até mencionado pelo Almirante Ibsen, a redação combinada na Câmara foi a seguinte: Autorização de manejo florestal sustentável ficará limitada à propriedades rurais de até 15 hectares, e não por propriedades rurais, porque significaria que quem tem 15 hectares poderia explorar toda propriedade, o que não é permitido por lei. E também pela questão de coerência com o capte do artigo. E também, outra coisa que foi acordada na Câmara entre os seus membros foi o seguinte: no artigo 8º não se usaria a linguagem "módulo fiscais", mas sim hectares, e ao invés de inferior à 4 módulos, inferior à 30 hectares. Até por coerência com as demais leis que falam sobre o assunto. Somente.

.

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Não existe mais nenhum conselheiro inscrito, nós podemos passar para o processo de deliberação. Alguém ainda gostaria de fazer alguma intervenção?

Dep. João Omar Macagnan – ex-Conselheiro do CONAMA

Com a concordância do secretário de desenvolvimento urbano e meio ambiente de Santa Catarina, o doutor Jaime de Souza, eu só queria dar uma explicação ao doutor Benjamim a respeito do artigo 1º que foi colocado e do artigo 2º. Bom, o artigo 1º justamente vem de encontro à resolução 04. E então, admitida o seu estagio avançado. A excepcionalidade justamente está no artigo 2º onde trata justamente da densidade acima de 2.500 indivíduos de Bracatinga. Aí está a excepcionalidade da resolução. No que diz respeito ao restante das colocações, com exceções feitas pela Maria Dalva , haja vista a preciosidade com que o doutor Herman Benjamim procura fazer com que as resoluções sejam justamente votadas aqui, nós estamos de acordo. Excetuando, justamente, as colocações aqui feitas pela Maria Dalva. Eram essas as colocações que eu queria apresentar nesse momento.

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

 Mais alguém? Então eu gostaria de, em primeiro lugar, entrando já no processo de deliberação, consultar o plenário se podemos apresentar o conjunto da iniciativa por aclamação. Temos 71 conselheiros, um quorum bom, os conselheiros que concordam com o corpo inicial sem prejuízo da discussão dos destaques, gostaria que se manifestassem. Quarenta e cinco votos, aprovada a resolução. Eu gostaria de recolher algum voto contrário. Abstenção? Dois votos. Passaremos agora à votação ponto a ponto. Nosso apoio técnico está pedindo um pequeno tempo, porque eles estão digitando as observações do dr. Herman.

Herman Benjamin – Instituto do Direito do Planeta Verde

Eu só indago que a consultaria do Ministério do Meio Ambiente, se nos termos do decreto 750, que eu não tenho em mãos, é possível a exploração de espécies

que estejam em áreas cobertas por vegetação secundária em estágio avançado de regeneração. Como eu não tenho o decreto 750, se é possível, eu não vejo então problema maior com o artigo primeiro, mas aí temos um problema com o artigo segundo.

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Eu acho que não tem problema, esse ponto realmente no decreto 750.

Herman Benjamin – Instituto do Direito do Planeta Verde

Permite exploração de espécies inativas em áreas cobertas por vegetação secundária ao estagio avançado.

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Pediria só que falasse da tribuna porque facilita o nosso serviço de taquigrafia, que é uma inovação do CONAMA desde ontem as notas taquigráficas.

Herman Benjamin – Instituto do Direito do Planeta Verde

Esse ponto crucial, não apenas para Santa Catarina, mas para a Mata Atlântica de uma maneira geral, pois se os senhores conselheiros atentarem para o artigo segundo, nós estamos dando uma nova definição do que é área coberta por vegetação em estágio inicial, que não é aquela do decreto 750. O critério do decreto 750 é qualitativo. Aqui, nós estamos com o critério que é exclusivamente quantitativo. E que não é apenas para uma espécie, portanto, eu temo que se não fizermos ajustes necessários à esse artigo segundo, de certa maneira adaptando-o ao decreto 750, nós vamos ter um profundo problema de natureza até mesmo judicial com esse artigo segundo. E eu pediria novamente apoio à assessoria jurídica do Ministério do Meio Ambiente, que se pudesse ler a definição que existe no decreto, que me parece que há essa definição, infelizmente ontem eu perdi o meu livro de legislação e estou de mãos atadas.

Não-identificado

Eu não tenho o decreto aqui 750 aqui, mas nós fomos providenciar uma cópia para poder responder.

Herman Benjamin – Instituto do Direito do Planeta Verde

Eu queria propor, para não perdermos tempo, que avançássemos nos outros dispositivos e deixássemos esse dispositivo para o momento em que nós tivéssemos em mãos o decreto 750.

Jaime de Souza – Secretário de Meio Ambiente de Santa Catarina

Presidente, não querendo me prolongar nesse assunto que a gente vai discutir, mas só gostaria de solicitar ao doutor Jorge Farias que nos desse uma breve explicação a respeito dessa matéria. Doutor Jorge, por favor.

Jorge Farias - AFUBRA SC

Apenas um rápido esclarecimento em relação ao decreto 750, como nós participamos das discussões da câmara técnica, nós discutimos e estudamos profundamente esse decreto. Ele coloca claramente que as florestas em estágio médio e avançado, será permitido qualquer tipo de intervenção a partir de planos de manejo, uma vez que a floresta dentro dos limites da mata atlântica for considerada estágio inicial, é permitido corte raso, como previu a proposta de resolução. O que o artigo segundo coloca bem claro é que, se essa floresta tiver uma população de 2.500 aves, o que praticamente a torna uma floresta homogênea, ela se caracteriza como estágio inicial e por isso atende às definições do decreto 750.

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Doutor Herman, o senhor computou a argumentação que foi feita?

Herman Benjamin – Instituto do Direito do Planeta Verde

Eu vi a argumentação e é exatamente essa preocupação. Porque nós sabemos que o decreto 750 já foi levado várias vezes e está sendo levado aos tribunais, foi confirmado pelo Supremo Tribunal Federal e nós precisamos ter toda a cautela, porque nós não podemos definir aquilo que não é estágio inicial como sendo estágio inicial. Estágio inicial, estágio secundário e avançado têm sua caracterização no decreto 750. E nós não podemos, simplesmente, nos baseando apenas em uma espécie e na quantidade de ocorrências dessa espécie numa determinada área, dizer simplesmente que aquela área está em estágio inicial. Eu não sou biólogo, agrônomo ou engenheiro florestal, mas me parece que aqui há uma incongruência, inclusive técnica, porque não basta ainda uma espécie, ainda mais uma que se quer explorar para nós chegarmos à conclusão que estamos diante de estágio inicial de regeneração. E com uma conseqüência muito grave. Se for estágio inicial de regeneração, é possível corte raso, e é exatamente isso que o decreto 750 quis evitar.

Roberto Monteiro – Membro Honorário do CONAMA

Doutor Herman Benjamim já foi bastante claro na colocação, e eu pedi a palavra tão somente para complementar, coisa que praticamente ele já fez. Mas, em verdade, o artigo segundo está colocando que, se eu não considerar como estágio inicial, as formações florestais, toda e qualquer formação florestal indicada por uma única espécie de vegetal. E o que eu estou tentando interpretar aqui é que a intenção fosse naquelas formações florestais de Bracatinga. Só de Bracatinga. Então o texto tem que ser modificado, colocando que é a formação

florestal de Bracatinga, porque da forma como está aqui, o dr. Herman está coberto de razão, parece que toda e qualquer formação florestal, tendo Bracatinga nessas quantidades, será considerada um estágio inicial de recuperação. O texto, o português aqui que está um pouquinho complicado. Basta se colocar as formações florestais de Bracatinga serão consideradas estágio inicial se contiverem tantos elementos.

Jaime de Souza - Secretário de Meio Ambiente de Santa Catarina

Presidente, eu acho que se lermos o artigo na sua íntegra nós vamos chegar à conclusão de que realmente se refere única e exclusivamente a Bracatinga. Parece-me que é essa a redação, eu vou até ler integral, serão consideradas como estágio inicial as formações florestais que apresentem densidade acima de 2.500 indivíduos de Bracatinga. Então qualquer outra floresta não estaria aqui nesse dispositivo. A interpretação que eu faço que me parece que está bastante clara.

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Eu acho que está maduro para a gente percorrer os artigos, porque na verdade é uma discussão de forma e não de conteúdo. Não há divergência de conteúdo nessa questão desse texto. Não em relação à menção ao decreto, mas essa redação aí, quando se passar o artigo, a gente faz a convergência ou não do texto. Podemos então iniciar. Estamos em condição de começar? A primeira observação é no considerando. Uma primeira observação do doutor Herman no considerando, propondo incluir uma menção a resolução 237. Alguma divergência ou podemos considerar incorporada ao texto a sugestão? Algum conselheiro tem alguma coisa contra a menção no considerando da resolução 237 do CONAMA? Aprovado e incorporado ao texto. Artigo primeiro, a proposta do dr. Herman também, somente será admitida nos termos dessa resolução. Algum conselheiro tem alguma objeção à redação proposta? Podemos considerar então incorporada ao texto. Proposta do dr. Roberto Monteiro no artigo segundo. A redação ficaria: serão consideradas como estágio inicial as formações florestais de Bracatinga que apresentem, e aí seque o texto na forma original. Algum conselheiro?

Herman Benjamin – Instituto do Direito do Planeta Verde

Eu continuo com dúvidas, Excelência, porque nós temos que bem compreender o que estamos votando nesse artigo segundo. Qual é o efeito jurídico da definição de uma determinada vegetação como sendo de estágio inicial? É a possibilidade do corte raso e a utilização em agricultura. E aqui, se nós estamos tratando de uma resolução que é para permitir a exploração sustentável, deveria ficar bem claro aqui em complementação àquilo que o dr. Roberto já disse a pouco e que melhora o texto, mas ainda nos deixa com alguma dificuldade de interpretação, que serão considerados para fins estritos de aplicação dessa resolução e do uso sustentável através de manejo, e aí fica claro que nós não estamos admitindo o corte raso. E eu indago se é este o sentido de Santa Catarina. Ou seja, a

resolução nos foi apresentada como sendo a resolução que vai permitir a exploração sustentável. A exploração de Mata Atlântica não é com corte raso. Logo, essas observações e complementações que eu mesmo e doutor Roberto estamos fazendo é no sentido de deixar claro que se trata de uso sustentável e não de corte raso. Porque, do contrário, nós teríamos uma resolução que estaria pela porta dos fundos dando aquilo que foi negado pelo decreto 750 e o que seria evidentemente ilegal e inconstitucional. Com essas sugestões, eu creio que nós poderíamos resolver os problemas de interpretação e, de certa maneira, sair daqui com essa resolução aprovada e bem aprovada.

943944945

935

936

937

938

939

940

941

942

Jaime de Souza - Secretário de Meio Ambiente de Santa Catarina

946 947

Presidente, como é uma coisa muito técnica, eu vou passar a palavra.

948949950

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

951 952 Eu só solicitaria ao doutor Herman e a digitação que prestassem atenção, para que a gente tenha o contraditório, e erga a convergência ou não a divergência.

953954

Jorge Farias – AFUBRA SC

955 956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

Eu gostaria de tecer alguns aspectos técnicos relacionados à essência florestal Bracatinga, por que ela se enquadra em Santa Catarina no estágio inicial. As formações florestais de Bracatinga só existem a partir de fenômenos naturais que removem a vegetação natural ou pela ação antrópica. Caso contrário, ela não existe. E na associação da sequência natural das florestas, se não houver plena abundância de luz, não ocorre a Bracatinga, ela é uma espécie pioneira. Associada principalmente às áreas de pinheiro. Em Santa Catarina ela cobre, praticamente, quase todo o estado, subindo à cota de 300 metros até oeste de Santa Catarina, todo o estado tem ocorrência de Bracatinga. Ela é uma espécie, portanto, pioneira e só existe como formação florestal nessa circunstância. Manejando a Bracatinga de forma seletiva, como é o conceito corrente das demais essências florestais, ela acaba se exaurindo, porque ela não se configura mais como formação florestal de Bracatinga, e sim uma etapa secundária na sucessão vegetal. A Bracatinga, por ser uma formação florestal e concebida dessa forma, só vai existir se houver o corte raso. Caso contrário, não haverá mais florestas de Bracatinga no estado. Haverá sim um banco de sementes no solo, mas essa floresta só vai surgir novamente guando ocorrer ou um raio que vai incidir um fogo, um vendaval que vai expor o solo à luz e calor do sol, ou então por ação do homem, cortando a floresta de Bracatinga e expondo esse banco de sementes ao sol, quase contrário não haverá formação florestal de Bracatinga no estado. Nesse sentido, e sucintamente espero ter conseguido transmitir isso, o corte raso é sim uma forma de manejo florestal dessa essência florestal, a Bracatinga. Nessa proposta de resolução é vedada a conversão das florestas manejadas desta forma de Bracatinga para outros fins. Floresta de Bracatinga vai ser sempre de Bracatinga. Corta-se a floresta, passa-se sete, oito anos, o ciclo dela é uma espécie senil, a partir de oito e dez anos começa a

morrer, então é feito o corte raso e se inicia um novo ciclo. Não há nessa proposta de resolução a possibilidade de converter essa área em pastagem, em pomar e reflorestamento de pinhos e eucaliptos. A proposta é atender, principalmente, o público alvo de mais de 60 mil famílias de catarinenses que utilizam essa essência florestal para fins energéticos e para manutenção de suas propriedades. Apenas para ilustrar que no Paraná essa espécie é considerada estágio inicial. E, portanto, no Paraná, respeitando o que determina o decreto 750, também é realizado o corte raso nessa espécie. Também para ilustrar, Embrapa, Centro Nacional de Pesquisas em Florestas, tem vários manuais exclusivamente sobre a Bracatinga. A região metropolitana de Curitiba tem mais de 60 mil hectares de Bracatinga manejados dessa forma, utilizando o corte raso.

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Então, o estado de Santa Catarina por ser o representante, se está mantendo a redação original, queria consultar o doutor Herman se há concordância, se foi suficiente a argumentação apresentada. Logo depois então Dalce.

Herman Benjamin – Instituto do Direito do Planeta Verde

O ilustre representante de Santa Catarina já esclareceu e de forma cabal a preocupação que nós temos. Esclareceu, mas não resolveu. Disse exatamente o que nós estamos decidindo aqui. Falou que a Bracatinga é uma pioneira e se é pioneira, naturalmente é um bosque que está em recuperação. E exatamente por ser pioneira e por esta resolução ser uma resolução de manejo, eu não conheço a expressão manejo aplicada ao corte raso, eu peço auxílio aos especialistas da área. Manejo se opõe exatamente à corte raso. Como nós vamos admitir o corte raso da Bracatinga? Isso me parece que seria uma incongruência, mas de qualquer maneira, creio que a observação feita pelo doutor Roberto já melhora o dispositivo e nós poderíamos colocar após a expressão de 5 cm, proibindo em qualquer hipótese o corte raso, porque do contrario não se trata de manejo sustentável.

Marcus Vinicius Pestana - Secretário-Executivo do MMA

Parece-me que está configurada uma divergência.

Maria Dalce Ricas – Representante das ONG's da Região Sudeste

Como sempre, as observações do dr. Herman são extremamente pertinentes, e acho que tem sempre o benefício de gerar uma discussão que no final todos nós somos beneficiados, principalmente frente aos objetivos que estamos discutindo. Queria dizer para você, Herman, que essa questão foi muito discutida, realmente, porque nós temos uma situação que nos levaria a pensar enquanto membros do CONAMA. Se a Bracatinga não é manejada através de corte raso dos indivíduos, a floresta, teoricamente, voltaria a cobrir todas as áreas que estão sobre exploração. Então, nós teríamos uma recuperação da mata atlântica nessas áreas que estão sendo manejadas. Por outro lado, nós temos uma situação sócio-econômica extremamente ligada à exploração da bracatinga em Santa Catarina, que é um aspecto que não pode ser desprezado realmente. Quer dizer, no mínimo nós teríamos que pensar numa alternativa a médio prazo, ou talvez a curto, de substituição de uma atividade econômica por outra.

E, terceiro, para completar a ironia da coisa, nós temos que boa parte da bracatinga justamente para sustentar todas as atividades sócio-econômicas no estado, é usada na queima – não sei se a expressão é essa – do fumo – é assim, Jorge, que fala? Da secagem do fumo, que é entregue às indústrias de cigarro para matar as pessoas no planeta como um todo. Estamos tratando de um assunto, realmente, de certa forma irônico, nós não podemos desprezar a questão social e econômica em Santa Catarina e, ao mesmo tempo, estamos contribuindo para que se mantenha a indústria do fumo no Brasil que é objeto, inclusive, de propaganda, hoje, ainda, timidamente, em termos do Ministério como é que é? – Não, eu não sei que é só para isso, mas também boa parte para isso. Mas de qualquer forma, existem muitos entendimentos que, dependendo da forma de exploração, o corte raso também é uma forma de exploração de manejo sustentável. Raso é raso, então, nós vamos cortar rasos indivíduos que permitam a recuperação do próprio bosque. Não é Jorge? Não é isso? Estou falando certo quando eu digo o seguinte, você entende por corte raso, pela própria palavra se diz como é raso. Aqui fala em exploração seletiva por corte raso, não é isso? O artigo segundo não fala. Quem vai falar em corte seletivo vai ser o artigo quinto, "para formação de bracatinga que se apresentem com densidade entre 1000 e 3000 áreas por hectare, com DAP igual ou acima de 5 cm, excepcionalmente conforme ensinado no artigo terceiro, será permitido o manejo, explorados por corte seletivo". Entende-se corte seletivo como sinônimo de corte raso. O problema está colocado. Eu entendo que o Dr. Benjamim está colocando que o nosso problema aqui é não gerar um princípio jurídico capaz de levar outras interpretações e outras áreas no que se refere à exploração de mata atlântica. Dr. Herman, é um preciosismo importante, mas tão forte que realmente...

1059 1060

1034 1035

1036

1037

10381039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047 1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054 1055

1056 1057

1058

Marcos Vinicius Pestana - Secretário Executivo do MMA

1061 1062

1063 1064

1065

1066 1067 Dona Dalce, o espírito de Minas, através de uma representante de Minas, já gerou aqui, colateralmente, um entendimento entre, os ventos de Minas unificaram São Paulo e Santa Catarina. Existem três conselheiros inscritos. Eu só pediria o seguinte, se houve convergência no texto, eu daria a palavra ou ao Dr. Herman, ou ao Dr. **João Omar** para que os outros conselheiros posteriores, Joels, Leopoldo e Roberto Monteiro se pronunciem sobre essa nova convergência.

1068 1069 1070

Herman Benjamim – Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

1071 1072

1073 1074

1075

Eu tenho uma sugestão de redação que parece que conta com a aceitação de Santa Catarina. Santa Catarina pretende a exploração, inclusive a corte raso, da bracatinga; fez uma redação que, na verdade, permitiria, não foi esse o intuito, mas permitiria o corte raso, não só da bracatinga, mas de toda aquela área

coberta com vegetação, desde que encontrável esta proporção de 2.500 indivíduos por hectare e eu estou propondo uma redação que me parece esclarece bem o que se quer com esta Resolução. Acrescentaríamos primeiro, a observação do Dr. Roberto no próprio *caput* do Art. 2 e depois um Parágrafo Único estabelecendo o seguinte "Ficam proibidos o corte ou a exploração de outras espécies encontradas na área." E aí, quer nos parecer que a Resolução tem o seu objeto bem delimitado e fica bem claro que estamos tratando apenas da bracatinga e que esta Resolução não vai ser utilizada para justificar o corte raso e uma utilização com agricultura ou pecuária daquelas áreas.

Marcos Vinicius Pestana - Secretário Executivo do MMA

Consulto se essa formulação satisfaz a Santa Catarina? Consulto os três conselheiros inscritos se superado? O Roberto abre mão, Joels. Dr. Leopoldo.

Leopoldo Garcia Brandão - Representante do CNC

Sr. Presidente, senhoras e senhores conselheiros; eu trago aqui uma reflexão com um pouco de angústia. A gente recebe na porta uma agenda de matérias que têm sido trabalhadas há tempo e, evidente que esse longo esforço merece o meu profundo respeito, não estou desconsiderando, nem desqualificando, mas ao mesmo tempo surgem discussões para quais nós não tivemos tempo para nos informar. Se eu tivesse recebido isso no prazo regimental eu tinha feito vários telefonemas a amigos, por exemplo, para me explicar que essa espécie morre todas aos nove anos, uma novidade que eu não conhecia, espécie senil que morre aos nove, então, essa anuidade muito precoce. Então, são fatos, são características técnicas que nós, que não temos o privilégio de ser de Santa Catarina, não conhecemos.

A segunda reflexão que eu coloco é que eu acho que esse tipo de matéria

específica de uma espécie e de um estado deveria ser normatizado naquele Estado. Nós, no país todo, eu já estive em Santa Catarina duas vezes, rapidissimamente. Eu não tenho a menor condição técnica de entender o fenômeno e de avaliar as repercussões de um tipo ou não de exploração do ponto de vista de geração de emprego, renda, de múltiplos usos e etc. Quer dizer, como nós, de outros estados, poderíamos avaliar? Seria uma irresponsabilidade nós votarmos uma Resolução sem conhecer. Eu considero isso gravíssimo, isso é uma espécie de cassação do nosso mandato de conselheiros, recebemos na porta uma Resolução de matérias complexas, estudadas por quem conhece a matéria por longo tempo, mas o senso comum nos obriga a ser capaz de ter opinião para votar. Votar sem ter uma opinião que não cabe a ninguém que tenha senso ético. Por outro lado, se o Rio Grande do Sul normatizou dentro do Estado, por que Santa Catarina não pôde fazê-lo? É uma indagação que eu faria. Se eu tivesse recebido a tempo, eu teria procurado contatos que me supririam a deficiência de informações que eu tenho que para votar. Quer dizer, é profundamente lamentável, eu queria deixar registrado o meu protesto por essa habitual prática de nos entregar uma agenda na porta, que eu considero antiregimental, considero desrespeitoso à nossa responsabilidade e queria dizer que essas matérias complexíssimas, nós não temos condições de avaliá—la. Vou me abster contra a minha tradição porque eu acho que, moralmente, não tenho condições de votar e lamentar que nós, conselheiros, estejamos sendo colocados nessa situação, de decidir sobre uma matéria sobre a qual não entendemos suficientemente e matéria importante que deve ser decidida com responsabilidade.

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo do MMA

O Dr. Leopoldo faz duas observações, como sempre, preocupado com o bom processo de decisão do CONAMA, mas eu queria registrar que os prazos regimentais dessa feita foram respeitados; todos os conselheiros receberam por e-mail e por fax o comunicado com quinze dias de antecedência; o material todo estava disponível na Internet e há uma prerrogativa dos conselheiros apresentarem emendas no Plenário, isso está disposto no Regimento Interno. Posteriormente, num segundo momento, ele levanta uma interessante questão que diz respeito a pacto federativo e decisões desse Conselho. Mas eu entendo que, ao votarmos o corpo do projeto, essa questão ficou superada porque o Plenário acolheu a decisão, embora seja muito interessante essa reflexão que o Sr. propôs sobre a questão de decisões regionais. Então, eu ofereceria a palavra ao Dr. Joels, que está inscrito e manteve a inscrição.

Luis Carlos Joels – Representante do Ministério da Ciência e Tecnologia

 Muito obrigado. Luis Carlos Joels, Ministério da Ciência e Tecnologia. Eu acho que na verdade nem precisaria ter mantido a minha inscrição porque eu concordo plenamente com o Dr. Leopoldo em perguntar por que que nós estamos aqui discutindo uma resolução que parece ser uma prerrogativa do Estado. Eu não vejo porque nós estamos aqui discutindo isso, isso deveria ser resolvido a nível estadual.

estadual.

E, só um adendo, um esclarecimento, Dr. Herman, em termos técnicos, em engenharia florestal, o corte raso é uma modalidade de manejo. A sua sustentabilidade ou não refere—se a cada tipo de floresta manejada. Ele pode ser sustentável ou não de acordo com o tipo de floresta.

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Ofereço a palavra ao Dr. Jaime para colocar a posição do Estado de Santa Catarina.

Jaime de Souza – Representante do SDM

Eu gostaria de, uma vez mais, também pedir o auxílio do meu ilustre colega Dr. João Macagnam para que dê essa explicação do porquê nós estamos trazendo essa matéira ao CONAMA porque verdadeiramente até o Estado de Santa Catarina gostaria, a exemplo do que fez Rio Grande do Sul e Paraná, de disciplinar, só que nós encontramos uma objeção na Resolução 04/94. Eu

gostaria que o Dr. João Macagnam, que me antecedeu, que desse essa explicação, por favor.

João Macagnam – Ex Conselheiro do CONAMA (Gov. Santa Catarina)

Primeiro, eu quero contestar as declarações do conselheiro Leopoldo, no que diz respeito às colocações de não ter sido discutido. Ela foi amplamente discutido, já veio para o CONAMA inclusive, esta Resolução, saiu da pauta para que fosse novamente apreciado pela Câmara Técnica da Mata Atlântica, aprofundar as discussões e isto foi feito, inclusive, com reuniões no Estado de Santa Catarina, com laudos da universidade. Então, amplamente foi discutida esta Resolução. Além disso, nós estamos trazendo para o CONAMA a discussão da Resolução porque no Estado do Paraná e no Estado do Rio Grande do Sul a bracatinga foi considerada capoeirinha. Considerada capoeirinha, então, os estados poderiam legislar sobre a matéria. No Estado de Santa Catarina foi considerada capoeirão, mata nativa, pela Resolução. Consequentemente o Estado não tem condições de legislar sobre a bracatinga. Por essa razão é que foi trazida para o CONAMA a discussão e consequentemente a votação da matéria em si.

Marcos Vinicius Pestana - Secretário Executivo do MMA

Mais alguém inscrito? Nós vamos, então, deliberar. Eu entendo que é uma questão interessante, eu acho que a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos deve amadurecer essa questão que foi colocada pelo Dr. Leopoldo para futuras discussões, mas eu entendo que é extemporânea porque já votamos o corpo, estamos tratando agora da votação. Houve uma convergência no texto do Art. 2 entre o Dr. Herman, o Dr. Roberto e o Estado de Santa Catarina. Quer dizer, seria introduzida ali: "Serão considerados como estágio inicial as formações florestais de bracatinga..." E lá na frente, seria toda uma redação nova? "Para os fins exclusivos desta Resolução, serão considerados como estágio inicial de formações florestais de bracatinga que apresentam densidade acima de 2.500 indivíduos de bracatinga por hectare, com DAP igual ou acima de 5 cm.

Parágrafo único. Ficam proibidos o corte ou a exploração de outras espécies da floresta encontradas na área." Seria isso? Bem, algum conselheiro diverge? Eu alerto os conselheiros que se a gente não tiver objetividade, nós vamos ficar aqui, vários conselheiros estão com viagem marcada e nós estamos no ponto um ainda. Dr. Durval, eu concederia, pedindo a compreensão do senhor para a objetividade nos trabalhos, o Dr. Leopoldo já chamou a atenção para isso.

Durval Freire de Carvalho - Representante do SEPLANTEC/BA

Bom, eu relutei de vir aqui dar essa colaboração, mas eu peço ao conselheiro Herman, que tem toda a habilidade de escrever as coisas, e a preocupação dele é correta, mas como ele, às vezes, chama a atenção da adequação do texto jurídico, numa cláusula que está autorizando um corte raso simplesmente o parágrafo único eu sugiro que seja reescrito porque a proibição de qualquer espécie ser cortada até com autorizações, até por uma necessidade fica muito

radical essa proibição. Eu ponderaria se não seria melhor adaptar esse parágrafo único dizendo de que "a autorização para o corte raso não implica na autorização para o corte de outras espécies" que então cairiam nas outras leis já existentes, nas normas já existentes. Porque essa norma "proibir o corte de toda a espécie de flora", não é só floresta, é flora, significa até o corte de capim, em tese. Então, eu acho que radicaliza. Eu vejo que a bracatinga é uma espécie, digamos assim, monotípica e esse risco fica limitado. Daí o pessoal do Estado está relevando isso como uma forma de pacificação. Mas eu acho que o próprio parágrafo pode ser mais bem escrito, se não ficar tão proibitivo.

José Álvaro Carneiro - Representante das ONGs da Região Sul

Como o contexto da bracatinga também é bastante comum no Paraná, eu queria fazer um acréscimo ou uma sugestão, por exemplo, ali no Parágrafo Único "Ficam proibidos o corte para fins de exploração...", porque como a gente sabe que só existe a bracatinga ali, não vai haver nenhum tipo, se colocar esse "para fins de exploração" é impossível, num bracatingal, se querer a exploração de alguma outra espécie nesse contexto. Eu acho que daí resolveria a questão. Não sei se atende porque se, de repente, cortar uma mini—bromélia pode haver... Ficando—se para fins...

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Atende essa redação? Eu queria consultar se ainda há alguma divergência de outra natureza? "Com fins de exploração" ao invés de...

Herman Benjamim – Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

Não, agora nós inviabilizamos o texto de Santa Catarina. Vejam a redação que lá está, e agora eu vou fazer o papel do advogado de Estado do Santa Catarina, porque este parágrafo, na medida em que qualifica o *caput* do artigo, o que está dizendo ali que é que "Ficam proibidos o corte para fins de exploração de outras espécies arbóreas encontradas na área." Vale dizer, se o empreendedor tiver uma autorização para explorar a araucária, não vai poder cortar a bracatinga. A redação está ao inverso, leiam com atenção, porque, pelo menos, eu estou vendo dessa forma. Eu preferia o texto que estava anteriormente, que talvez não seja tão bonito, mas estava mais claro. "Ficam proibidos o corte ou a exploração" — como eu estava dizendo — "de outras espécies arbóreas encontradas na área." Aí fica claro.

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Está ótimo. Então, o Estado de Santa Catarina concordou, está ótimo. Vamos, algum conselheiro tem de outra ordem. Nosso procurador do IBAMA.

Vicente Gomes da Silva - Procurador Geral do IBAMA

Só de dizer que ali não "ficam proibidos...", "fica proibido o corte..."

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Está bom, uma questão de concordância. Além da concordância verbal temos a concordância de mérito? Então, em votação. Aqueles que concordam com a redação proposta, depois dessa convergência, por favor se manifestem. Os conselheiros que concordem com a redação proposta, por favor se manifestem. 39 votos a favor. Contrários? Abstenções? 16 abstenções. Aprovada a

1273 formulação.

Próximo. Bem, uma nova redação, é simplesmente redação, "danos sobre o ecosistema..." "danos ao ecosistema..." Realmente é mais elegante realmente.

1276 Todos concordam? Ótimo, aprimoramos o nosso texto, aprovado.

Próxima. Uma proposta do Dr. Herman que inclui "em particular as espécies ameaçada", "Assegurar a proteção das espécies, em especial..." Eu acho que está correto. Ótimo, nenhuma discordância. Está ótimo. "...particular as espécies ameaçadas de extinção" está ótimo. Aprovado.

Parágrafo segundo do Art. 5. O Dr. Ibsen propôs que ao invés de "ou" tivéssemos 1282 "e". Seriam cumulativas as duas condições e não alternativas.

Adriana de Carvalho Barbosa Ramos – Representante das Entidades Ambientalistas em Âmbito Nacional

Apenas, essa proposta de mudança de redação, é para retomar aquilo que foi discutido. Esses Art. 5 é uma modalidade específica para as propriedades de até quinze hectares nas quais poderia ser utilizada essa proposta que está no Art. 5. E aí eu entendo que seria propriedades de até quinze hectares em até 5%. E aí eu pergunto para as pessoas, eu não estava na Câmara Técnica, não posso afirmar.

Marcos Vinicius Pestana - Secretário Executivo do MMA

Mais alguma observação? Então, recuperamos esse texto. Alguma divergência em relação à troca de "ou" para "e"? Duas versões que tem a da Dalce que ao invés de... Dalce, você está mantendo a sua proposta que troca "até" por "de que até"? Quer dizer, a do Dr. Ibsen está aprovada, OK? Não?

Antônio Herman Benjamim – Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

Sr. secretário, se me permite, eu gostaria pedir um esclarecimento de Santa Catarina porque eu confesso que não entendi bem o dispositivo e acho que para nós votarmos, seria importante Santa Catarina dizer qual é o objetivo que pretende com este dispositivo porque, sabendo qual é o objetivo, nós vamos ter condições de ver se a redação atende aos objetivos, se não vai além desses objetivos ou se não contraria, eventualmente, outros dispositivos aplicáveis à matéria.

Jaime de Souza - Representante do Gov. de Santa Catarina

Vou dar uma breve explicação e, se houver necessidade de maior profundidade, eu me socorreria o Dr. Jorge. Mas é que Santa Catarina é um Estado sustentável, na sua área agrícola, por pequenos produtores. Então, pequenos agricultores, agricultura familiar. Então, o que nós pretendemos com esse dispositivo é beneficiar e atender aos pequenos agricultores, nada mais, à agricultura familiar que lá se exerce. Então, a Resolução se direciona a esses agricultores catarinenses e tão somente. Não sei se uma explicação mais técnica, aí eu me socorreria do Dr. Jorge.

Jorge - Convidado Fubra/SC

O Art. 5 se refere a um plano de corte seletivo de situações em que a floresta teria uma população entre 1.000 a 3.000 indivíduos. Nesse sentido, a idéia é delimitar esse tipo de corte seletivo até 15 hectares vem de encontro às demandas das pequenas propriedades. Por outro lado, propriedades que tenham uma área superior a 15 hectares também não ficariam a descoberto, poderiam, nesses casos, em propriedades superiores a 15 hectares, fazer esse mesmo corte seletivo, das formações de bracatinga de 1.000 a 3.000 indivíduos, limitada, aí sim, a 5% da sua área total. Propriedades que tenham 20, 30, 50, 100 hectares se enquadrariam nos 5%. Pequenos proprietários, que é a maioria dos agricultores familiares de Santa Catarina, ficariam beneficiados no limite de 15 hectares.

Marcos Vinicius Pestana - Secretário Executivo do MMA

Bem, nós precisamos avançar, nós temos três redações: a original, a proposta pelo Dr. Ibsen e a proposta pela Dalce. Então vocês convergiram para um única formulação? Então, nós temos duas propostas: o texto original e a emenda Dr. Ibsen e Dalce. O plenário está esclarecido para votar?

Roberto Alves Monteiro - Membro Honorário do CONAMA do CONAMA

Desculpe Sr. presidente, mas a redação está ainda um tanto quanto confusa. Não é "e" efetivamente. Nós temos que a aplicação dessa matéria será em pequenas propriedades até 15 hectares, limitadas as pequenas propriedades sem limitação e as demais propriedades até 5% da área total dessas propriedades superiores a 15 hectares. Então, a redação ainda não está boa.

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Todo mundo concorda com a redação proposta pelo Dr. Roberto? Então, tá. Peço, com a máxima urgência...

Antônio Herman Benjamim – Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

Agora, com a explicação de Santa Catarina, nós vemos o que texto como está não explica exatamente o que Santa Catarina quis e a proposta que nós estamos fazendo é a seguinte: "a autorização de manejo florestal sustentável em 70%" porque nós temos que fazer referência ao 70% do caput do Art. 5 - repito: "a autorização de manejo florestal sustentável em até 70% fica limitada às propriedades rurais de até 15 hectares, ou até 5% da área total, nas demais." E agora fica claro. Ou seja, nós estamos permitindo este manejo em até 70% da área das propriedades que tenham até 15 hectares e 5% da área nas propriedades que passarem desses 15 hectares. E eu já aproveito, Excelência, para solicitar que o Parágrafo 1, na verdade, se transforme em um artigo na parte final da Resolução.

Marcos Vinicius Pestana - Secretário Executivo do MMA

Concordância, todos concordam com essa redação proposta? Dr. Ibsen? Dalce? OK? Ótimo. A matéria prima da democracia é a saliva. Então, em votação a redação convergente que foi lida pelo Dr. Herman que se encontra já em tela, não se encontra ainda em tela. Bom, o Dr. Herman fez uma leitura muito clara, já está sendo jogada na tela. Em votação. Aqueles que concordam com a redação de consenso proposta pelo Dr. Herman, por favor se manifestem. 44 votos. Contrários? Não. Abstenções? 4 abstenções. Aprovado. Vamos ao próximo item.

Antônio Herman Benjamim – Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

A nossa proposta é que este Parágrafo primeiro do Art. 5 se transforme em um artigo que poderia ir após o Art. 19. O melhor mesmo seria que passasse a ser o Art. 14, renumerando—se os seguindo—se.

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo do MMA

OK, é uma questão de aprimoramento formal para dar mais consistência e coerência interna ao texto, todos de acordo? Ótimo. Então, aprovada essa reorganização do texto.

Próxima questão. Art. 8. Uma proposta da Dalce que se altere, ao invés de 5 hectares, 30 hectares. É isso, Dalce? Essa emenda sua, quer dizer, passando de 5 hectares para 30 hectares.

Maria Dalce Ricas – Representante das Entidades Ambientalistas da Região Sul

Ao invés de "4 módulos fiscais da respectiva região" ficaria "igual ou inferior a 30 hectares da respectiva região".

Jaime de Souza – Representante do SDM

Nós, em Santa Catarina, nós temos várias regiões com vários módulos diferenciados uns dos outro. Então, eu gostaria de propor à Dra. Dalce se não concordaria conosco para generalizar e tirar uma média, mais ou menos, no Estado, ao invés de 30 hectares, 50 hectares.

Maria Dalce Ricas – Representante das Entidades Ambientalistas da Região Sul

Bem, na verdade eu até consultei já o Dr. Herman, é por questão até de legalidade. A Medida Provisória determina que pequena propriedade é até 30 hectares. Então, nem nos cabe discutir o assunto.

Reinaldo Pena Lopes – Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário

Nós conceituamos agricultura familiar como aquela propriedade que tem até 4 módulos fiscais, inclusive está em tramitação no Congresso Nacional uma lei, em regime de urgência, aonde classifica a agricultura familiar e umas das características e exatamente essa: 4 módulos fiscais. E eu entendo que, dentro do que foi colocado aqui pelos representantes de Santa Catarina, esse artigo seria para beneficiar esse contingente extremamente relevante da população rural de Santa Catarina que é representada pelos agricultores familiares. Então, eu sou favorável em se manter os 4 módulos fiscais.

Antônio Herman Benjamim – Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

Eu entendo perfeitamente a observação do representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário, mas nós temos Lei estabelecendo de modo diverso. Algo bem distinto é um Projeto de Lei que está tramitando que, primeiro, pode não ser aprovado, segundo, pode ser vetado pelo Presidente da República. E há uma Medida Provisória, que é Lei, baixada pelo próprio Presidente da República que estabelece de modo diverso. O que nós podemos sim, é, em sendo aprovada esta Lei no Congresso Nacional e não vindo ela a ser vetada pelo Presidente da República, nós mudarmos essa Resolução, aliás, nem precisaria mudar porque a Lei se aplicaria neste ponto em substituição ao texto da Resolução. Agora, nós não podemos é trabalhar com um Projeto de Lei que é um *"poderá ser"* contrariando uma Medida Provisória que é uma Lei.

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo do MMA

 Bem, existem duas posições, não houve convergência, vamos colocar em votação. A redação original que menciona 4 módulos e a redação proposta pela Dalce que menciona 30 hectares. Então, vamos para votação. O plenário já está se esvaziando, me preocupa a condução dos trabalhos. Em votação. Aqueles que concordam com a formulação original, por favor se manifestem. 14 votos. Aqueles que concordam com a formulação proposta pela conselheira da AMDA, Dalce,

por favor, queiram se manifestar. 12 votos. Abstenções? 10 abstenções. Então, fica aprovado o texto original.

Antônio Herman Benjamim – Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

Olha, eu acho que aqui nós estamos praticando um enorme equívoco porque vai inviabilizar a aplicação desta Resolução, vai criar um conflito judicial e que, não tenha dúvida, o Ministério Público ganhará uma liminar, porque uma Resolução não pode contrariar o texto legal. Me espanta que o próprio Ministério do Meio Ambiente tenha votado com um texto – votou, Dr. José Pedro – me espanta que o próprio Ministério do Meio Ambiente tenha votado com um texto que contraria uma Medida Provisória, chancelada pelo Presidente da República e, se é este o nosso intuito, é bom saber que esta Resolução não vai entrar em vigor de forma pacífica, não é por mim, é porque ela será questionada necessariamente e acho que não é bom para o CONAMA violar de forma frontal um texto legal, podemos até discordar do texto legal que está em vigor, mas algo que nós não podemos fazer, porque nós não somos vândalos, é simplesmente rasgar o texto legal que está em vigor. E, mais ainda, me espanta e deixo a nossa contrariedade que o Ministério do Meio Ambiente, que foi o redator principal da Medida Provisória que está em vigor, vote, sem qualquer subsídio técnico, jurídico, aliás está aqui a consultoria do Ministério do Meio Ambiente e pediria que constatasse na ata do CONAMA uma solicitação ao Ministro do Meio Ambiente para se manifestar posteriormente, se esta, efetivamente, a posição do nosso querido Ministério.

Marcos Vinicius Pestana - Secretário Executivo do MMA

Eu creio que o espírito geral é viabilizar. Eu consultaria o plenário porque – claro que o plenário é soberano, houve todo o espaço de persuasão e argumentação, o plenário não se convenceu – o Dr. Herman é um grande especialista em direito ambiental. Eu consultaria se poderíamos considerar, deixar *sub judicie* para uma apreciação exclusivamente jurídica, quer dizer, estaria computado a manifestação do plenário se a consultoria jurídica do Ministério do Meio Ambiente acolhesse o ponto de vista do Dr. Herman, o plenário delegaria, ao Ministério, em confiança a possibilidade de alteração, se estivéssemos cometendo um erro material que inviabilizasse e que jogasse fora todo o trabalho desta manhã. E o nosso secretário José Pedro concorda com esse encaminhamento. Eu consultaria o, porque nós podemos sacrificar todo o trabalho por uma incorreção formal, material.

Jaime de Souza - Representante do Gov. Santa Catarina

Presidente, eu acho que é matéria vencida e, lá em Santa Catarina, nós tratamos sempre e nunca teve questão judicial, com módulos rurais, nunca tratamos em hectares. Conosco sempre foi tratado com módulos rurais.

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Se o Estado de Santa Catarina está mantendo, eu vou concordar que é matéria vencida, o plenário já decidiu. Eu fiz uma simples consideração para tentar preservar e dar efetividade às nossas decisões.

1500 1501

Maria Dalce Ricas – Representante das Entidades Ambientalistas da Região Sul

1502 1503 1504

1505 1506

1507

Além de fazer coro às considerações do Dr. Herman Benjamim, principalmente quanto à estranheza do voto do Ministério, eu queria deixar claro que a região ali da Mata Atlântica, para que não haja dúvida de que haverá um conflito judicial, vai fazer uma representação ao Ministério Público pedindo, então, que se apurem devidamente os fatos.

1508 1509 1510

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo do MMA

1511

- 1512 Está ótimo. Isso é subsequente, são as ações derivadas desse entendimento.
- 1513 Está aprovado.
- 1514 Próximo item. Art. 10. O Dr. Herman propõe inserir dois incisos que são "que
- 1515 comprovarem previamente averbação, manutenção e recuperação adequadas da
- reserva legal e manutenção e recuperação das áreas de proteção permanente e
- 1517 de outras áreas protegidas." Alguma divergência? Então, consideramos
- aprovados por consenso dos membros presentes.
- 1519 Próximo item. A intenção da mesa é de esgotar esse item de pauta e
- imediatamente convocar para a tarde para que a gente entre num processo que,
- 1521 necessariamente, temos que deliberar hoje que é a questão da auditorias
- ambientais porque já é derivado de vista. Então, regimentalmente, pelo menos ele
- temos que esgotar hoje.
- 1524 Art 14. Modificação do Parágrafo Único. Dr. Herman propõe modificação no
- 1525 Parágrafo Único. "Incumbe ao IBAMA" por "Deve o IBAMA". Isso é questão
- formal, acho que podemos passar, vamos. Aprovado.
- 1527 Próximo, o Dr. Herman, no Inciso 1º, "diligenciar providências e sanções...", ele
- 1528 propõe "diligenciar providências e aplicar sanções..." Também é um
- 1529 aperfeiçoamento de forma. A mesa entende que não há problema, aperfeiçoa o
- 1530 texto. Aprovado.
- 1531 Inciso 2°, o Dr. Herman propõe inserir "renumerar demais". Quer dizer, na
- verdade é só uma reorganização formal partindo o Inciso 1º, anterior, em dois. Eu
- acho que contribui para a clareza do texto. De acordo? Aprovado.
- 1534 Próximo. Art. 15. O Dr. Herman propõe o Art. 15. Substituição das "agências"
- 1535 pelos "órgãos". Aperfeiçoamento também formal. Todos de acordo? Alguma
- objeção? Por favor assinalem, antes que o Dr. Leopoldo me lembre do stalinismo.
- 1537 Nenhuma observação? Aprovado.
- 1538 Art.16. Dr. Herman propõe mudar o artigo e suprimir os incisos.

- 1540 Leitura:
- 1541 "O descumprimento do disposto nesta Resolução sujeitará os infratores às
- 1542 penalidades criminais e administrativas prevista na Lei da 9605, no Decreto" -
- 1543 que o Dr. Herman vai citar posteriormente "e em outras normas aplicáveis, sem

prejuízo de reparação dos danos causados, na forma do Art. 14, Parágrafo 1º da Lei 6938."

1546 1547

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo do MMA

1548

- Aqui fala um economista, não um advogado, mas, na verdade, uma resolução do CONAMA não pode criar penalidades, mas remeter às penalidades legais previstas. Isso que o Dr. Herman nos chama a atenção, menciona a legislação existente, queria saber se todos estão de acordo. Aprovado.
- 1553 Próximo. Suprimir o Art. 17, por redundância. Todos concordam? OK, aprovado.
- Nós precisamos aprimorar isso, quer dizer, a Câmara de Assunto Jurídicos tem que passar um pente fino, porque nós, economistas, engenheiros florestais e
- empresários não temos obrigação de entrarmos nos meandros, nas searas
- 1557 jurídicas que são complexas. Então, é preciso chegar ao plenário com pente fino,
- 1558 jurídico para que essas questões não sejam objeto de apreciação do plenário e
- 1559 levem muito tempo. Dr. Herman propõe inserir novo artigo que seria o seguinte:
- 1560 Caput: "As autorizações concedidas nos termos desta Resolução terão validade
- 1561 máxima de 5 anos.
- 1562 Parágrafo único. Admite—se a renovação, preenchidos os requisitos previstos nesta Resolução e demais normas aplicáveis, após cabal comprovação do
- 1564 empreendedor do cumprimento de suas obrigações, no âmbito da autorização

1565 anterior."

1566 1567

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo do MMA

1568 1569

Institui a figura da renovação mediante determinados condicionantes. Dr. Roberto Monteiro.

157015711572

Roberto Alves Monteiro – Membro Honorário

15731574

1575

1576

É só para sugestão de melhoria do texto, tirar a palavra cabal que "após comprovação pelo empreendedor", ao invés "do empreendedor". Tão somente para melhorar o texto.

1577

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo do MMA

- O plenário concorda? Alguma objeção? Interpreto, como não há divergência, que está aprovado.
- 1582 A última observação é Art. 18, o Dr. Herman propõe suprimir o Art. 18 que diz:
- 1583 "Os casos omissos serão dirimidos pelo IBAMA, ouvida a Câmara Técnica
- 1584 instituída pelo órgão." Quer dizer, não é cabível esse tipo de interação entre o 1585 IBAMA, a Câmara Técnica e a aplicação da Resolução. É isso na
- 1586 processualística, Dr. Herman? Então, está ótimo. Alguém tem alguma objeção?
- 1587 Aprovado.
- 1588 Mais alguma questão? Inclusão de novo artigo e Parágrafo único. "As
- 1589 autorizações concedidas nos termos dessa Resolução terão validade máxima de
- 1590 5 anos. E, no parágrafo único: "Admite-se a renovação que nós já nos

pronunciamos sobre ela – preenchidos os requisitos previstos nesta Resolução, e demais normas aplicáveis, após comprovado, pelo empreendedor, o cumprimento de suas obrigações no âmbito da autorização anterior." Então, reafirmando a figura da renovação e fixando a validade de 5 anos. OK? Alguma divergência? Aprovado. Com isso esgotamos. A Dalce tem uma observação. Dr. Herman, numa última observação.

Antônio Herman Benjamim – Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

Para que nós possamos almoçar com a consciência do dever cumprido, voltando ao Art. 8, eu indago, é uma indagação, um esclarecimento: se o que se quis dizer aqui é e eu leio: "Nos casos em que a área total a ser manejada não exceda a 5 hectares, em propriedades cuja área seja igual ou inferior a 4 módulos fiscais da respectiva região." Se aqui, na verdade, nós estamos diante de dois requisitos para aplicação desse dispositivo. Esta é a pergunta. Primeiro, tem que a área ser manejada não excede 5 hectares e, dois, esses 5 hectares incidiriam em propriedades com área total igual ou inferior a 4 modos fiscais. É isto? Então, eu não vejo nenhum problema, Dra. Dalce não precisa representar ao Ministério Público porque o dispositivo é uma questão de redação que nós poderíamos ter aperfeiçoado.

Vicente Gomes da Silva - Procurador Geral do IBAMA

Já que reabriu a discussão, eu queria o esclarecimento de quem tem conhecimento, porque eu sei que módulos rurais variam de região para região. Não sei se realmente 4 módulos rurais naquele Estado representam ou significam uma área superior ou não a 30 hectares que é o caso, é a área prevista na Medida Provisória. Alguém que pudesse nos dar essa informação. 4 módulos significa uma área superior... Viu Dr. Herman, eu estou indagando eles que conhecem, porque os módulos variam de região para região. A minha pergunta é se lá no Estado, se 4 módulos significa uma área superior a 30 hectares que é a área prevista na MP. Então, se for, eu acho que deveríamos, realmente, ficar em harmonia com a MP que seriam os 30 hectares. Eu acho que aí de fato, porque há essa variação.

Reinaldo Pena Lopes – Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário

 Sr. Presidente, o módulo fiscal é estabelecido, inclusive pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, e é variável de região para região e município para município. De tal forma que, por exemplo, o menor módulo fiscal que nós temos no país são 5 hectares. Por exemplo, o Distrito Federal. E tem regiões da região amazônica que o módulo chega a 110 hectares. Ou seja, dentro dos 4 módulos, a nível de país variaria de 20 a 440 hectares. E é levado em consideração toda a infra—estrutura da região. Em Santa Catarina existem regiões onde 4 módulos fiscais são mais do que 30 hectares. Ou seja, existem municípios

em Santa Catarina onde o módulo fiscal é superior a 7,5 hectares, que daria o 4 vezes 30.

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Dalce, quer manter a inscrição? O Anexo dois. Com a palavra a Dalce.

1644 Maria Dalce Ricas – Representante das Entidades Ambientalistas da Região Sul

Gente, nem precisa de votar, é só uma questão de coerência. É porque lá nos anexos relaciona os documentos necessários à obtenção da licença e, por coerência com a proposta do Dr. Herman Benjamim quanto às áreas de preservação permanente, é preciso que se acrescente também a lista de documentos necessários essa declaração de recuperação e manutenção das áreas de preservação permanente. Reserva legal já consta, como exigência, já consta.

Antônio Herman Benjamim – Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

O que consta é a averbação da reserva legal. Isto é um documento cartorial, do cartório. Coisa bem distinta é manutenção e recuperação da reserva legal, que isso o cartório não pode atestar, quem atesta é a própria pessoa. Então, é um documento onde o proprietário diz que "Estou cumprindo" é declaratório, inclusive, evidentemente. E para APP. Então, no Anexo 1, onde nós temos, para completar as informações, juntam—se os seguinte documentos, "F", depois "G, — Declaração de manutenção e recuperação da reserva legal, APP's e outras áreas protegidas." E esta mesma expressão ou fase vai para o Anexo 2 virando, agora, número 9.

Marcos Vinicius Pestana - Secretário Executivo do MMA

OK. Alguma divergência da formulação do Anexo? Vicente, está OK a formulação? OK. Nossos dos iluminários do conhecimento jurídico ali.

Vicente Gomes da Silva – Procurador Geral do IBAMA

Não, continua a necessidade de se fazer esse ajuste para ser compatível o texto da Resolução com o que está na Medida Provisória 2166.

1677 Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Infelizmente, eu, como presidente da mesa, tenho que considerar essa matéria vencida, mas a persuasão já foi feita.

1682 Vicente Gomes da Silva – Procurador Geral do IBAMA

Sim, mas o plenário deliberou que na revisão do texto é possível, juridicamente fazer os ajustes. É isso?

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Não. Eu submeti isso e não foi aprovado. Era essa a minha idéia era essa.

1691 Vicente Gomes da Silva – Procurador Geral do IBAMA

1693 Bem, então, corre-se o risco...

Sim se a Medida Provisória estabelece 30 hectares e 4 módulos naquele Estado pode ser muito maior do que 30 hectares...

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo do MMA

 Em respeito, como houve uma posição, eu submeti no plenário no seguinte sentido. Houve uma posição vitoriosa. Como o autor da posição vitoriosa não se deu por convencido e manteve a posição, eu não tenho como, é matéria vencida, embora eu ache prudente. Não me cabe opinar, mas porque nós podemos jogar fora todo o nosso trabalho. Mas, enfim, isso já foi bastante claro. Dr. Durval. Quanto a anexo nós já aprovamos. Quer dizer, está pendente só essa questão de natureza jurídica.

Durval Freire de Carvalho - Representante do SEPLANTEC

Sr. Presidente, eu acho que a aprovação do texto que estamos analisando, ele tem o risco de, se mal aplicado, vir a implicar numa contradição com a Medida Provisória, mas não está determinado que assim será. Então, eu acho que a colocação dos 4 módulos rurais, como aí está, se o a gente público, ao fazer a leitura disso, ignorar a Medida Provisória que é obrigação dele atender, ele estará assumindo um erro, mas que não está sendo induzido por nossa redação. Eu acho que se tivéssemos tido a condição de colocar o limite coerente com a Medida Provisória explicitamente, teria sido melhor. Eu acho que...

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo do MMA

1720 Dr. Durval, acho que nós chegamos numa redação que converge.

Vicente Gomes da Silva – Procurador Geral do IBAMA

Bem, eu queria fazer esse apelo ao plenário porque realmente é uma correção que o plenário é soberano e foi soberano para deliberar, mas pode ser soberano para, realmente, reformular. Eu acho que o que a gente poderia é colocar de que manter os 4 módulos, como está dito, desde que não ultrapasse 30 hectares.

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Há uma concordância Santa Catarina, que foi o proponente? OK? Está OK? Opa, salvamos. Então, eu entendo que chegamos, salvamos o trabalho da manhã, até porque ainda não há infra—estrutura, daqui a pouco, o restaurante estava cheio, vai ser preparado para os conselheiros. Como último ponto de pauta, eu convoco para as duas horas para entrarmos imediatamente na Resolução 5.103/2000, mas o Dr. Paulo Finotti, eu gostaria de matar dois coelhos com uma cajadada só, Dr. Paulo, além das suas despedidas, eu gostaria que o Sr. já apresentasse, por impropriedade legal, a proposta 6.7 não pode ser, ou é Decreto ou é Lei. Eu queria que o Sr. como relator, já se manifestasse e manifestasse suas despedidas.

Senhor Presidente, senhores membros da mesa, senhores conselheiros, eu

1740 1741 1742

1731

1732

1733

1734

1735

1736

1737

1738

1739

Paulo Finotti - Representante das ONGs da Região Sul

1743 1744

1745 gostaria de pedir um instante aos senhores. Em primeiro lugar nós temos uma 1746 relatoria a respeito de auditorias, no entanto esse material já está sendo pedido 1747 vistas por intermédio da CNI, consequentemente vão se manifestar a respeito. 1748 relação а identifico à espeleologia, existe uma situação 1749 inconstitucionalidade e, ao que parece, o IBAMA vai pedir - que foi o autor da proposta – vai pedir retirada de pauta. E, finalmente, o dia da espeleologia, que 1750 foi colocado sob forma de resolução, dia 1º de novembro, que é o dia de 1751 1752 fundação da Sociedade Brasileira de Espeleologia, este item, parece-me que há uma tendência de que seja colocado sob forma de moção. Isto posto, eu queria 1753 1754 ler um texto que ficasse registrado e aqueles que estão aquardando por gentileza. 1755 Após seis anos como representante das organizações não governamentais da 1756 Região Sudeste neste CONAMA, dois dos quais como suplente em exercício, 1757 havendo recebido um grande auxílio por parte das entidades não governamentais - meus pares - representante do Poder Público em todos os níveis, o setor 1758 1759 produtivo, a mesa diretora e particularmente a Presidência e a Secretaria 1760 Executiva deste CONAMA, procurei tentar, dentro da competência deste CONAMA, estabelecer as diretrizes e os pactos ambientais nacionais. Hoje, estou 1761 1762 os deixando substituído que fui por novos membros eleitos em um grande 1763 processo democrático como o comportamento do CONAMA também o é. 1764 Criticado fui muitas vezes, elogiado algumas, no entanto, se de um lado, como 1765 não poderia deixar de ser, vem aquela tristeza em retirar deste brilhante 1766 colegiado que tanto me ensinou, de outro vem a felicidade de ter a ciência do dever cumprido junto ao que tanto amamos: proteger o meio ambiente. Aqueles 1767 que comigo também se vão, peco não perderem de vista tudo aquilo que nos foi 1768 1769 ensinado pelo processo democrático, participativo do maior parlamento ambiental 1770 das Américas. É o momento de transferirmos nossas experiências aos 1771 companheiros de nossas regiões, sejam do setor não-governamental, do 1772 produtivo ou do governamental. Aos que aqui chegam ou aqueles que aqui se mantém, cumprem-me lembrar que este país de dimensões continentais e 1773 1774 diversidade de meio ambiente incomparável no planeta, é de complexa administração e em todos os seus setores e o da elaboração de normas e 1775 diretrizes ambientais, carro chefe deste CONAMA também o é. Foi com grande 1776 sacrifício que prestes a completar seu 21º ano de vida, em função da legitimidade 1777

com que trata as diferentes situações setoriais brasileiras, generalizando, dentro do possível, suas deliberações, procurando mantê—las operacionais por meio de avaliações contínuas, quase sempre de maneira informal, transformou—se no maior parlamento ambiental das Américas.

Quero aproveitar o termo "avaliação contínua" para expor uma preocupação minha a este egrégio Conselho. Apesar de grande importância, os estudos de impacto ambiental e relatórios de impacto ambiental se transformaram em um imenso pasto para consultores de todos os comportamentos. impublicáveis e acredito ser o momento para uma reflexão que possibilite a edição de normas mais atualizadas e modernas, no entanto, baseadas nos mesmos princípios que geraram o EIA/RIMA. Um outro pedido faço, nesta fala é ligado diretamente aos conselheiros representantes das ONGs neste CONAMA, por favor, não se transformem em despachantes de luxo de facções que apresentam propostas mirabolantes, poéticas ou não operacionais. Tragam a este plenário, isto sim, idéias que possam por ele serem elaboradas transformando-se em deliberações operacionais que permitam que a legitimidade deste Colegiado se mantenha cada vez mais sólida e objetiva. Desenvolvam atividades em parceria com outros segmentos como atualmente tem ocorrido. Sejam firmes em seus objetivos e propósitos, no entanto, evitando ao máximo o radicalismo que não leva a nada. Mantenham este CONAMA como o fórum dos grandes pactos ambientais nacionais.

Finalizando, quero agradecer ao meio ambiente que aqui me trouxe onde, mais que ensinamos, cultivei uma das coisas mais importantes que o ser humano pode almejar na vida: única e exclusivamente a amizade. A amizade dos que aqui estiveram, sejam membros deste plenário, funcionários do Ministério do Meio Ambiente e outros ministérios e dos que aqui estão. E, porque não dizer também, empregados do hotel onde fico, os motoristas de táxi, enfim, toda uma população em que me aproximei nesta maravilhosa capital. Participo ainda, estar sempre a disposição de todos. Deus nos abençoe e muito obrigado. (*Palmas!*)

Marcos Vinicius Pestana - Secretário Executivo do MMA

 Dr. Paulo Finotti, em nome do Governo, do Presidente Fernando Henrique, do Ministro José Carlos Carvalho, extensivo a todos os membros das organizações não governamentais que hoje deixam, têm o fim do seu mandato, nós queríamos agradecer em nome do Governo a dedicação e o espírito público que trazem para este Conselho, enriquecendo e interagindo com as diversas esferas do setor público e enriquecendo nossas decisões. Parabéns ao Sr., agradecemos muito a participação.

 E queríamos passar também ao conselheiro que se despede hoje, José Álvaro.

1820 José Álvaro da Silva Carneiro – Representante das Ong's Ambientalistas da 1821 Região Sul

Seguindo o exemplo do Finotti, um discurso de despedida faz parte.

1824 Em novembro de 2000, participei de minha primeira reunião plenária. Nas 1825 circunstâncias e sem ter acompanhado a formulação das Resoluções, segui as posições dos representantes das ONGs, certo de que o processo de delegação 1826 de confiança, tão característico do 3º setor, garantiria o acerto de meu voto. 1827 1828 Quando da "palavra livre" aproveitei a oportunidade para tornar público o estado 1829 de abandono do Parque Estadual de Vila Velha, a mais conhecida das unidades 1830 de conservação sob responsabilidade do Governo do Estado do Paraná, solicitando providências e articulando moção neste sentido. Por mais que estreante no CONAMA, a longa experiência de militância ambiental me indicara 1833 caminhos e parceiros. Ao avaliar esta participação inicial me sinto feliz, seja pela correta opção da confiança que depositei em meus pares, seja porque o apelo 1834 1835 por Vila Velha deu pleno resultado. De um modesto e preliminar plano de manejo, 1836 o Instituto Ambiental do Paraná, evoluiu para investimento em projeto que atende 1837 as modernas exigências do ecoturismo, compatibilizadas com os necessários 1838 cuidados com as preciosidades geológicas e biológicas dos campos gerais 1839 paranaenses que devemos proteger.

1831

1832

1840

1841

1842 1843

1844

1845

1846

1847

1848 1849

1850

1851 1852

1853 1854

1855

1856

1857

1858 1859

1860 1861

1862

1863 1864

1865

1866 1867

1868 1869

Dentre as reuniões que se seguiram, o registro inesquecível da ebulição causada pelo "apagão" e as consequências ambientais da crise de energia. A fantástica reunião extraordinária de Joinville, onde a performance dos representantes das ONGs, permitiram a aprovação da redundante Resolução que proíbe o licenciamento de atividades que explorem as espécies ameaçadas de extinção. Em mundo onde se constata que a natureza ainda é tratada como escrava das voluntariedades de grupos de interesses, assisti exceções. A principal foi a necessidade de confirmação desta Resolução que proibia a exploração das espécies ameaçadas. Com o coração apertado, acelerado pela empatia com todos os seres vivos de hoje e do futuro, contei votos em busca da afirmação que nos premiaria. As espécies ameaçadas precisaram duas passadas pelo plenário para garantir sua proteção. Neste fato, a consolidação da confiança no CONAMA tal qual instituição e na maioria de seus conselheiros, brasileiros conhecedores das questões ambientais do país, empenhados em pensar soluções que atendam conceitos contemporâneos de proteção а diversidade desenvolvimento sustentável e proteção ao direito dos pósteros.

Destaco o papel dos representantes do 3º Setor neste processo e me sinto honrado por dele ser parte. Ressalto também todo o importante leque de conhecimentos e espaço de articulações proporcionado pelo CONAMA. Quem frequenta este plenário aprende do contrato do povo brasileiro com nossos recursos naturais, nem que seja por mimetismo. Já o aproveitamento positivo que o relacionamento entre Conselheiros pode proporcionar é dever de cada um e exemplifico. Conversas iniciadas neste plenário resultaram na aceleração da criação do Parque Estadual da Serra da Baitaca e do Parque Estadual do Pico Paraná. Como montanhista e em pleno Ano Internacional das Montanhas, estou recompensado. Agora, dar seguimento à proteção de outras elevações, seja em meu estado de origem e região, seja em todo o Brasil, é nova missão. Para isto, estamos lançando o movimento UNIAO PELAS MONTANHAS, parte integrante do projeto de expedição brasileira que escalará o EVEREST e o LHOTSE este ano e do qual faço parte.

1870 O encargo de "Conselheiro", incorpora uma responsabilidade quanto à questões 1871 locais e sempre que solicitado, compareci a Audiências Públicas e me posicionei 1872 perante velhos problemas ou novas circunstâncias ambientais que se 1873 apresentassem, colocando o ponto de vista do terceiro setor, tendo presente o 1874 seu papel de agente de mudanças. Ainda pensando a função de representação, me reportei às ONGs do SUL, através de informes periódicos. Em meu entender, 1875 1876 estas são obrigações mínimas. A ativa participação na formulação dos textos das 1877 Resoluções que afetam nosso país continente, é um imperativo. As responsabilidades decorrentes são enormes e não existe estrutura de apoio para 1878 1879 cobrir todas as exigências que se apresentam. Conseguir suporte técnico-jurídico para os representantes do terceiro setor, presentes em Conselhos Nacionais é 1880 1881 um desafio, transformado em moção no encontro do BID em Fortaleza, proposta 1882 por mim e endossada por todas as redes de ONGs nacionais e internacionais 1883

1884

1885

1886

1887

1888 1889

1890

1891

1892 1893

1894

1895

1896

1897 1898

1899

1900

1901

1902

Não posso deixar de destacar - infelizmente - momentos de apreensão e frustração. Quando das discussões e negociações que resultaram na formulação da Resolução sobre as Áreas de Preservação Permanente do entorno de reservatórios, não consegui influir no nível que desejava em regras que protegessem ainda mais as cachoeiras e corredeiras de minha região. Da mesma forma, não obtive sucesso ao tentar trazer para o CONAMA o trabalho de formular diretrizes para compensações pelas emissões de carbono e sua captura e fixação através de reflorestamentos e conservação de remanescentes florestais nativos. Já por conta da destinação de pneus inservíveis, passei pelo constrangimento de, em plenário, receber intimação de ONG de minha cidade natal, que tresloucadamente queria que este Conselho não apreciasse matéria que lhe dizia respeito. Também de minha terra e também com constrangimento, vejo na mídia queixas, lamúrias e acusações infundadas ao CONAMA, oriunda de parlamentar vinculado ao setor florestal madeireiro. Finalmente, assisto manobras para postergar a entrada em vigor da Resolução dos Trangênicos, tão duramente conquistada. Neste jogo de influências, a democracia é a compensação que me alegra. Este aprendizado reforça minha crença no SISNAMA e no avanço da democracia participativa, cerne da questão ambiental, pois por mim sempre entendida como direito coletivo.

1903 Em momento que se destaca na imprensa a evolução do licenciamento dos 1904 Postos de Gasolina em diversos estados do Brasil, fruto da Resolução 273/2000, 1905 votada quando da minha primeira participação em Reunião Plenária há quase 1906 dois anos, me dou conta da passagem do tempo e da maturação necessária para que os combinados aqui decididos se apliguem na melhoria da qualidade 1907 1908 ambiental cotidiana. Este o recado que o tempo dá: se aplique, milite, defenda as 1909 idéias de proteção ambiental até que se transformem em regras e busque e 1910 fiscalize sua aplicação. Continue na luta, aproveite a experiência e o privilegio de 1911 ter fregüentado este Conselho para recarregar energias.

Despeço-me, agradecendo a confiança da SPVS e das ONGs do Paraná e do Sul e o apoio que recebi dos Conselheiros, especialmente dos representantes dos Estados do Sul. De meus amigos que aqui representam as ONGs e de toda estrutura funcional do CONAMA, levo a lembrança de uma convivência fraternal. Ao Ministro José Carlos, meus respeitos pela constante presença que prestigia

- esta casa. Sou grato pelo incentivo e compreensão de minha família pelas muitas ausências. A ela dedico meu trabalho.
- Bem vindos os novos Conselheiros, especialmente os novos representantes da Região Sul e ainda aqueles que falarão pelo terceiro setor. À todos, muitas luzes e bom trabalho. Obrigado. *(Palmas!)*

Marcos Vinicius Pestana - Secretário Executivo do MMA

- Renovamos os agradecimentos de todo o Conselho, eu acho que falo em nome de todo o Conselho, a competência emprestada a este Conselho ao longo deste período pelo José Álvaro, nosso conselheiro que agora nos deixa.
- Nós, então, convertemos o item 7 em moção, passará para o item moção, hoje nos dedicamos a proteger a bracatinga, depois eu quero conhecer a bracatinga, porque eu não conheço Santa Catarina, já que agora estou no estado da arte sobre bracatinga e convocamos, então, para as duas horas retomando com a apreciação da Resolução processo 5.103 sobre Auditorias Ambientais.

José Pedro de Oliveira Costa - Secretário do MMA

Nós vamos retomar então por favor. Eu pediria a todos que tomassem os seus assentos. O doutor Marcos Pestana (...) mas disse que não deve demorar mas em todo caso, ele me instruiu (...) Então aos que não me conhecessem, meu nome é José Pedro e represento o Ministério do Meio Ambiente neste plenário. Eu gostaria então de retomar no ponto onde paramos que trata sobre diretrizes (...) nos portos organizados, instalações portuárias, plataformas e suas instalações de apoio e refinarias. Esta proposta de resolução, ela já foi objeto de apresentação na última reunião ordinária. Foram pedidas vistas por parte do Ministério dos Transportes e pela Confederação Nacional da Indústria e eu gostaria então de chamar o representante da Confederação Nacional da Indústria, da CNI, que por favor, fizesse o uso da palavra para que apresentasse a sua relatoria. Depois eu chamarei o doutor Marcos Maia Porto que está aqui representando o Ministério dos Transportes e que vai fazer uso da palavra. E, por fim, o doutor Reinaldo Vasconcelos que representa o Ministério do Meio Ambiente neste assunto, a Secretaria de Qualidade Ambiental. Então, por gentileza.

José Alberto - Representante da CNI

A justificativa do meu pedido de vista. O pedido de vista foi primeiramente motivado pela relevância que a matéria assume para a indústria de petróleo e derivados. Segundo os imperativos do desenvolvimento sustentável, a regulamentação da matéria, ao mesmo tempo que deve contribuir para a preservação ambiental através do adequado disciplinamento das auditorias ambientais, não pode apresentar critérios desarrazoados e sem previsão legal que comprometam adequado funcionamento num setor tão fundamental para a economia brasileira. Além disso, dado que o texto, agora sob prestação do CONAMA, difere do texto aprovado em agosto de 2001 pelo grupo de trabalho para a realização de audiências (...) coordenado pelo coordenador Paulo Finotti,

fez-se necessária uma análise mais profunda dos autos que orientasse um posicionamento adequado por parte do setor industrial. Dentro dessa análise, fazia-se especialmente necessária a apreciação dessa conformidade da referida proposta nos moldes do texto atualmente em discussão. A lei 9966 de 28 de abril de 2000 que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências. Enguanto nós não a regulamentarmos, essa resolução deve estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico que a abrange, sob pena de que o trabalho desempenhado pelo CONAMA na regulamentação da matéria de tão elevada relevância culmine em norma irremediavelmente (...) ambiental, inconstitucionalidades. A proposta de resolução em comento conforme previstas no artigo primeiro, busca estabelecer os requisitos mínimos e o teor de referência para a realização de auditorias ambientais objetivando avaliar o sistema de gestão e controle ambiental dos postos organizados, instalações portuárias, plataformas, suas instalações de apoio e refinarias. Deste modo, estabelece que as auditorias ambientais devem ser independentes e realizadas de acordo com (...) metodologias e procedimentos sistemáticos e documentados constando-se o anexo dois. Determina ainda que as auditorias ambientais devem envolver a análise das evidências objetivas que permitam determinar sem (...) da organização ditada, atende aos critérios estabelecidos na resolução. As constatações de não conformidade deverão ser documentadas de forma clara e comprovada por evidências objetivas de auditoria e deverão ser objeto de um plano de ação. Por último, no seu artigo sétimo, a proposta de resolução define que o Ministério do Meio Ambiente, por meio de portaria, irá definir no prazo de até 180 dias os requisitos mínimos quanto ao credenciamento, registro, certificação, qualificação, habilitação, experiência e treinamento profissional que os auditores ambientais deverão cumprir. Conforme previsto pelo (...) da proposta de resolução, esta se justifica do ponto de vista legal pela necessidade de disciplinar o atendimento ao artigo nono da lei federal 9966 de 2000 que trata da obrigatoriedade da realização de auditorias ambientais independentes. O referido artigo da lei 9966, por sua vez, define que as entidades exploradoras de postos organizados e instalações portuárias e os proprietários ou operadores de plataformas e suas instalações de apoio deverão realizar auditorias ambientais bienais, independentes, com o objetivo de avaliar o sistema de gestão e controle ambiental em suas unidades. Deste modo, da simples leitura do texto legal, verifica-se uma série de incongruências entre o disposto pela proposta de resolução e a norma jurídica de grau superior que se busca regulamentar. Extrapolando a sua previsão legal, a proposta de resolução busca regulamentar a realização de auditorias ambientais para avaliar o sistema de gestão e controle ambiental também em refinarias. A lei 9966 de 2000 dispõe (...) sobre auditorias ambientais para as entidades exploradoras de portos organizados e instalações portuárias e os proprietários ou operadores de plataforma e suas instalações de apoio. A proposta de resolução busca também estabelecer requisitos mínimos e o termos de referência para a realização destas auditorias ambientais, artigo primeiro, adicionalmente, fica estabelecido no artigo terceiro da proposta que as auditorias ambientais deverão ser realizadas de acordo com escopo,

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972 1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982 1983

1984

1985

1986 1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995 1996

1997 1998

1999

2000

2001

2002

2003 2004

2005

2006 2007

2008 2009

metodologias e procedimentos sistemáticos constando-se no anexo dois. Porém, a lei não prevê a fixação desses requisitos, estabelecendo tão semente que essas auditorias serão bienais e independentes com o objetivo de avaliar o sistema de gestão e controle ambiental em suas unidades. O artigo sétimo da proposta estabelece também que a portaria do Ministério do Meio Ambiente definirá os requisitos mínimos quanto ao credenciamento, registro, certificação, qualificação, habilitação, experiência e treinamento profissional que os auditores ambientais deverão cumprir. A lei 9966 de 2000 também não prevê a fixação dos requisitos mínimos pelo Ministério do Meio Ambiente a serem seguidos pelos auditores ambientais. Como é sabido, um dos princípios fundamentais do Estado democrático do direito é o Princípio da Legalidade, consagrado o seu artigo quinto, inciso segundo da constituição federal pela expressão clássica: "Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa se não em virtude de lei". É bom lembrar que o Princípio da Legalidade contém idéia matriz de que o poder Legislativo pode criar regras que contém originalmente novidade modificativa da ordem jurídico-formal. Ou melhor: Só a lei pode criar direitos e impor obrigações positivas ou negativas. Só por ele se regula a propriedade e a liberdade do cidadão. Portanto, se a lei só obrigou que as entidades que expressamente menciona deverão realizar auditorias ambientais, bienais, independentes, com o objetivo de avaliar o sistema de gestão e controle ambiental e suas (...) não poderia o regulamento trazer qualquer inovação, qualquer obrigação, conferir qualquer direito que não estivesse previamente delineado na lei. Por outro lado, não pode uma simples resolução de um órgão administrativo conferir atribuições aos órgãos públicos como (...) em apreço. Ao conferir o Ministério do Meio Ambiente no seu artigo sétimo competência para definir os requisitos mínimos credenciamento, registro, certificação, qualificação, habilitação, experiência e treinamento profissional que os auditores ambientais devem cumprir. É que a emenda condicional número 32/01 alterou dispositivos da constituição federal, artigos quadragésimo oitavo, incisos décimo e décimo primeiro, artigo sexagésimo primeiro, parágrafo primeiro e segundo e artigo octogésimo quarto, inciso sexto e artigo oitenta e oito. Para atribuir ao Presidente da República a faculdade de, mediante decreto, dispor privativamente sobre a organização e o funcionamento da legislação federal quando não implicar aumento de despesa nem a criação com exceção de órgãos públicos. Portanto, os artigos da proposta em exame que visa conferir novas atribuições ao Ministério do Meio Ambiente são inconstitucionais pois viola o disposto do artigo oitenta e quatro, inciso quatro, alinhada carta federal, que estabelece ser da competência do chefe do Poder Executivo dispor privativamente sobre a organização e funcionamento da legislação sob sua direção. Ademais esse mesmo artigo está (...) de outro visto de inconstitucionalidade por desrespeito ao artigo quinto, inciso décimo terceiro, da Constituição Federal que estabelece ser livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. Portanto, exige a nossa Constituição exercício profissional seja exigido por lei e, como é (...) sabido, quando a carta maior diz expressamente lei é porque ela está exigindo lei, como ato emanado do Congresso Nacional e não qualquer outro ato normativo. A nossa conclusão. Ante o exposto dado em juridicidade inconstitucionalidade que a referida proposta

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

20192020

2021 2022

2023

20242025

2026

2027

2028

2029

20302031

2032

2033

2034

20352036

2037

20382039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2046

2047

2048 2049

2050

2051

2052

20532054

20552056

se reverte, o voto dos conselheiros da CNI é pela rejeição da proposta de resolução referente à diretriz para a realização de auditorias ambientais sobre a prestação deste conselho.

2060 2061 2062

2058

2059

José Pedro de Oliveira Costa – Secretário do MMA

2063 2064

Muito obrigado, doutor José Alberto. Próximo inscrito, então. Por favor, doutor Marcos Porto, representando o Ministério dos Transportes.

206520662067

Marcos Maia Porto – Representante do Ministério dos Transportes

2068 2069

2070

2071

2072

2073

2074

2075

20762077

2078

2079

2080

2081

20822083

2084

2085

2086

2087

2088

2089

2090

2091 2092

2093

2094

2095

2096

20972098

2099

2100

2101

2102 2103

2104

Senhor Presidente da Mesa. Senhores conselheiros. Com relação à proposta de resolução CONAMA, nós até do setor portuário (...) pego de surpresa com relação ao conteúdo da proposta da resolução. E gostaríamos aqui de colocar basicamente dois pontos com relação à resolução. Entendemos que foi dada uma amplitude excessiva à proposta de resolução CONAMA. Se a proposta de resolução CONAMA tivesse especificamente atuado na questão da proteção, controle da poluição, não teria tanto problema. Mas falar de gestão, de uma auditoria ambiental voltada para a gestão ambiental, ela foi extremamente ampla. Na questão da gestão ambiental, nós temos muito mais fatores que os fatores que foram delineados aqui nesta (...) do CONAMA e entendemos até que isso possa ter acontecido pelo fato de nós do setor não termos sido chamados a colaborar dentro do grupo de trabalho com relação a essa resolução. Porque o meio ambiente portuário é um ambiente extremamente complexo e a questão ambiental, por exemplo, envolve setor de fator como o uso da mão-de-obra que está muito mais afeita ao Ministério do Trabalho, que nós temos uma relação estreita com esse Ministério, com o uso da mão-de-obra, com relação a programas de planos de prevenção neste aspecto de controle de poluição e que deveriam ser incluídas dentro de uma resolução que tratasse com toda esta amplitude da gestão ambiental. Isso basicamente diz respeito ao artigo primeiro da lei, da proposta de resolução. Com relação ao artigo sexto, a questão da auditoria propor, contempla uma série de ações que ficariam obrigatoriamente a cargo do empreendedor. Ou seja, aplicar as ações delineadas pela auditoria. Bom, caberia também ao empreendedor, por conhecimento específico da atividade portuária, do manuseio da carga, seja ela poluente ou não, poder discutir a princípio se essas ações são compatíveis ou não, e não simplesmente ter que assumi-las como resultado de uma auditoria. Porque a responsabilidade pela gestão ambiental é do empreendedor. E por fim com relação ao artigo sétimo que há uma multiplicidade de conhecimentos dentro da gestão portuária. questão basicamente da engenharia costeira, a questão oceanográfica e todos estes conhecimentos técnicos, científicos, eles são regulados por órgãos específicos. E eu acho que aí é a questão principal. Quer dizer, se existe uma entidade que controla, que autentica, que atesta este conhecimento científico, nós entendemos que essa entidade também deveria participar dessa formulação, desse mínimo de conteúdo do auditor, justamente pela tecnologia, pelo conhecimento que esta entidade aufere. Então, basicamente, em relação a estes três pontos, nós entendemos que a proposta da resolução CONAMA deveria

deve ser realista. Essa é a posição do Ministério dos Transportes. Obrigado a todos.

2107 2108

José Pedro de Oliveira Costa – Secretário MMA

2109 2110

Obrigado, Doutor Marcos Porto. Temos então a relatoria agora que vai ser feita pela Secretaria de Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente através do Doutor Reinaldo Vasconcelos a quem concedo a palavra, por favor.

211221132114

2111

Reinaldo Vasconcelos - Ministério do Meio Ambiente

2115 2116

2117

21182119

2120

2121

2122

2123

2124

21252126

21272128

2129

21302131

21322133

Boa tarde, senhoras e senhores. Meu nome é Reinaldo Vasconcelos. Sou funcionário do IBAMA e prestando serviço no Ministério de Meio Ambiente. Eu gostaria de agradecer a indicação da relatoria e até não só agradecer mas demonstrar o porque é que eu sou relator dessa matéria aqui que, a princípio, está gerando uma polêmica razoável aí. Nós temos alguns esclarecimentos a fazer. Não é a defesa do Ministério do Meio Ambiente mas sim, uma defesa da Câmara Técnica de controle ambiental que discutiu e aprovou essa matéria. Então vamos deixar bem clara essa questão. Eu trabalho já...só para efeito de introdução, nessa questão de auditorias ambientais há sete anos, seja pelo Ministério, seja pelo IBAMA, nesses Fóruns do COMETRO, seja no comitê brasileiro de avaliação da conformidade e as suas comissões e câmaras que discutem esse aspecto de auditoria ambiental mas no campo voluntário, enfocando a questão não de fiscalização mas de sistema de gestão. Então por esse motivo e pela minha formação e essa dedicação última do meu trabalho é que eu fui indicado para participar desse grupo de trabalho da Câmara Técnica e indicado também aqui para essa relatoria. Eu fiz uma apresentação para os senhores para os senhores terem uma noção exata do que nós estamos falando para que não haja dúvidas na hora dos senhores decidirem sobre este documento que...

213421352136

José Pedro de Oliveira Costa - Secretário MMA

21372138

Doutor Reinaldo, só uma questão de ordem. É possível limitar esta apresentação a cinco minutos?

21402141

2139

Reinaldo Vasconcelos - Ministério do Meio Ambiente

2142

- 2143 Não.
- 2144 José Pedro de Oliveira Costa Secretário MMA

2145

2146 Quanto tempo o senhor está pretendendo usar?

2147

2148 Reinaldo Vasconcelos – Ministério do Meio Ambiente

2149

2150 Vinte e cinco minutos.

2152	José Pedro	da Olivaira	Costa -	Secretário	ΔMM
2132	Jose Feuro	ue Olivelia	Costa –	Secretario	IVIIVIA

Impossível. Nós não temos estas condições de tempo.

Reinaldo Vasconcelos – Ministério do Meio Ambiente

Então eu acho que fica prejudicada e eu prefiro não apresentar.

José Pedro de Oliveira Costa – Secretário MMA

2162 O senhor não poderia fazer um resumo para nós?

Reinaldo Vasconcelos - Ministério do Meio Ambiente

Não, não daria porque ela estava para ser apresentada na parte da manhã com todo o tempo, os vinte e cinco minutos disponíveis, e eu acho que fica prejudicada essa apresentação.

José Pedro de Oliveira Costa - Secretário MMA

Eu vou consultar a secretaria do CONAMA porque nós temos realmente...

Reinaldo Vasconcelos – Ministério do Meio Ambiente

Então o senhor consulta porque senão, não daria para apresentar e eu acredito que a matéria vai ficar prejudicada.

José Pedro de Oliveira Costa – Secretário CONAMA

A secretaria me informa que não estava informada de que teria uma apresentação de vinte e cinco minutos, também como não tem essa presidência, mas se isso prejudica, eu consulto o plenário. Se o plenário estiver de acordo, então nós deixaríamos o senhor fazer sua apresentação, rogando-lhe que seja o mais breve possível. O plenário estaria de acordo? Então, por favor.

Reinaldo Vasconcelos - Ministério do Meio Ambiente

Bem, desculpe essa interrupção e a gente perde a seqüência lógica do que a gente está colocando. Dum assunto sério, importante como está. Esta proposta de resolução ela no seu início na primeira transparência diz que ela está regulamentando uma resolução aprovada por este conselho há 2 anos atrás praticamente - a resolução 265 e a lei 9966. A lei que a gente chama a Lei do Óleo. É importante que os senhores saibam desde o início o que nós estamos propondo, a Câmara Técnica propôs regulamentar. Eu tomei o prejudicado aqui em termos da visão e eu gostaria de falar ali. Bem, eu gostaria de dar um breve histórico para nós começarmos a entrar na discussão e entendimento dessa proposta. Quando aconteceu o acidente da Petrobrás no mês de janeiro de 2000,

2199 esse Conselho se reuniu e preparou uma resolução, chamada a resolução 265, 2200 em que determinava uma série de providências para a indústria de petróleo e 2201 Essa resolução ela criou no seu o artigo quinto um GT que 2202 basicamente, a base dele era a Câmara Técnica de controle ambiental, agregada de mais algumas instituições interessadas no assunto e eu estou colocando aqui 2203 2204 A CNI que coordenava a Câmara Técnica, que apenas para recordar. 2205 coordenava esse grupo de trabalho, as ONGs do Sudeste, a NAMA do Estado da 2206 Bahia, representando o Estado da Bahia, de São Paulo, o Ministério da Defesa, o MIDIC, Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, CONAMA, IBP, ANP, Petrobrás e 2207 2208 MME, Ministério de Minas e Energia. Esse grupo de trabalho foi responsável, 2209 dentro dessa resolução 265 para acompanhar o que esse plenário determinou 2210 naquela resolução. E eu gostaria de colocar o artigo primeiro determinava que 2211 todas as indústrias de petróleo e derivados deveriam fazer a suas avaliações de 2212 controle ambiental e do licenciamento. Só que quando falou indústria de petróleo 2213 e derivados nós estamos falando de uma gama de empresas muito grandes, que 2214 vão desde uma plataforma até a indústria de cosméticos. E esse grupo achou por 2215 bem fazer um corte. O quê que as empresas deveriam... Essa resolução 265 2216 deveria abranger que tipo, que tipologia industrial para ser objetivo porque senão 2217 esse trabalho seria interminável. Aí o grupo de trabalho definiu essas tipologias: 2218 refinarias, terminal marítimo, fluvial e lacustre, dutos, campos de produção e 2219 exploração e armazenamento de óleo acima de mil metros cúbicos. Porque 2220 senão ficaria inviável e mesmo com esse corte o objeto de ação dessa resolução 2221 contemplava mais de mil e duzentos empreendimentos. Por favor. No artigo 2222 segundo, ela tem quatro artigos só, pessoal. O artigo 2 determinou que a Petrobrás realizasse auditorias em todas suas instalações no estado do Rio de 2223 2224 Janeiro e a Petrobrás fez isso. Em seis meses. Artigo terceiro. E este plenário 2225 levantou porque só a Petrobrás? Tem que ser todas as indústrias - Shell, 2226 Texaco, Ipiranga, todas elas. E no seu artigo terceiro determinou pela primeira 2227 vez, isso é importante dizer, em nível nacional que tocou na palavra auditorias Deveriam todas as empresas fazer um cronograma de auditoria 2228 2229 ambiental e realiza-las. Isso foi feito por esse plenário aqui há 2 anos atrás. E a 2230 grande pergunta foi qual norma a ser seguida porque é muito fácil falar "faça auditoria" mas qual é a norma a ser seguida? Não tinha orientação, nós não 2231 2232 tínhamos orientação, nós, o sistema nacional de meio ambiente. A única coisa 2233 que tinha de auditoria em nível nacional era uma proposta do deputado Fábio 2234 Feldman desde 92 que não saiu do Congresso Nacional. Alguns Estados, Rio de 2235 Janeiro, Espírito Santo, desenvolveram as suas normas mas as normas locais. 2236 Em nível nacional não tinha e nós não tínhamos o que dizer para as empresas 2237 em função de uma determinação do Conselho. E a partir daí que nós começamos a discutir uma norma de auditoria, a partir de uma resolução deste 2238 2239 Conselho em que determinou que todas as indústrias independentes delas, 2240 derivados de petróleo ou industrias que tivesse alguma atividade de petróleo. Então a gama que infelizmente a maioria não conhece mas é uma de tipologias 2241 2242 industriais quase que imensurável. Pensar em derivados de petróleo. Por favor. 2243 Então qual foi a providência do GT criado pela resolução 265? Nós criamos um 2244 sub-GT que praticamente era o próprio GT, para começar a discutir uma proposta 2245 de orientação às empresas quais os requisitos mínimos para elas realizarem a

O que tinha no auditoria ambiental. Porque elas não tinham norma nenhuma. mercado são normas voluntárias. A ISO 14.000, aqueles negócios. ISO 9000. Mas, em termos ambientais, não tinha nenhuma norma. O GT criou um grupo de trabalho com essa composição: Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, INMETRO, ABNT, IBP, Petrobrás, órgãos de certificação credenciados - Isso é o que existe no mercado – Órgãos de certificação de pessoal que certifica auditores ambientais, organizações não governamentais. E foi acompanhado esse grupo de trabalho por um representante da Comissão do Meio Ambiente da Câmara dos Deputados. Então, foi tomado um cuidado para que a gente começasse a discutir essa questão de critérios de auditoria para que não fosse mais uma resolução que não pegasse. Uma determinação. Vai fazer o quê? Então, esse grupo de trabalho criou esse... O GT da 265 criou esse sub-grupo de trabalho para produzir um primeiro documento. Agora, em paralelo ao acidente da Petrobrás em 2000, a lei 9966 foi publicada. É uma lei, pessoal. Não é uma resolução, não é uma portaria do IBAMA e muito menos do Ministério. É uma lei que está aí. É uma lei federal. E dessa lei cabe salientar que surgiu o Plano Nacional de Contingência que está para ser colocado em consulta pública, saiu uma resolução desse conselho aqui, a resolução 293 porque a lei determinou que essas indústrias deveriam ter plano de emergência individual e esse CONAMA aqui através de uma coordenação do Ministério do Meio Ambiente, produziu uma proposta de resolução que os senhores aprovaram. Esta lei. E determinava também que devem existir planos de área. Existe uma grupo de trabalho fazendo um trabalho de produção de um documento que não se sabe se ainda vai ser uma resolução ou um decreto, em função da abrangência dele e as determinações dele. Então, só estou colocando que esta lei 9966 demandou uma série de regulamentações que nós estamos trabalhando. Inclusive esse conselho aqui. Ela no seu artigo nono... Nós estamos falando de lei. Eu vou re-frisar. Vou pisar muito nisso daí em função dos pedidos de vistas que eu acho que não tem uma sustentação, eu vou reforcar para os senhores entenderem. No artigo nono desta lei, ela determinou – ela não pediu – ela determinou que estas instalações... Ela não escolheu. Esta lei determinou que portos organizados, instalações portuárias e os proprietários ou operadores de plataforma e suas instalações de apoio, deverão realizar auditorias ambientais bi-anuais, independentes, com o... É 'bienais'. Desculpe. Bienais, independentes, com o objetivo de avaliar... Isso aqui eu coloquei em amarelo para os senhores prestarem atenção, chamar mais atenção. "Sistema de gestão e controle ambiental". Se ele colocasse só controle ambiental, basicamente, a parte de fiscalização da parte de licenciamento que os órgãos de meio ambiente que são os implementadores. (...) da política iá fazem e poderiam organizar isso de uma outra forma, mas a lei criou essa palavra "sistema de gestão" e o "sistema de gestão" é para medir o desempenho da empresa. É diferente desse processo de licenciamento. Isso é o que eu queria deixar bem claro pra os senhores, porque isso... Eu estou reforçando porque tem o porque da resolução, o porque de conteúdo de resolução. Então, não foi criado pela Câmara Técnica. Foi a lei que determinou. Então, quando aconteceu isso, nós pensamos: "Vamos tentar regulamentar a lei porque a lei está obrigando uma regulamentação e vamos tentar atender à 265 que não foi suficientemente clara ou orientativa para que norma deveria seguir porque não tinha norma nenhuma". Então, nós tentamos

2246

2247

2248

2249

2250

2251

2252

2253

2254

2255

2256

2257

2258

22592260

2261

2262

2263

2264

2265

2266

2267

2268

2269

2270

2271

2272

2273

2274

2275

2276

2277

22782279

2280

2281

2282

2283

2284

22852286

2287

22882289

2290

2291

juntar os dois trabalhos de regulamentação para atender a 265 porque as empresas estão inadimplentes até hoje e atender à lei 9966. Por favor. E aqui é só um quadro comparativo. Quando nós juntamos as duas obrigações, pelos menos que nós sentimos que nós tínhamos, fizemos isso aqui. Tem uma correspondência tanto naquele corte que nós fizemos, como na lei. Há a exceção de refinaria porque a lei não trata de refinaria, mas a resolução trata de refinaria. Então, vamos deixar bem claro: Nós não estamos regulamentando a lei. Se nós estivéssemos regulamentando a lei, realmente é uma impropriedade colocar refinaria. Nós estamos regulamentando a 265 para atender a 265 e a lei. Então, isso aí é só um quadro comparativo para quê as pessoas tenham uma noção do que está sendo regulamentado. Por favor.Bom, chegou-se à conclusão, discutiuse. O grupo de trabalho encaminhou para a Câmara Técnica, aquele sub-grupo encaminhou para a Câmara Técnica de Controle Ambiental que era presidida pela CNI para discussão, início da discussão desse documento, dessa proposta. Era uma pré-proposta, na verdade. Então, a proposta da resolução foi da aprovada em agosto de 2001 após cinco reuniões e foi aprovada, foi discutida na última reunião agora em março na (...) Então, essa proposta de resolução que os senhores têm aí foi aprovada do jeito que está pela Câmara Técnica de controle ambiental agora na sua última reunião que eu acho que foi no mês de março. Eu estive lá apresentando, ajudando a defender essa resolução. Ela foi discutida em três reuniões da Câmara Técnica. Esse caso de Janeiro. Foi discutido e aprovado na Câmara de assuntos jurídicos em fevereiro de 2000 e apresentado ao plenário na reunião... Sexagésima Quinta reunião do CONAMA dia 21 de Março. Erramos completamente ali. Me desculpem. Então ela foi apresentada e foi foram feitos esses dois pedidos de vista pela CNI que já tinha participado da discussão na Câmara Técnica e tinha sido aprovado e eles vieram e pediram vista aqui no plenário. Têm todo direito. E o Ministério dos Transportes que pediu vistas também com essas argumentações que os senhores acabaram de ouvir. Por favor. Eu fiz uma co-relação que eu acho que vai ser discutida sobre os pedidos de vistas e eu não gostaria de entrar na discussão da argumentação. Eu estarei à exposição para discutir esses dois pedidos de vista CNI e do Ministérios dos Transportes. Pode passar. Bem, eu gostaria de entrar rapidamente, para atender aos prazos em função desses atrasos todos, a gente entrar rapidamente o que diz a resolução, porque o corpo da resolução traz alguns aspectos técnicos, algumas expressões técnicas, mais para a linguagem do auditor ambiental. Gostaria de ler rapidamente e entrar realmente no anexo que o anexo que é um ponto importante para que os senhores entendam o propósito de uma auditoria ambiental, o que ela vai obietivar na verdade. Auditoria ambiental não é uma fiscalização. Gostaria de passar bem rapidamente. O artigo primeiro, os senhores têm em mãos, estabelece os requisitos mínimos do termo de referência para realização de auditorias ambientais objetivando avaliar sistema de gestão. É por isso que eu frisei. Isso aí é termo da lei. Não é termo nosso, da Câmara Técnica. É da lei. Sistema de gestão e controle ambiental dos portos organizados, instalações portuárias, plataformas e suas instalações de apoio - Tudo isso é da e refinarias, que é da 265. Então nós colocamos o objetivo no artigo primeiro. Por favor, o artigo segundo. O artigo segundo trata de definições. É importante o artigo de definições, não coloquei aqui, mas é para orientar o que

2293

2294

2295

2296

2297

2298

2299

2300

2301

2302

2303 2304

2305

23062307

2308

23092310

2311

2312

2313

2314

2315

2316

2317

23182319

2320

2321

23222323

2324

2325

2326

23272328

2329

2330

2331

23322333

2334

23352336

23372338

são auditorias ambientais, o que é uma 'não conformidade', 'evidências objetivas', que são termos técnicos da resolução. O artigo terceiro determina: "As auditorias ambientais devem ser independentes e realizadas de acordo com o escopo, metodologias e procedimentos sistemáticos documentados, constantes no anexo O importante do artigo terceiro é o anexo 2 que eu gostaria de abrir para os senhores. Por favor. Bem rapidamente também. Ele trata, aí está de uma forma sucinta, ele trata de uma atuação de auditoria para conformidade legal. É para saber se a licença ambiental está correta, está sendo atendida em seus padrões e os termos de ajustamento de conduta, porventura efetuados com a empresa, estão sendo cumpridos. Então a gente chama de auditoria de conformidade legal. E o aspecto inovador que a lei determinou é a sistema de gestão que você vai medir o desempenho da empresa. E é exigido alguns requisitos dentro do sistema da empresa, a empresa vai ter que fazer isso aí, para que ela demonstre a sua responsabilidade ambiental, e com o sistema de gestão ambiental implementado. Então, alguns requisitos principais que nós destacamos são A política ambiental adequada aos impactos gerados. Essa política ambiental não é aquela "É eu vou cuidar disso, eu vou cuidar do passarinho, eu vou cuidar daquilo." Não, ele tem que definir ali quais são seus principais impactos e falar que vai cuidar daquilo ali em determinado tempo. Então, é uma declaração pública da empresa em que ela tem problemas e vai resolvê-los. Então, a política ambiental é um dos itens talvez mais importantes dessa resolução. Procedimentos para levantar a legislação e para identificar aspectos ambientais. Então aqui já começa a falar de procedimentos que a empresa não adiantar falar "Olha, eu sou uma maravilha." Você tem que ter procedimentos todos documentados para demonstrar que você realmente está preocupado e está sistematizado para resolver os seus problemas ou conhecer seus problemas. Registro de manutenção de equipamento de inspeção técnica. Procedimentos para comunicação interna, externa e treinamento, definição de responsabilidade. Para aí, as empresas vão ter que treinar seus funcionários naquele aspecto ambiental. Ele trabalha numa atividade e nem sabe qual é o possível impacto ambiental daquela atividade dentro da unidade em que ele trabalha. Então, está dentro do requisito de gestão ambiental. Registro e monitoramento de medições, análise de risco e plano de gerenciamento de riscos. Então, são todos requisitos que foram colocados num aspecto de desempenho ambiental para que seja discutido. Isso é muito importante. Ele está como anexo. Nós procuramos não carregar o corpo da resolução para que não ficasse muito pesado, mas colocamos como anexo porque ali é a norma que o auditor...requisitos que as empresas vão ter que implementar e os requisitos que os auditores deverão auditar. No artigo quarto, as auditorias devem envolver análise de evidências objetivas que são termos técnicos do auditor, objetiva, não é o (...) que permitam determinar se a instalação da organização auditada atende os critérios estabelecidos nessa resolução. Parágrafo único. As constatações de nãoconformidade devem ser documentadas de forma clara e comprovadas por evidências objetivas de auditoria, deverão ser objeto de um plano de ação. Isso aqui é importante, um plano de ação. Porque uma não-conformidade é porque não está conforme a norma. Então, ele vai ter que apresentar um plano de ação, uma ação corretiva para que isso seja corrigido. Artigo quinto, por favor. O

2340

2341

2342

2343

2344

2345

2346

2347

23482349

2350

2351

2352

2353

2354

2355

2356

2357

23582359

2360

2361

2362

2363

23642365

2366

23672368

2369

2370

2371

23722373

2374

2375

2376

2377

2378

2379

2380

2381

23822383

23842385

relatório de auditoria ambiental é de responsabilidade técnica da equipe de auditoria e isso é uma informação que tem que ser dada, não é, porque, senão, pensa que é a indústria que vai fazer e a equipe auditora que tem que se responsabilizar por esse relatório. O plano de ação é de responsabilidade das organizações, o plano de ação corretiva, não é, e deverá contemplar as ações corretivas para as não-conformidades apontadas pelo relatório de auditoria e a auditoria não é consultoria. O auditor não indica o que tem que ser feito. A empresa é que tem que apresentar esse plano de ação, esse plano de ação corretiva, para corrigir possíveis problemas. E o último artigo que também gerou uma determinada polêmica é que para se realizar qualquer trabalho, acho que o profissional, qualquer profissional tem que estar habilitado, capacitado, para realizar essa tarefa porque senão, nós não teremos o resultado esperado. Nós temos experiência, nós principalmente que trabalhamos no licenciamento ambiental de vários trabalhos que são apresentados e não tem nenhum conteúdo técnico. Sabe? Não existe nem responsabilidade por aquilo que se escreve. Há vários atrasos porque os estudos têm que ser devolvidos, uma série de razões. Porque não é exigida uma qualificação desses profissionais. E hoje nós temos no mercado, já foi falado isso aí, temos no mercado alguns profissionais, algumas empresas que fazem auditoria mas dentro dum sistema voluntário. E nós temos de distinguir auditoria de sistema de gestão e não de conformidade legal. A conformidade legal exige uma qualificação do auditor diferente de um de sistema de gestão. Por isso que nós colocamos que o ministério deve baixar, ou deveria baixar, critérios para qualificar esse auditor. Não é ele fazer o trabalho mas as normas de qualificação desse auditor como qualquer órgão regulador do governo faz quando exige determinado resultado de trabalho. O Ministério da Agricultura faz, o Ministério da Aeronáutica faz. Então, têm coisas que são compulsórias, não se dá pro mercado regular. Principalmente essa questão de auditoria ambiental. Eu gostaria, deixe-me ver se tem mais alguma. Então, eu gostaria só de deixar isso daí, mas gostaria de deixar uma mensagem, desculpe a pressa que foi dada a minha aí pela Mesa, e eu tive que falar de uma certa forma até meio truculenta para que pudesse atingir o objetivo, pelo menos de chegar até o final. Mas, ao longo desses dois anos que a gente vem discutindo esta questão de auditoria ambiental, o grupo, seja as empresas que participaram, que estão aquardando esse documento. As empresas estão aquardando esse documento. seja a responsabilidade nossa, como Ministério de Meio Ambiente, de regulamentar uma lei o artigo nono da lei, que já está terminando o prazo. Ela deu um prazo para que as empresas façam as auditorias ambientais e termina agora em outubro. Ela deu um prazo de dois anos e está terminando agora, no mês de outubro, essa obrigatoriedade. E eles vão ter que apresentar os relatórios de auditoria e não tem norma a ser seguida e nenhuma empresa, nenhum porto fez porque não tem norma nenhuma a ser seguida. independente disso daí, da pressa que se tem, do interesse do setor que tem que ter a norma, não somos nós aqui de Brasília, não. É o setor que tem que fazer esse trabalho. O conceito todo que nós discutimos foi de que essa norma, essa auditoria ambiental também não seja encarada como um instrumento punitivo, e sim dele medir o desempenho da empresa para que ela possa melhorar continuamente. Não é punitivo. É uma coisa que as grandes empresas, pelo

2387

2388

2389

2390

2391

2392

2393

2394

23952396

2397

2398

2399

2400

2401

2402

2403

2404

2405

2406

2407

2408

2409

2410

24112412

2413

2414

2415

2416

2417

2418

2419

2420

2421

2422

2423

2424

2425

2426

2427

2428

2429

2430

24312432

menos aquelas que participaram conosco, já tem sistemas implantados. Falta uma norma regulamentadora do governo, e são muito prestativos. Na verdade, são pró-ativas nesta questão de tomar um cuidado especial com a área ambiental. Então, o aspecto principal de toda essa discussão é nós termos um instrumento sério e que ele seja aplicado com esse caráter motivador para que melhore continuamente. Obrigado e estou à disposição dos senhores.

24402441

Marcos Vinícius Pestana – Secretário Executivo MMA

24422443

2444

2445

Bem, passaremos para o Dr. Roberto Monteiro. Desculpas porque metade dos prefeitos do país se encontra em Brasília atrás de seus convênios. É a data-limite hoje. Então, é uma verdadeira loucura e eu tive que me atrasar. Dr. Roberto.

24462447

Roberto Monteiro – Membro Honorário do CONAMA

2448 2449

2450

2451

2452

24532454

2455

Sr. Presidente, Senhores Conselheiros, essa matéria como foi muito bem demonstrada pelo seu relatório, Dr. Reinaldo Vasconcelos, ela foi (...) discutida por um grupo altamente representativa, aprovada em Câmara Técnica, aprovada em Câmara Técnica de assuntos jurídicos, extremamente urgente em ser aplicada até em função da resolução já colocada. Portanto, eu não vejo outra situação que não nós submetermos imediatamente essa proposta a votação desse plenário e esse conselheiro já declina seu voto favoravelmente à aprovação dessa matéria.

245624572458

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo MMA

2459 2460

Sólon.

2462

2461

Sólon Fagundes – Representante ONGs do Nordeste

24632464

2465

2466

2467

24682469

2470

Boa tarde, Sr. Presidente, Senhores Conselheiros. Eu quero, Solon Fagundes, ONGs Nordeste. Eu gostaria de manifestar uma preocupação aí que essa lei, a 9966, não é, ela tem um decreto regulamentador e em nenhum momento nessas exposições foi mencionado esse decreto que eu acredito que tenha mais detalhes a este respeito, esse decreto. Então, eu não conheço o texto realmente, só tenho aqui o número dele. É o decreto 413602 de 20 de fevereiro de 2002. Então, minha preocupação é, se esse decreto regulamentador foi analisado, talvez muitas das questões aí sejam melhor esclarecidas. Obrigado

247124722473

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo MMA

24742475

Doutor Almir do Ministério do Trabalho.

2476

Almir Augusto Chaves – MTE

24772478

2479 Sr. Presidente, Senhores Conselheiros. Eu gostaria de tecer alguns comentários 2480 a respeito da apresentação que foi feita com relação à matéria e inclusive

resgatar aqui, os senhores estavam presentes aqui nessa reunião do CONAMA, inclusive uma reunião extraordinária que nós tivemos aqui a presença do presidente da Petrobrás e ele começou a sua fala da seguinte maneira, os senhores devem recordar disso: "Todo problema ambiental começa num acidente de trabalho." E nesse sentido, eu gostaria de resgatar o seguinte: Nós temos legislação regulamentar federal, sim, que trata da matéria no Ministério do Trabalho. Nós tivemos uma reunião também no Rio de Janeiro onde foi tratada a questão do problema da baia de Guanabara onde eu tive a oportunidade, logo após a apresentação do então coordenador da Câmara Técnica de Controle Ambiental, o doutor (...), eu tive a oportunidade de levantar na fala dele, ele citava na oportunidade que durante essa verificação, estudo para a elaboração dessa proposta de regulamentação, visitaram algumas unidades portuárias e identificaram algumas delas inclusive desenvolvendo programas que ele chamou de Programa de Ajuda Mútua que era uma iniciativa das empresas. Na oportunidade, eu levantei e falei: "Isso é uma exigência da regulamentação no Ministério do Trabalho. Não é iniciativa de empresa." Então, eu quero levantar o seguinte, aqui para os senhores: Há uma necessidade muito grande de compatibilizar o que estás sendo colocado nessa resolução com uma série de ações que já existem desde 1978 no Ministério do Trabalho para prevenção de acidentes no trabalho que, dependendo de sua dimensão, torna-se um problema ambiental, mas já existem essas regulamentações. Então eu gostaria inclusive de citar alguns casos, alguns exemplos que estão no próprio texto no anexo dois, nos incisos aqui. Mais especificamente no inciso dez. Do inciso décimo ao décimo terceiro, basicamente, são uma série de planos, programas de gestão de risco que eu, inclusive, figuei em dúvida com relação a isso e provavelmente os profissionais do setor portuário também vão ficar porque ele cita programas que já existem. O Caput aqui, 1.2, está dizendo: "Quanto à avaliação do desempenho da gestão ambiental, a auditoria envolverá a existência de planos de programas." Por exemplo, gostaria de citar aqui dois programas. Um que chama: Programa de prevenção de riscos ambientais. MR9 da portaria três mil duzentos e quatorze que regulamentou o capítulo cinco da CLT. Então, é um programa da prevenção de riscos ambientais. É um programa que é hoje exigindo no porto. E nós estamos recebendo no Ministério do Trabalho uma série de questionamento com relação a isso. Então, eu acho que a melhor maneira, a exemplo do que foi citado pelo conselheiro do Ministério do Transporte, não fomos convidados a participar disso, apesar de termos manifestado nas duas oportunidades aqui e lá no Rio de Janeiro que nós estávamos à disposição e gostaríamos de participar desse processo de discussão. Nós não fomos convidados e nem participado do que estava sendo discutido. Nós achamos que na altura... E como está sendo elaborado esse documento, ele tem que ter no mínimo, no mínimo, um item aqui pedindo para que seja compatibilizado com todas as demais legislações, regulamentações federais que tratam do assunto, sob pena de causar um problema muito sério no setor portuário. (...) Não está sabendo que programa vai ser feito e chegar várias instituições de fiscalização cobrando coisas diferentes tratando do mesmo objeto. E só mais uma questão que nós também no Ministério do Trabalho também temos incumbência de representar o Ministério do Trabalho no Conselho Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade. Existe uma

24812482

2483

2484

2485

2486

2487

2488

24892490

2491

2492

2493

2494

2495

2496

2497

2498

2499

2500

2501

2502

2503

2504

25052506

2507

25082509

2510

2511

25122513

2514

2515

2516

2517

25182519

2520

2521

2522

25232524

25252526

resolução daquele conselho, a resolução número cinco que estabelece que toda certificação é compulsória quando tratar de serviços, produtos, inclusive impacto no meio ambiente que implica na saúde. Então, todas essas certificações nossas, inclusive, que o Ministério do Trabalho adota e essa é uma certificação também que vai ter impacto sobre isso, ela tem que ser uma certificação compulsória e não voluntária. Obrigado.

253325342535

2528

2529

2530

2531

2532

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo MMA

25362537

Passa agora para o doutor Nilvo do Rio Grande do Sul.

2538 2539

Nilvo Silva - FEMA Rio Grande do Sul

2540

2541

2542

2543

2544

2545

25462547

2548

2549

2550

2551

25522553

2554

2555

2556

2557

25582559

25602561

25622563

2564

25652566

25672568

2569

25702571

25722573

2574

Bom, boa tarde a todos. Meu nome é Nilvo Silva. Eu sou presidente da Fundação do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul que é o órgão licenciador naquele estado, vinculado à Secretaria Estadual de Meio Ambiente. Eu sou o representante suplente do Rio Grande do Sul agui neste conselho. Bom, em primeiro lugar é importante fazer um destaque sobre o processo de licenciamento ambiental que é um instrumento fundamental do SISNAMA. Nós temos... E onde se localiza auditoria ambiental dentro da prática teria do sistema nacional de meio ambiente para que possamos então pensar um pouco melhor nesta resolução. Nós temos plena concordância sobre a importância de aprovarmos uma resolução sobre auditorias ambientais, mas esta resolução apresenta problemas muito graves e eu vou destacar para vocês aqui quais são, apresentando algumas propostas também para a resolução destas questões. Em primeiro lugar, nós temos no licenciamento ambiental, e ele é baseado sempre em avaliações prévias, é uma característica do licenciamento ambiental, e há uma etapa do licenciamento ambiental que é muito débil no Brasil que é o acompanhamento da operação das atividades licenciadas e os principais instrumentos que nós temos para realizar o acompanhamento daquelas atividades que são licenciadas e muitas vezes se estabelece um processo longo de licenciamento prévio, estabelecimento de várias exigências complexas e uma atenção e na prática, se dá uma atenção muito pequena ao acompanhamento desses empreendimentos licenciados. Os principais instrumentos que nós temos dentro do SISNAMA para realizar um acompanhamento da pós-operação, da operação do empreendimento do licenciado são as auditorias ambientais e o monitoramento ambiental. São duas atividades que inclusive precisam ser urgentemente reforçados dentro do sistema nacional de meio-ambiente. Bom, e é desta perspectiva que o SISNAMA tem que olhar as auditorias ambientais. Como instrumento dentro do licenciamento ambiental na fase de acompanhamento da operação destes empreendimentos. Nesta resolução como ela está colocado aqui, os senhores conselheiros vão perceber que ela trata de uma relação da empresa com a empresa de auditoria, uma relação que, ao nosso ver, se dá por fora do sistema nacional de meio-ambiente e que não caberia ao CONAMA regrar. Ao CONAMA cabe regrar a parte da auditoria que se incorpora dentro do SISNAMA e dentro dos instrumentos do SISNAMA principalmente vinculadas ao licenciamento ambiental. Então, do nosso ponto de vista esta resolução trata de uma relação

privada entre dois, entre uma empresa de auditoria e uma empresa, e um estabelecimento sob objeto da resolução. Portanto, o objetivo desta, colocado no artigo primeiro, de nosso ponto de vista, está equivocado. Eu gostaria de apresentar uma alternativa, uma proposta alternativa ao objetivo desta resolução que foi fruto já de conversas com os vários conselheiros aqui no plenário que pode, talvez, resolver esse problema tanto apontado pela CMI como apontado por outros conselheiros. Nós teríamos como proposta de objetivo do artigo primeiro não mais avaliar os sistemas de gestão e controle mas sim avaliar as atividades e os empreendimentos objetos desta resolução, tendo em vista o cumprimento da legislação ambiental e das condições de licenciamento. E não mais sistemas de gestão e controle ambiental que, eu repito, nos parece muito mais uma atividade voluntária das empresas do que, de fato, um instrumento aplicável dentro do sistema nacional de meio ambiente. Nós gostaríamos também de apresentar uma proposta aditiva no artigo número quatro seguindo então o texto já na resolução nós colocaríamos também: As auditorias ambientais, artigo quatro, as auditorias ambientais devem envolver análise das evidências objetivas que permitam determinar se a instalação da organização ditada atende aos critérios estabelecidos nessa resolução vírgula na legislação vigente e no seu licenciamento ambiental. E acrescentaríamos um novo artigo após o artigo sexto com a seguinte redação. Seria um novo artigo 7 então. O relatório de auditoria ambiental e o plano de ação deverão ser apresentados a cada dois anos ao órgão ambiental competente para incorporação ao processo de licenciamento da instalação auditada. E acrescentaríamos também um parágrafo único ao este novo artigo com a seguinte redação. O órgão ambiental competente poderá fixar diretrizes adicionais que, pelas peculiaridades do projeto ou atividade e características ambientais da área, forem julgadas necessárias. Com isso, nós de fato trazemos essa resolução para dentro do SISNAMA. Como ela está proposta, eu repito, ela se coloca fora do âmbito do SISNAMA, se coloca na relação da empresa de auditoria e da empresa processadora, transportadora, relacionada com a atividade petrolífera. Então, que nós achamos que é um desvio de objetivo, de fato, da norma. Não cabe ao SISNAMA nem ao CONAMA disciplinar ações voluntárias por parte das empresas. Acreditamos que seria um equívoco.

260826092610

2575

2576

25772578

2579

2580

2581

2582

2583

25842585

2586

2587

2588

2589

2590

2591

2592

25932594

2595

2596

25972598

2599

2600 2601

2602 2603

2604

2605

2606

2607

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo MMA

261126122613

2614

2618

26192620

2621

Doutor Durval.

2615

Durval Freire de Carvalho - SEPLANTEC

26162617

Eu fico feliz de ter sido precedido pelo companheiro do Estado do Rio Grande do Sul que demonstrou vivência e experiência na matéria do controle ambiental e eu vos falo como um dos participantes da Câmara Técnica, do grupo de trabalho relativo à indústria petrolífera. Eu vejo que talvez vale a pena dizer que não entendo a ferramenta da auditoria ambiental com minha experiência de agente

público do Estado da Bahia como uma ferramenta que deva ser ou devesse ser, se eu pudesse voltar ao passado, utilizada como instrumento obrigatório. Eu acredito que ela é ótima como ferramenta voluntária no sistema de gestão de qualidade ambiental das empresas dos governos. Eu diria até que algum dia das próprias ONGs porque o processo de auditoria ambiental, devidamente organizado, ele busca o aperfeiçoamento continuo, a eliminação de desperdício, erros, e, sobretudo, o espírito totalmente preventivo e (...) e mas eu não defendo a tornada, o tornar obrigatório essas auditorias ambientais. Me coube refletir sobre isso durante dez anos à frente do órgão da Bahia e resolvemos em todos os dez anos. E felizmente o Fausto Azevedo que deu continuidade também pensa com sua equipe da mesma forma. A iniciativa do Rio de Janeiro de tornar obrigatório ela foi fisiológica. Não tem resultado em melhoria do processo pro Estado nem facilitação da vida do agente público. O Estado do Espírito Santo não tem uma noção. Então, eu não vejo com bons olhos, por exemplo, o uso da ferramenta de auditoria ambiental, principalmente se obrigar ser feito por terceiros independentes na gestão ambiental brasileira mas existem leis que dizem isso. Um deles é a resolução do petróleo que previa a realização de auditorias ambientais. E o segundo é essa lei do óleo. Então, nós estamos diante de um Se de um lado a gente considera a ferramenta como voluntária, e eu acredito que esse é o espírito também do Reinaldo, quando discutimos, é que a auditoria ambiental é um processo acessório à obrigação de atender bem a lei ambiental, ao processo de melhoramento ambiental. Agora a resolução pode estar tendo imperfeições. Por exemplo, conversando ali há pouco com Reinaldo, o decreto realmente ele vai um pouquinho mais em detalhes ao dizer que a auditoria ambiental pode ser realizada por terceiros independentes no caso da empresa não ter massa crítica própria. E pode ser por segundos, ou seja, pessoas da própria organização de outro setor que possa auxiliar, ter uma visão. Não é propriamente comprometida, não envolvida no processo produtivo, de modo a dar uma colaboração auditorial externa. Nós estamos também deixando por lado a obrigação de cada um indivíduo que realiza um processo que tenha a ver com o meio ambiente ou o aperfeiçoamento de auditar a sua própria qualidade. Essa auditoria intrínseca que é um processo de gestão moderna e que visa o aperfeiçoamento da própria produtividade de fator total das entidades, das organizações, das empresas e privadas. Existe nesse processo aí um risco subjetivo de justamente...na medida em que o CONAMA se dedica a regulamentar uma lei do óleo que tenha a ver com o meio ambiente mas não é especificamente lá do meio ambiente, ou que regulamenta uma resolução ligada ao petróleo que é uma indústria que já percebeu e admitiu que essa ferramenta ela é útil de se fazer extrapolações subjetivas e algum dia o CONAMA está assumindo, via lei, via projetos de lei, via Fábio Feldman uma generalização da obrigatoriedade do uso dessa ferramenta que no meu entender seria uma decisão possível porém caótica para a indústria brasileira. Eu acho que na verdade geraria uma nova perplexidade no nosso sistema de uma grande indústria de auditorias ambientais que passariam a ser meros elementos burocráticos e eu estou aqui, não dando solução para isso, mas chamando a atenção de todos os conselheiros para ficarem preparados para essa possibilidade. Então dentro do possível eu acho que deveria ser feito um esclarecimento mais aprofundado

2622

2623

26242625

2626

2627

2628

2629

2630

2631

2632 2633

2634

26352636

2637

26382639

26402641

2642

2643

2644

2645

2646 2647

2648

2649

2650

2651

26522653

2654

2655

2656

2657

2658

2659

2660

2661 2662

2663

2664

2665

26662667

porque nessa cláusula aqui diz que o Ministro do Meio Ambiente estabelecerá por portaria. Nós estaremos concedendo a uma autoridade executiva setorial do governo federal que é parte do SISNAMA mas não é o todo do SISNAMA, uma autoridade de nessa portaria, digamos assim, fechar o próprio enredo da questão. Então isto requer, digamos que essa causa seja vista com muito cuidado. Eu não acho, por exemplo, que seja adequado. Se é justo ou não é isso não me cabe julgar. Mas não é adequado porque este Ministro eu acho que ele estaria fazendo uma portaria que transpassaria outros ministérios, por exemplo. Então eu acho que essa cláusula precisa ser um certo cuidado e se esse detalhamento dos credenciamentos dos critérios de realização dos (...) vão ser feitos pelo ministro, eu acho que, na verdade, eles tinham que ser feitos pelo CONAMA um pouquinho mais do que está. Por exemplo, a definição de que estas auditorias podem ser tanto independentes como internas. Ou seja, auditorias por segundos. Segundo, estabelecer critérios para o credenciamento desses auditores. Eu acho que isso, na verdade, varia de indústria para indústria, de setor para setor. O Ministério do Meio Ambiente pode entender o requisito ambiental que uma pessoa dessas deva ter mas ele ir estabelecer requisitos de engenharia logística, de transporte, de risco de trajeto, riscos trabalhistas, e que estarão nessa auditoria ambiental certamente, ele estaria um pouco extrapolando. Então me preocupo isso. Espero não está criando mais confusão porque eu estou favorável a que o CONAMA decida sobre essa resolução porque ela, diante do escopo legal que foi criado pela lei 9966 e pela resolução do petróleo, ela é necessária. Se o CONAMA não fizer essa resolução, não a aprovar, ainda que se tenha que trabalhar melhor o seu texto, nós brasileiros ficaríamos carentes de colocar em prática os próprios instrumentos legais, e, usando as palavras do Reinaldo, haverá inadimplências de certa forma por falta de ação governamental. Ou seja, o Governo poderá ser responsabilizado por não ter agido conforme a própria lei que ele criou. Eu fiz essa exposição e, resumindo, acho que a gente tem que aprovar uma resolução sobre auditorias ambientais. Chamo atenção de que a auditoria ambiental mais valiosa é a interna, ou seja, a de segundos, porque a de terceiros de fora ela pode ser mais manipulada do que a dos internos. Ela é perigosa. Pode criar uma indústria de auditorias ambientais custosas para nossa indústria, custosas para nosso país. Não é prática generalizada no mundo a exigência de auditorias ambientais e encerro dizendo que como caso especifico como foi na indústria do petróleo uma arma, digamos assim, potente porque ela vai criar informações internas e externas sobre uma determinada matéria que vai enriquecer a solução. Mas generalizar (...) essa errônea. Obrigado.

Marcos Vinicius Pestana - Secretário Executivo MMA

2669

2670

2671 2672

2673

26742675

2676

26772678

2679

2680

2681

26822683

2684

2685

2686

26872688

2689

2690

2691

2692

26932694

2695

2696

2697

2698

2699

2700

2701

2702

2703

2704

2705

2706 2707

27082709

2710

271127122713

2714

Dr. Herman Benjamim... Solicito que os conselheiros, tendo em vista o desempenho pela manha, que a gente tente objetivar ao máximo a discussão porque senão não vamos conseguir cumprir a pauta.

Antonio Herman Benjamim - Instituto Direito Planeta Verde

Senhor Secretário... Antonio Herman Benjamim, Instituto Direito Planeta Verde. Inicialmente nós gostaríamos de felicitar os redatores desta proposta de resolução. Ela não é apenas oportuna, mas ela, concordemos ou não com o seu texto, ela tem começo, meio e fim. Evidentemente, ajustes terminológicos e de sistematização são sempre bem-vindos, mas nós temos aqui algo que é absolutamente necessário e porque não dizer que até tardio que ocorre no CONAMA, se o CONAMA efetivamente promulgar esse texto com as alterações que estão sendo aqui propostas. Sendo bem objetivo, eu gostaria, em primeiro lugar, de lembrar que no artigo primeiro a expressão "e suas instalações de apoio e refinarias", o "suas" tem que se referir a alguma coisa. Nós não sabemos a que... Se não analisarmos o título da resolução e os (...) anteriores, nós não sabemos qual é o campo de aplicação estrito dessa resolução olhando apenas para o artigo primeiro. Nós teríamos que deixar isso bem explicitado para evitar qualquer problema. Depois, no artigo quarto e também nós vamos ter o mesmo problema nos anexos, nós encontramos expressões do tipo "evidências objetivas" que, na verdade, penso eu, estamos aqui diante de uma tradução literal do inglês que por certo a literal não é a mais correta. Traduziu-se "evidence" por "evidências" quando "evidence" em inglês, na verdade, a tradução em português deve ser "provas, elementos" e não "evidências". "Evidências" depois... Essa expressão "evidência" aparece no anexo primeiro, inciso nono, e eu estou convencido que os redatores vão encontrar uma terminologia mais apropriada que não seja uma simples tradução literal e imperfeita do texto ou do vocábulo em inglês. Depois, no artigo sexto, fala-se em "organizações aditadas". Em direito ambiental, nós não utilizamos essa expressão "organizações" e o termo que nós adotamos é "empreendimento" ou "empreendedor". A expressão "organizações" depois é definida no inciso quatorze e nós precisaríamos, a meu modesto entendimento, não apenas mudar o artigo sexto, falar de "empreendimentos", mas também alterar o próprio inciso quatorze das definições. No anexo dois, em todos os itens... No item 1.1. 1.2. 2 e as subdivisões do 2. nós precisamos sempre colocar a expressão "entre outros" ou "no mínimo". Aliás, algumas dessas subdivisões têm a expressão "entre outros" ou "no mínimo". Outras subdivisões não tem e as que fossem só por uma questão de simetria e harmonia, nós teríamos que tratar todos os dispositivos da mesma forma. Sempre que tivermos uma lista e esta lista não for exaustiva, nós somos obrigados a colocar a expressão "dentre outros" ou "no mínimo" para evitar equívocos na interpretação. Sem mais, eu termino com uma referência à manifestação do doutor Durval muito oportuna onde ele ressaltou a relevância desse instrumento para o aperfeicoamento daquilo que nós entendemos de desenvolvimento sustentável no nosso país. Não estamos aqui instituindo auditoria ambiental obrigatória para todo o setor produtivo. Nós estamos aqui instituindo, sim, auditoria ambiental obrigatória para um setor muito próprio e um setor que, a nosso modo de ver, nos últimos três ou cinco anos avançou muitíssimo no campo da proteção ambiental. Com certeza vai receber de braços abertos esse instrumento que vem a valorizar e - por que não dizer? - proteger, não apenas o meio ambiente, mais o próprio setor produtivo.

2715

2716

2717

2718

2719

2720

2721

2722

2723

27242725

2726

2727

2728

2729

2730

2731

2732

27332734

2735

2736

2737

2738

27392740

2741

2742

27432744

2745

2746

2747

27482749

2750

2751

2752

2753

27542755

2756

27572758

27592760

2761

Marcos Vinícius Pestana - Secretário Executivo MMA

27622763

2764

José Álvaro. Pediria que as pessoas que estão fazendo observações, que materializassem suas sugestões de emenda ali no setor de apoio para a fase deliberativa.

276527662767

José Álvaro Carneiro – Representante ONGs do Sul

27682769

2770

2771

2772

2773

2774

2775

2776

2777

2778

2779

2780

2781

2782

2783

2784

2785

2786

2787

2788

2789

2790

2791

2792

2793

2794

2795

José Álvaro Carneiro. ONGs do Sul. Uma coisa que eu gostaria de observar, gostaria não só de me alinhar com a argumentação feita pelo estado do Rio Grande do Sul e com a argumentação do Herman, e colocar uma coisa para contrapor a argumentação do representante do estado da Bahia. No estado do Paraná, onde aconteceu uma série de acidentes, enquanto eles aconteciam, só para ter aqui uma lembrança baiana, uma série de ambientalistas, meus amigos na Bahia, abaixaram alguns (...) para que continuassem lá pelo Sul os acidentes, já que a maioria das instalações baianas são muito antigas. (...) como se sabe, acho que é a primeira refinaria do Brasil. No caso da REPAR, e aí a importância de uma auditoria feita por terceiros, as conformidades da REPAR eram absolutamente perfeitas. Ela tinha uma ISO14001, não obstante isso, aconteceu o maior incidente de derrame de petróleo em água doce do planeta. Aconteceu conosco em Curitiba, numa instalação que estava com todas as suas conformidades absolutamente em dia. Logo depois disso, se demonstrou que o plano de contingência auditado internamente por empresa diretamente contratada, se revelou também falho porque não previa a possibilidade, não havia dramatizado nas suas análises de risco, a possibilidade de um derrame daquela magnitude. Então, aí na medida também disso, não havia o conhecimento do cenário. Exatamente a mesma síndrome. Logo na sequência aconteceu quando do rompimento do polidudo entre Curitiba e Paranaguá e esse rompimento novamente evidenciou que as conformidades quando auditadas internamente, não trazem luz às instalações e muito menos propiciam ao órgão estadual ambiental que está ali para prevenir ou para agir logo em seguida a um acidente, ter o mínimo de conhecimento em como agir. Então, essa resolução é muito boa e traz principalmente com o acréscimo colocado aqui pelo estado do Rio Grande do Sul que a sua vinculação ao processo de licenciamento ou ao de renovação de licença é uma coisa importante. Que seja levada adiante nessa forma como está colocada.

279627972798

Marcos Vinícius Pestana - Secretário Executivo MMA

2799 2800

Bem agora o doutor José Alberto da CNI

2801 2802

José Alberto – Representante da CNI

2803 2804

2805

2806 2807

2808

Eu queria fazer algumas observações porque a CNI foi citada nominalmente pelo Reinaldo, no mínimo, umas duas vezes. Eu peguei todo o processo dessa resolução e fiz aqui um histórico para contestar algumas afirmativas que foram feitas. No dia dezesseis de outubro de dois mil, na folha dois, foi proposta a feitura de uma portaria. No dia sete de novembro de dois mil, nas folhas dezoito e

vinte do processo, tem um parecer mil trezentos e oitenta do (...), dois mil, que diz o seguinte do seu item onze: "Diante da restrição legal, o Ministro de estado não possui competência para regulamentar uma resolução, não havendo previsão legal que fundamente a edição da proposta apresentada". No dia vinte e um de março de março de dois mil, na folha vinte e cinco, "apresentar minuta de resolução sobre diretriz voluntária para realização de auditorias técnicas". Dia nove de abril de dois mil, na folha vinte e seis, "a Câmara Técnica de controle ambiental decidiu aguardar o produto do grupo de trabalho constituído para a discussão do assunto". Dia três de setembro de dois mil, na folha trinta e sete, a sexagésima reunião da Câmara Técnica permanente de controle ambiental aprovou o seguinte: "Diretriz voluntária para a realização de auditorias ambientais na indústria de petróleo e derivados". No dia dezessete de outubro de dois mil e um, folha quarenta e seis, a Câmara Técnica de assuntos jurídicos solicitou que fosse encaminhada à Câmara Técnica de controle ambiental para revisão do texto. Nota minha: "Não foi encontrado o despacho com as justificativas para que fosse revisado o texto". Oito de novembro de dois mil e um, folha cinquenta e seis, parecer técnico número 5601 (...) pró-risc. Questões que precisam ser revisadas. A primeira questão: As auditorias ambientais não são voluntárias e sim obrigatórias. Vejam oito de novembro de dois mil e um: "A outra questão se refere à necessidade de se exigir qualificação e certificação dos profissionais". Trinta de janeiro de dois mil e dois, folha setenta e três. Sexagésima reunião da Câmara Técnica controle ambiental. Determinou retomar o assunto ao GT por falta de entendimento entre os setores envolvidos. Vinte e um de fevereiro de dois mil e dois, folha oitenta e sete. Sexagésima sétima reunião de controle ambiental. Aprovou a seguinte emenda: "Diretriz para a realização de auditorias ambientais na indústria de petróleo". Outra observação: Eu tomei posse nesse conselho no final de julho. Ou seja, a Câmara Técnica já era presidida pelo senhor Benjamim (...) Perfeito? Então, eu só queria colocar essas questões que estão aqui e eu tirei do processo, dando data e dando folhas. Obrigado.

2837 2838 2839

2809

2810

2811 2812

2813

2814 2815

2816

2817 2818

2819

2820 2821

2822

2823

2824

2825

2826

2827

2828

2829

2830

2831 2832

2833 2834

2835

2836

Marcos Vinícius Pestana – Secretario Executivo MMA

2840 2841

2842

Doutor Marcos Porto do Ministério dos Transportes.

2843

Marcos Maia Porto – Represente do Ministério dos Transportes

2844 2845

2846

2847

2848 2849

2850

2851 2852

2853 2854 É somente para complementar a questão. Do ponto de vista do Ministério do Transporte, a questão da gestão ambiental não se resolve no conteúdo. Não é que o Ministério é contra a questão da resolução. Nós estamos (...) o conteúdo da resolução e a adequação dessa resolução à proporção que foi posta de gestão ambiental. Nós citamos, inclusive, a questão do uso da força de trabalho que é muito mais afeita ao Ministério do Trabalho, mas eu, ali lendo com cuidado a resolução, quando nós fazíamos uma discussão esqueci por exemplo que a gestão ambiental e talvez isto eu colocaria até para o grupo se voltar a se unir, a (...) começa com o uso do território e a lei que trata da questão do uso do território, a 7.661, se quer foi citada no texto, quer dizer se vai falar de gestão

ambiental e não se fala do uso da destinação do território, eu acho que está faltando coisa nessa resolução.

2857 2858

Marcos Vinícius Pestana – Secretário Executivo MMA

2859 2860

Doutor Roberto Monteiro.

2861

Roberto Monteiro - Membro Honorário do CONAMA

2862 2863 2864

Sr. Presidente e senhores conselheiros, eu, com autorização da mesa e do plenário, eu gostaria de pedir a palavra para que o Dr. Reinaldo Aparecido pudesse apresentar alguns esclarecimentos adicionais.

2866 2867 2868

2865

Reinaldo Vasconcelos – Ministério do Meio Ambiente

2869 2870

2871

2872

2873

2874 2875

2876

2877 2878

2879

2880 2881

2882

2883

2884

2885

2886

2887

2888 2889

2890

2891

2892

2893

Reinaldo Vasconcelos do Ministério do Meio-Ambiente. Como o meu nome foi citado aqui, parece que há uma contradição, alegando uma contradição que foi apresentada, queria prestar mais uma vez esclarecimentos para deixar claro. Talvez o representante atual da CNI, por ter entrado um ano depois de nós termos começado esse trabalho, não tenha entendido direito o que foi apresentado ali. Quando nós começamos a discussão de uma proposta de um trabalho de auditorias ambientais, nós realmente fomos consultar o então secretário executivo do Ministério, Dr. José Carlos Carvalho, e ele com a assessoria jurídica juntamente com esse grupo da 265, decidiu que o Ministério, o CONAMA, que o Ministério não podia baixar uma portaria porque essa foi a sugestão do grupo frente à pressão que as empresas estavam querendo uma norma e nós pensamos "talvez o ministério possa baixar uma portaria" e nós fomos até o Ministro, o Secretário Executivo, e ele falou assim: "Olha, não pode, o Ministério não pode regulamentar a não ser por delegação do CONAMA uma resolução. Então nós começamos a trabalhar num documento chamado...com essa expressão "Normas e diretrizes voluntárias para auditoria ambiental. Esse foi o primeiro nome. Quando surgiu a lei quando nós começamos a trabalhar com a lei, nós tivemos que tirar essa palavra "voluntárias" porque a lei determinava, ela obriga. Então eu gueria prestar esse esclarecimento para não ter dúvida e a C N I sempre coordenou a Câmara Técnica de controle ambiental na pessoa do doutor Shelley, uma excelente pessoa, uma boa visão, e conduziu todos esses trabalhos quando infelizmente, em julho, foi substituído e aconteceu todo esse encaminhamento. Só queria prestar este esclarecimento para não ficar essa coisa dúbia de "era voluntária e depois mexeu". Mexeu porque a lei obrigou. Obrigado.

2894 2895 2896

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo MMA

2897

Bem, mais algum inscrito?

2899

2898

Vitório Jarbas - ANAMMA

Eu sou suplente da presidência da ANAMA, Secretário do Meio Ambiente, Vitório Jarbas. Eu queria só fazer um pequeno comentário aqui porque nós somos um município que já faz auditoria ambiental. Temos uma lei, um código de meio e já fizemos em duas grandes empresas na cidade, que é a Companhia Vale do Rio Doce e a Companhia Siderúrgica de Tubarão, que possuem portos e que fazem parte do sistema portuário do Espírito Santo e é um dos principais do país. E eu estou achando essa polêmica de certa forma desnecessária porque, pelos menos pelo que eu tenho percebido, em primeiro lugar, a questão da gestão ambiental já está na lei, está na lei. É uma matéria até vencida e pelo que eu tenho ouvido das grandes empresas que nós convivemos com elas lá, elas já implantaram os seus sistemas de gestão ambiental que não tinham. Implantaram talvez voluntariamente mas o que elas colocam de forma clara hoje que é a questão do sistema de gestão ambiental, além de melhorar os resultados ambientais da empresa, ela tem melhorado os resultados econômicos da empresa por reutilização de energia, de água e de outras situações que esse sistema prevê. Então eu acho que se conversar com as grandes empresas que já existem seu sistema de gestão ambiental, vai ver que uma obrigatoriedade dessa, principalmente nesse setor, ela é favorável nos aspectos ambientais e nos aspectos econômicos também. Entendeu? Então, eu estou querendo até sugerir à C N I que talvez pesquise essas empresas que já fazem isso hoje no país. Em segundo lugar, eu quero reforçar o texto original, é retirar o gestão ambiental ali, apesar de eu achar que isto está na lei, não há porque a gente discutir isso, de certa forma é perda de tempo, eu discordo que a gente só cuide do controle ambiental. Quer dizer, os órgãos ambientais vão se preocupar exclusivamente com o controle ambiental das empresas ou com as condicionantes de um licenciamento que de certa forma pode não obrigar atitudes de prevenção de acidentes. O sistema de gestão ambiental ele é útil nas várias áreas que eu coloquei aqui mas ele é útil para a empresa ter o seu estudo. A empresa vai saber quais são os problemas, vai saber o que ela tem que fazer para evitar o problema vai fazer pesquisas periódicas nos seus equipamentos de controle. Quer dizer, isso é um detalhe apenas mas isso faz parte de um sistema de gestão ambiental. Então, ela tem uma estrutura interna que é responsável por, de forma rotineira, analisar aquilo que é potencialmente crítica em termos de impacto ambiental. Ela vai estar lá pesquisando, ela vai estar lá estudando, ela vai estar lá tentando evitar o acidente. Nós não queremos aqui é só ir lá para saber se o filtro tal, se o tratamento tal foi cumprido porque a condicionante assim exigia. Eu acho que a empresa tem que ter esse caso especificamente então, como já foi dito agui, não é gualquer empresa mas algumas empresas, algumas atividades no país, têm que ter as suas auditorias ambientais e tem que ter o seu sistema de gestão ambiental implantado para evitar o acidente. E isso eu volto a dizer pelo que eu tenho ouvido dos grandes...inclusive o doutor José Armando, por exemplo, que é hoje o presidente aqui do Instituto Brasileiro de Siderurgia, é um que fala "Olha, depois que nós implantamos nosso sistema de gestão ambiental, melhoramos ambientalmente e melhoramos economicamente." Então, eu acho que não há porque a gente discutir isso. Eu acho que isso é uma...nós estamos gastando meia hora, uma hora, numa discussão que já está na lei que é útil para todos, para o cidadão e pro empresário. E para os órgãos ambientais

2902

2903

2904

2905

2906

2907

2908

2909

2910

2911 2912

2913

2914

2915

2916

2917

2918

2919

2920

2921 2922

2923

2924

2925

2926

2927

2928

2929

2930 2931

2932

2933

2934

2935

2936

2937

2938

2939

2940

2941

2942

2943

2944

2945

2946

2947

obviamente. E então, eu acho que...minha interferência aqui foi exclusivamente no sentido de reforçar o texto original.

295029512952

2949

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo MMA

29532954

Agradecemos. Mais alguém aí? Doutora Cristina.

2955

Maria Cristina Yuan - IBS

295629572958

2959

2960

2961

2962

2963

2964

2965

2966

29672968

2969

2970

2971

2972

2973

2974

2975

2976

2977

2978

2979

2980

2981

29822983

Como foi citado pelo Doutor Jarbas, o nome do nosso presidente, Dr. José Armando Figueiredo Campos, presidente do Instituto Brasileiro de Siderurgia, eu gostaria de esclarecer de fato que a CST é uma empresa certificada segundo vamos dizer assim, os requisitos estabelecidos pela norma 14.001 mas que o fez de forma voluntária. Todo esse processo de (...) do sistema de gestão das normas da série 14000 são voluntárias e na minha opinião é isso que exatamente agrega valor ao processo. A possibilidade voluntária das empresas aderirem e mostrarem junto a todos seus parceiros e colaboradores, à sociedade em geral, quão sério estão levando a gestão ambiental dentro de suas empresas. gostaria de dizer que em contrapartida, há possibilidade desse mecanismo deixar de ser voluntário e passar a ser obrigatório poderia, na verdade, ser um risco ao meio-ambiente porque nós temos uma história...na medida em que ele é voluntário e existem todos os outros mecanismos de fiscalização por parte dos órgãos de controle ambiental, vamos dizer assim o processo da auditoria ambiental na medida em que é voluntário, isso traduz um diferencial daquela empresa. Ela voluntariamente, ela está mostrando à sua comunidade, aos seus consumidores, aos seus acionistas, de que ela está procurando uma excelência na área de meio-ambiente. É no momento em que todos são obrigados a isso, o meu receio e que aconteça exatamente o que aconteceu com os estudos de impacto ambiental. A partir do momento em que eles se tornaram obrigatórios através da Resolução 01/86 do CONAMA, uma resolução muito boa por sinal mas, na verdade, se formou uma fábrica de papel. O que nós vimos foi uma série de empresas de consultoria simplesmente replicando os estudos de impacto ambiental e simplesmente mudando o nome do empreendedor. Então, é nesse sentido que eu gueria trazer um alerta aos meus companheiros de plenário para que nós refletíssemos sobre isso.

29842985

Marcos Vinicius Pestana - Secretário Executivo MMA

2986 2987

Mais alguém? Vamos tentar funilar para a decisão, não é, senão não percorremos...

2988 2989 2990

Maria Dalce Ricas - AMDA

2991

2992

2993

2994

2995

Eu só queria...Maria Dalce Ricas...do Sudeste, entender uma coisa. A Cristina veio aqui agora e antes precedida por outras pessoas, para falar contra a questão do voluntarismo da obrigatoriedade. Eu entendi pelo texto da resolução e por pergunta do doutor Reinaldo de que nem compete ao plenário do CONAMA

discutir a obrigatoriedade ou voluntarismo porque isso é uma questão de lei. Eu quero saber o texto nós estamos discutindo se é voluntário ou obrigatório ou isso não compete ao plenário realmente?

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo MMA

É previsão legal. Então é lei cumpre-se até que seja revogada. Alguém ainda? Mais alguém? Então nós vamos colocar em votação o corpo da resolução original para depois passarmos à votação das emendas. Aqueles conselheiros que votam a favor da formulação em termos globais sem prejuízo das emendas por favor queiram se manifestar. (Conta para mim). Por favor, mantenham os crachás. 35 votos favoráveis. Contrários 2; abstenções quatro, está votando? Quatro, cinco, seis, não é? Seis votos, seis abstenções. Trinta e cinco a dois, seis abstenções. Aprovado o corpo. Vamos às emendas, então. Artigo primeiro, proposta do Doutor Nilvo, do Rio Grande do Sul que adiciona ao texto, Não é? Ou é uma redação alternativa? As atividades e empreendimentos objeto desta resolução, tendo...você podia ler, por favor... tendo em vista o cumprimento da legislação ambiental e das condicionantes do licenciamento. E isso? Então, é uma emenda aditiva ao texto substituindo...

Senhora

Substituindo o texto original.

Marcos Vinicius Pestana - Secretário Executivo MMA

O plenário está esclarecido para votar? Espera aí. Eu tenho que saber do plenário se ele está suficiente ou se abrirmos uma defesa para cada uma. O plenário está suficientemente esclarecido para votar? Nós vamos abrir uma rápida defesa e vamos dar a palavra ao doutor Nilvo. Posteriormente, Reinaldo com a palavra e depois o Doutor Nilvo. Dois minutos, por favor.

Reinaldo Vasconcelos - Ministério do Meio Ambiente

É só uma explicação. Que o artigo primeiro ele demanda a orientação para toda a resolução e ele tem que estar baseado em alguma coisa. Eu acho que a sugestão é boa mas eu tenho receio de que ela vai contra o que está escrito na lei. A lei diz que você tem que fazer tudo isso, objetivando avaliar o sistema de gestão e o controle ambiental. Isso é que está na lei. Então, tenho receio de substituir por isso e não dar o sentido correto. É só essa observação...

Marcos Vinicius Pestana - Secretário Executivo MMA

Muito obrigado, Reinaldo. Doutor Nilvo com a palavra.

Nilvo Silva - FEMA Rio Grande do SUL

Bom, como eu já havia dito antes, essa é uma questão essencial da resolução. É o artigo que trata dos objetivos da resolução E como eu havia destacado antes, primeiro um esclarecimento é evidente que são boas as iniciativas voluntárias das empresas. É evidente que é bom que as empresas tenham sistemas internos de gestão de controle ambiental. Mas não é esse o objeto da ação dos órgãos do Não estamos falando das empresas aqui hoje mas da ação do SISNAMA que é que nós tratamos dentro deste conselho. Então ao olhar apenas para os sistemas de gestão internos voluntários das empresas, do nosso ponto de vista isso os coloca fora do escopo do SISNAMA e isso seria um objetivo inadequado dessa resolução. Aliás com o objetivo do texto original, se quer a nossa opinião, essa resolução deveria vir ao CONAMA porque ela não trata de fato de instrumentos do Conselho, não trata da ação dos órgãos vinculados ao SISNAMA e não permite de fato, eu repito, esta resolução no seu texto original não estabelece em nenhum momento de ação dum órgão do SISNAMA a não ser naquele tema polemico do Ministério regulando as atividades das empresas de auditoria. Então, nós defendemos contra o objetivo dessa resolução original e tratamos, na verdade, de colocar um objetivo que traz a resolução para dentro da ação dos órgãos vinculados ao sistema nacional de meio-ambiente.

Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo MMA

É uma proposta de fusão?

Reinaldo Vasconcelos – Ministério do Meio Ambiente

Isso. De fusão. Eu não estou querendo, não é alterar. Eu acho que o que foi colocado eu acho que ficou muito bom. Eu só estou querendo colocar que colocando... Avaliar o sistema de gestão e o controle ambiental tendo em vista o cumprimento da legislação ambiental e das condicionantes do licenciamento, eu acho que atende a isso aí, mas que não poderia tirar essa palavra de sistema de gestão (...) É nesse sentido que fiz aquela contribuição.

Marcos Vinicius Pestana - Secretário Executivo MMA

OK. Então, ótimo. Então, não há discussão. OK? Então, as atividades objetivando tal, aí, e depois vai entrar o texto colado ali, certo? Alguma divergência? É entendido? Vamos esperar por na tela lá. Colou já? Pediria aos conselheiros então que fizessem a leitura lá, se está OK. É uma fustão, emenda aglutinativa. Mas não é do processo congressual isso. Obrigado.

Vicente Gomes da Silva – Procurador Geral do IBAMA

Eu acho que a proposta de... realmente, de emenda enriquece um pouco o texto, mas talvez se ao deixar essa palavra os "condicionantes", ele acaba sendo reducionista porque na realidade você está falando de avaliação da gestação realmente da atividade. Eu acho que se tirar...realmente deixar parte da frase

3089 3090	mas tirando essa questão das "condicionantes do licenciamento". Quer dizer, fica mais amplo se você tirar essa expressão, como é a idéia no início do texto.
3091	
3092	Marcos Vinícius Pestana – Secretário Executivo MMA
3093	
3094	Continuaria o Licenciamento
3095	
3096	Vicente Gomes da Silva – Procurador Geral do IBAMA
3097	
3098 3099	Continuaria o licenciamento e para cumprimento da legislação ambiental. Eu acho que realmente aí agrega e melhora o texto.
3100 3101 3102	Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo MMA
3102 3103 3104	É. Porque as condicionantes têm que ser cumpridas antes do licenciamento. ()
3105 3106	Vicente Gomes da Silva – Procurador Geral do IBAMA
3107 3108	Tantas outras coisas, não é?
3109 3110	Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo MMA
3111 3112 3113 3114	E a permanência do que é fundamental no licenciamento. E as condicionantes teriam de ser cumpridas para ver OK? Ótimo. Então, vou considerar aprovado por aclamação. Próximo item.
3115	Senhora
3116 3117 3118	Artigo quarto.
3119 3120	Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo MMA
3121 3122 3123 3124	Artigo quarto, proposta do doutor Nilvo do Rio Grande do Sul, é "auditada até onde os critérios estabelecidos nessa resolução via legislação vigente no seu", ah?
3125 3126	Senhora
3127 3128	"Na legislação vigente no seu licenciamento ambiental".
3129 3130	Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo MMA
3131 3132	Como?
3133 3134	Senhora

3135 3136	Continua o mesmo texto só que é acréscimo no final: Critérios estabelecidos nessa resolução, na legislação vigente e no seu licenciamento ambiental.
3137 3138	Marcos Vinicius Pestana – Secretário Executivo MMA
3139	
3140	Pode tirar o "seu" para ficar mais elegante o texto? OK?
3141	Dana Zawa - Danuarantanta da IDAMA
3142	Rosa Zago – Representante do IBAMA
3143 3144	Continua o mesmo texto, só que acresce no final: critérios estabelecidos nessa
3145	resolução e na legislação vigente e no seu licenciamento ambiental.
3146 3147	Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA
3148	
3149 3150	Pode tirar o seu para ficar mais elegante o texto? Ok! Alguma discordância? O Dr. Herman tinha levantado a questão das evidências. Provas ou elementos. É uma
3151	questão de rigor jurídico.
3152	D - 7 D
3153	Rosa Zago – Representante do IBAMA
3154	Evidância, proves ou elementes. É issa
3155 3156	Evidência , provas ou elementos. É isso.
3157	Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA
3158	marcas vinicias i estana decretario excentivo de mina
3159	Não. Tira elementos.
3160	
3161	Reinaldo Vasconcelos – Ministério do Meio Ambiente
3162	
3163 3164	Eu queria só fazer uma observação que é de praxe, é comum no mercado usar essa expressão. Todos os auditores sabem o que é uma evidência objetiva e é um tema muito usual deles. Na auditoria ambiental. Nacional e
3165 3166	um tema muito usual deles. Na auditoria ambiental. Nacional e internacionalmente conhecido.
3167	internacionalmente connectido.
3168	Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA
3169	marcas vinistas i ostana Gostotario Exocativo do mini-t
3170	O Dr. Herman não está aqui presente. Dr. Vicente.
3171	5
3172	Vicente Gomes da Silva – Procurador Geral do IBAMA
3173	
3174	De fato essa expressão é utilizada mesmo em auditorias, ela talvez muito mais,
3175	digamos, na perspectiva técnica. Eu acho que para norma a palavra evidência
3176	ela acaba enfraquecendo a idéia. Não é evidência, tanto é que ela é até
3177	redundante como objetiva, uma evidência não pode ser tão objetiva assim. Então,
3178	eu acho que seria uma análise objetiva mesmo. A palavra evidência para o texto
3179	legal enfraquece.
3180	Managa Vinisina Bastona Constituis Francisco I MARA
3181	Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

3182	
3183	Provas ou elementos objetivos.
3184	
3185	
3186	
3187	Vicente Gomes da Silva – Procurador Geral do IBAMA
3188	
3189	Pode ficar uma frase direta, quer dizer, isso aí é uma análise subjetiva que
3190 3191	permita lá em vez de ser permitam. A frase já está completa, quer dizer, uma análise subjetiva que completa realmente. Determinar.
3192	
3193	Reinaldo Vasconcelos – Ministério do Meio Ambiente
3194	
3195	Não é uma avaliação. É uma prova mesmo. É evidência objetiva. Eu estou
3196	dizendo que é comum, todo auditor conhece essa palavra, mas não conhece a
3197	palavra prova e é lógico que nós vamos ter que definir. Mudando essa expressão
3198	evidência objetiva para prova, eu gostaria de informar que tem que mudar no
3199	artigo dois as definições por que lá está definido o que é uma evidência objetiva.
3200	V"
3201	Vicente Gomes da Silva – Procurador Geral do IBAMA
3202	
3203	E os elementos, os elementos não substitui, não resolve ao invés de ser prova
3204	deixar os elementos?
3205	Deinalde Vaccanagles - Ministérie de Mais Ambiente
3206	Reinaldo Vasconcelos – Ministério do Meio Ambiente
3207	Eu como guditor, qui advagaria que deve ficar a palevre que é usual pe marcada
3208	Eu como auditor, eu advogaria que deve ficar a palavra que é usual no mercado
3209	que é evidência objetiva, mas
3210 3211	Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA
3211	Walcus Villicius Pestalia – Secretalio Executivo do WiWA
3212	Porque não evidências ou provas?
3213	i orque nao evidencias ou provas :
3215	Vicente Gomes da Silva – Procurador Geral do IBAMA
3216	Vicente Comes da Ciiva – i rocurador Cerar do IBAMA
3217	É por que a prova é algo que tem que se materializar, quer dizer, precisa ser
3217	materializado, e um elemento ou uma evidência você já é, digamos assim, um
3219	indicativo suficiente para você prosseguir naquele trabalho. É um pouco antes de
3220	uma prova definitiva.
3221	ama prova dominava.
3222	Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA
3223	marodo vimolao i cotalia decidano Excounto de inimit
3224	Mas o menos não atrapalha o mais.
3225	The state of the s
3226	Vicente Gomes da Silva – Procurador Geral do IBAMA
3227	

É mais às vezes você procurar a prova seria como se você não conseguisse chegar naquele instante. Não significa dizer que o trabalho não devesse prosseguir.

(Intervenção fora do microfone – Inaudível)

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Anexo, no artigo dois. Definições, dois. Auditória, 9°. Vou ler aqui o inciso 9°: e evidência objetiva, informações verificáveis tais como registros, documentos ou entrevistas. Vicente, o que você acha no anexo está definindo, está explicando claramente, conceituando evidência objetiva. Socorra aqui um pobre economista. Evidência objetiva; informações verificáveis tais como registros, documentos ou entrevistas. No anexo um, inciso nove.

Vicente Gomes da Silva – Procurador Geral do IBAMA

Seria prova mesmo.

Marcus Vinícius Pestana - Secretário Executivo do MMA

Quer dizer, a discrição diz respeito à palavra prova, mas com o nome evidência. Ss durar mais um minuto eu vou mandar para a OAB e para o Conselho Superior dos Auditores para dirimir. Isso satisfaz no anexo? Se você está falando que evidência é prova no anexo, então está contemplado.

(Intervenção fora do microfone – Inaudível)

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Está ótimo. Eu acho que está preservado, o que importa é o significado das palavras e está garantido aí, pacificado aí entre os auditores e os advogados que nós estamos falando a mesma coisa independente de termos diferentes. Alguém tem outro tipo de discordância em relação a isso? Dr. Roberto.

Roberto Monteiro – Membro Honorário do CONAMA

Sr. Presidente, senhores Conselheiros. A questão de colocar a expressão provas aí, nós estamos trabalhando um processo de auditoria, então isso reconhecidamente, internacionalmente a questão é chamada de evidências concretas que são trabalhadas no processo de auditoria. Essas evidências podem até se confirmar depois como provas no processo judicial, nós não estamos falando em processo judicial aqui, nós não estamos falando em área jurídica, nós estamos falando em áreas de auditorias, então a palavra provas aí fica até um tanto quanto pesado. Eu recomendo que nós passemos...

3276 Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Seriam evidências com o anexo tal qual que o Dr. Vicente já concordou que significa no conceito jurídico prova, mas com a palavra evidência. Adriana Ramos.

Cristina – Representante do Ministério de Minas e Energia

Eu sou Cristina do Ministério de Minas e Energia, eu sou suplente. Eu queria concordar com a colocação do Reinaldo, na questão das evidências. Eu acho que é o jargão usado nas auditorias.

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Está evidente que já chegamos há uma decisão. Então, vamos considerar aprovado. Dr. Herman se ausentou. Consentiu. Artigo 6º proposta Dr. Herman. O plano de ação.

Senhora

Ele está trocando das organizações por dos empreendimentos.

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Dos empreendimentos por ser a linguagem usual no direito ambiental. Está ok. Alguém tem algum obs? Não. Aprovado. No parágrafo, no novo artigo e parágrafo. Proposta do Dr. Nilvo. De viva voz.

Nilvo Luis - FEPAM/RS

 Eu mesmo vou fazer a leitura. É basicamente dado conseqüência ao que já foi colocado no artigo primeiro estabelecendo de forma explícita que auditoria e o plano de ação devam ser apresentados ao órgão licenciador para que ele incorpore a auditoria dentro do processo de licenciamento ambiental. Na verdade da conseqüência que já está colocado no artigo primeiro. O relatório de auditoria ambiental e o plano de ação deverão ser apresentados a cada dois anos ao órgão ambiental competente, é para incorporação ao processo de licenciamento ambiental da instalação auditada. E o parágrafo único, órgão ambiental competente poderá fixar diretrizes adicionais e pelas peculiaridades e da atividade via das características ambientais da área forem julgadas necessárias. Da atividade e da... incorporação ao processo. Incorporação ao processo de licenciamento ambiental. Incorporação ao processo de licenciamento ambiental para ser mais preciso da instalação auditada.

Maurício Andrés - ANA

Boa tarde a todos. Eu gostaria que fosse acrescentado nesse parágrafo único que o órgão ambiental deverá informar e solicitar os auditores ambientais que considere as instalações existentes no entorno ou as atividades existentes no entorno para serem incorporadas às análises de impactos acumulativos. Essa questão foi totalmente ignorada ao longo do texto e é extremamente relevante para se fazer uma auditoria ambiental de uma maneira correta, infelizmente cheguei atrasado e não posso reclamar, mas eu gostaria então que nesse último parágrafo fosse colocada essa questão.

Marcus Vinícius Pestana - Secretário Executivo do MMA

Colocar o entorno. Por favor, agregue ao texto. Características ambientais da área e seu entorno? Algum obstáculo a essa sugestão. Vamos há uma concordância. Dr. Roberto.

Roberto Monteiro – Membro Honorário do CONAMA

Senhores, por favor um pouco de reflexão. Nós estamos falando de processos de auditoria ambiental. Esse processo de auditoria ambiental trará inegáveis benefícios no processo de renovação das licenças de operação. Exame de entorno é em licença prévia com estudo de impacto ambiental. Não dá para se colocar na auditoria que o cara é contratado para fazer uma auditoria numa empresa, ele auditar o entorno e as duas, três dez, cem empresas que tenham do lado. Eu peço a reflexão dos senhores para não colocarem.

Marcus Vinícius Pestana - Secretário Executivo do MMA

Você vai manter. Dr. Vicente.

Vicente Gomes da Silva - Procurador Geral do IBAMA

É só lembrando, eu não sei se é o caso aí de compatibilizar, mas de regra o prazo de validade das licenças e a renovação são de 4 em 4 anos, não sei se essa compatibilização era interessante, tecnicamente eu não, talvez, quem fez essa discussão pudesse fazer essa reflexão melhor. Porque pela 237 as resoluções são dadas por 4 anos e renováveis por iguais períodos quando for o caso. Então, não sei se essa auditoria seria importante ter uma... Os dois (...) foram pensados aí, não sei qual é a razão.

Reinaldo Vasconcelos - Ministério do Meio Ambiente

Isso também não foi um prazo inventado. A lei 9966 já define a periodicidade de realização das auditorias que é bi-anual.

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Eu queria consultar se a emenda vai ser mantida? Do entorno.

Maurício Andrés - ANA

Eu havia pensado inicialmente, colocar como parágrafo único como órgão ambiental orientando e dando orientações para os auditores. Certo? E de repente surgiu a idéia de colocar no caput. E me parece que realmente cabe no parágrafo único com o órgão ambiental fornecendo informações sobre o entorno para que os auditores se debrucem também da possibilidade de impactos acumulativos que possam ser importantes. Eu acho que não dá para se pensar numa auditoria em abstrato. Você faz uma auditoria em que o entorno todo é explosivo e nada capta com relação aquele possível acidente que pode haver de causar impacto no entorno com relação à auditoria ambiental específica de um estabelecimento.

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Cristina, aguarda só um pouquinho. Ela tinha pedido antes. Langone e depois Cristina.

Suzana Trebian - Governo de Santa Catarina

Suzana Trevian da Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina. Uma questão prática. Essa aplicação dessa auditoria no processo de licenciamento na prática vai ser utilizada nas renovações de licença de operação. E quando e empreendimento já sofreu todo o processo de licenciamento, já passou pelo EIA/RIMA todas as questão de monitoramento já são previstas. Então, não vejo como necessário fazer esse estudo de entorno no final da auditoria. Ele já é previsto no processo de licenciamento. Como não vejo necessário o órgão ambiental informar a situação no entorno se isso já tem que está previsto no processo de licenciamento normal.

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Ok! Dr. Langone. Não está inscrito.

Cristina Yuan - IBS

O que na verdade a pessoa que me antecedeu já falou exatamente o que eu ia falar. E só também fazer um acréscimo no seguinte sentido: essas informações já estariam disponíveis e dizer que isso significa custo. Tudo bem, nós estamos preocupados com o meio ambiente, mas não vamos ficar tornando compulsória uma atividade que não vai agregar nenhum valor porque essas informações já estão disponíveis e que vai onerar uma empresa que na verdade, no cenário de hoje na economia busca a sua competitividade. Quer dizer, tudo bem, nós temos que tomar decisões em relação ao aspecto ambientais, mas as coisas não são isoladas. Se nós exigirmos muito por lado sem ter o correspondente benefício, todos vão perder. Então nós temos que refletir sobre isso, não podemos por um momento, por uma inspiração qualquer; vamos exigir tudo que nós pudéssemos e

depois vamos fazer o que com essa maçaroca de informações. Então, vamos pedir coisas que sejam realmente necessárias gente. Sem agregar custo desnecessariamente. E em relação a isso eu queria fazer um parêntese também na questão do plano de ação. Pode ser que a auditoria seja periódica e eu concordo com o dr. Vicente colocou de ter essa sintonia com os prazos de licenciamento e um plano de ação possa ser mantido, é mais uma questão de mais uma vez onerar o empreendedor de muitos... se não houve modificação porque ela tem que elaborar um novo plano de ação.

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Bem Dr. Rosalvo Júnior. A auditoria tem foco preciso. Anterior não, vamos terminar...

Rosalvo - Ministério da Agricultura

Exatamente. Eu queria intervir para voltarmos no ponto anterior porque eu não posso responsabilizar o empreendimento. Eu tenho que responsabilizar o empreendedor. Eu acho que fica um português equivocado. Eu acho que seria até uma emenda de redação e não uma emenda de fundo.

Marcus Vinícius Pestana - Secretário Executivo do MMA

Está Ok. Muito bem, então mais alguém sobre... Então, tem a proposta do Dr. Nilvo e tem a proposta aduzindo a questão do entorno. Então, nós vamos votar a proposta do Dr. Nilvo ou aqueles com a inclusão do entorno. Aqueles que concordam tal qual foi proposto pelo Dr. Nilvo manifestem-se, por favor. O texto proposto sem o entorno. Tal qual está ali. O artigo, o parágrafo não considerando o entorno. O foco no empreendimento. Permaneçam um pouco com os crachás às 4h de sexta-feira, todo mundo cansado, mas... 30 votos a favor. Votos a favor da proposta incluindo o entorno. Sete votos. Abstenções, oito. Aprovada a formação original do Dr. Nilvo. Próxima questão, proposta do Ministério do Trabalho, Dr. Almir, novo artigo. As auditorias ambientais deverão ser compatibilizada no que couber com os demais programas de gestão do risco estabelecidos em outros regulamentos federais.

Almir - Ministério do Trabalho

Almir do Ministério do Trabalho. Eu acho que quando fiz essa apresentação, eu acho que resgatei alguns de algumas reuniões anteriores. Nem todos os Conselheiros estiveram presentes, então eu acho que fica um pouco difícil discutir dessa maneira. O que eu gostaria de colocar é o seguinte: todo o problema ambiental que está sendo colocado aqui sem ter origem eles ocorrem dentro dos ambientes da empresa, então dentro dos ambientes das empresas já existem programas de gestão de risco ambiental do ponto de vista micro, do ponto de vista da empresa, que já são exigidos por lei. O que eu estou querendo dizer com isso. Quando foram implementados esses programas aqui agora do ponto de

vista do meio ambiente, mas do ponto de vista do meio ambiente macro quando forem fazer as suas avaliações eles vão chegar no mesmo objeto. Dentro da empresa, as questões dentro da empresa, então você vai gerar confusão porque está sendo feita exigências de programas concorrentes e separados, programa de gestão de risco pela legislação do Ministério do Trabalhão e programa de riscos ambientais, lá também é ambientais e aqui também é ambientais só que no ponto de vista macro. Então, o que eu estou querendo com essa proposta aí é compatibilizar no que couber esses programas de gestão. Esse fato, inclusive, não é um fato isolado, não diz respeito só à questão do setor petroleiro e é um fato que está acontecendo em vários seguimentos, inclusive o Ministério do Trabalho tomou a iniciativa de constituir uma comissão inter ministerial com a presença de representação do Ministério do Meio Ambiente para compatibilizar todos esses programas porque eles são muito concorrente, então a nossa preocupação é evitar, inclusive, para fiscalização e para o próprio setor produtivo, para as empresas que elas tenham que ter uma série de programas, uma série de exigência legais e que essas exigências legais, apesar de ter o mesmo objeto, se tratando da mesma questão, como por exemplo, foi citado na transparência tubulações, instalações e tal elas não se conversam são exigências sobre o mesmo assunto, tratando da mesma coisa e que não tem um inter relacionamento entre elas, então a nossa proposta é nesse sentido, de compatibilização do que está sendo proposto aqui com o que já existe em termos de prevenção de riscos ambientais. Obrigado.

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Dr. Almir, eu vou me permitir em nome da objetividade é que é claro os advogados sempre falam que a "bunda" não prejudica e tal, quer dizer, é uma reafirmação, é lógico que está se regulamentando e erguendo diretrizes por uma obrigação legal que são as auditorias. A própria racionalidade microeconômica e a própria lógica operacional levam os agentes a adequarem o que já existe, eles têm uma nova obrigação e é óbvio que vão se compatibilizar os programas o que já for super posto, mas não há prejuízo. Eu queria saber se algum Conselheiro tem algo, quer dizer, uma reafirmação da necessidade de compatibilização. Não é propriamente, faz parte... é uma recomendação, não é uma regulação, mas eu consulto o plenário se estão de acordo. Todos os Conselheiros? Alguém tem algum obstáculos para apresentar? Por exaustão ou por convencimento? Ok, podemos considerar aprovado? Realmente, não prejudica nada. Então, aprovado. Vamos para o anexo dois, Dr. Herman já se retirou. Artigo tem mais algum? Não houve emenda no artigo sétimo. Qual? Mas foi apresentado?

(Intervenção fora do microfone – Inaudível)

Marcus Vinícius Pestana - Secretário Executivo do MMA

A supressão. Vamos fazer a leitura só para rememorar, por favor a proposta de supressão do artigo sétimo.

Senhora

3510 3511 3512

3513

3514

O Ministério do Meio Ambiente por meio de portaria irá definir no prazo de até cento e oitenta dias os requisitos mínimos quanto ao credenciamento, registro, certificação qualificação, habilitação, experiência e treinamento profissional que os auditores ambientais deverão cumprir.

3515 3516 3517

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

3518 3519

3520 3521

3522

3523

3524

3525

3526

3527

3528

3529

3530

3531

3532

3533

3534 3535

3536

3537

3538

3539

3540 3541

3542 3543

3544

3545

Aqueles Conselheiros que são a favor da manutenção do artigo sétimo tal qual a proposta original queiram se manifestar por favor. Pela manutenção do artigo sétimo como no texto original. Por favor, um esforço final aí de votação. 25 votos. Aqueles que são a favor da supressão do artigo sétimo, por favor se manifestem. 5. Abstenções. 15. Mantido o artigo na forma original. Vamos para os anexos, o anexo dois é uma simples observação do Dr. Herman sobre aquela coisa de entre outros e no mínimo. Isso realmente é para precisar que não há exclusão de outras questões, mas no mínimo isso é uma questão de texto, de técnica legislativa. Eu acho que não há problema e podemos adequar, nossa consultora jurídica pode depois ver o que fica melhor entre outros ou no mínimo em cada um dos itens do anexo dois. Ok! Aprovando a inclusão de no mínimo ou entre outros em todos os itens e sub-itens do conteúdo mínimo das auditorias ambientais. Ok, algum obstáculo? Aprovado. Voltamos ao ano exemplo um. Dr. Herman saiu. No anexo um, linha 14 ele deu redação? Era só a questão da organização, empreendedor que ele levantou. Está ok, é a mesma correção empreendedor ao invés de organização, eu me recordei aqui. Bem, com isso finalizamos e aprovamos a resolução de diretrizes para realização de auditorias. Aprovada irá para revisão e publicação. Bem, estamos chegando naquele momento de rendimentos marginais decrescente e encontra-se sobre a mesa requerimento do Estado de Goiás. O governo manifesta seu pedido de vista ao processo 7884/2001-48 que trata do disciplinamento do funcionamento do sistema de tratamento térmico de resíduos, então vistas concedidas para o estado de Goiás. Mais algum? Agência Nacional de Águas, Dr. Maurício Andres pede vista, Dr. Maurício da ECOA também pede vistas. Mais alguém. Dr. Paulo Noqueira. Então, já superamos essa. Bem entramos agora na apreciação do processo 1941/200015 procedência Câmara Técnica de Controle Ambiental e Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos dispõe sobre resíduos da construção cível. Apresentação, relatora Dra. Rosa Zago do IBAMA.

3546 3547 3548

Rosa Zago - Representante do IBAMA

3549 3550

3551

3552 3553

3554

3555

3556

Boa tarde a todos. Gostaria de me apresentar. Eu fui coordenadora desse GT de resíduos da construção civil. Esse assunto foi uma demanda da Câmara Técnica de Controle ambiental e esse GT se reuniu durante 13 reuniões para estabelecer essa proposta de resoluções que hoje chegam as mãos dos senhores. Este GT foi composto por uma equipe multidisciplinar, sindicatos, associações, universidades como a USP, UNB, ANAMMA, OEMA, Caixa Econômica Federal, Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio, ONGs, iniciativas privadas

entre outras. Então, foi bem diversificada a participação nesse contexto. Bom, essa resolução tem como objetivo prioritário à não geração dos resíduos e secundariamente a reutilização, a reciclagem e a destinação final, e o que tem leva a gente a esse volume de resíduos da construção civil, o que existe de maior quantidade de resíduos são índice da construção civil. Só para vocês terem uma idéia, São Paulo gera por dia 15 mil toneladas/dia de resíduo. Isso se a gente converter para habitantes seria 0.5 toneladas por habitante/ano. É um número significativo, enquanto esses resíduos estão sendo dispostos de forma desordenada e não estão sendo reutilizados e o próprio município vem buscando jazida de matéria-prima para construir essas obras, esse anéis (...). Bom, se a gente pensasse em termo de Brasil esse número porque em número da Europa esses resíduos variam de 0.17 a uma tonelada por habitante. Se a gente adotasse uma média aqui no de 0.50. Isso significa aqui no com uma população de 170 milhões e consideramos a densidade desse material nós estaríamos jogando fora 70 milhões de metrôs cúbicos de material. convertêssemos só para ter idéia em estrada. Uma estrada que não fosse pista dupla, pista simples uma para cada lado mais acostamento com 20 centímetros à gente construiria por ano 3500Km. Então, é significativo o material que vem sendo jogado fora. Bom a gente volta com esse princípio, o princípio é não gerar. Como esses resido é fato, hoje existem a proposta da resolução envolve que para gerenciar nós deveremos ter um programa que é nível municipal e deveremos ter também o gerenciamento dos grande geradores através de um plano de gerenciamento. Então, as resoluções todas foi voltada para essas questões definindo-se, estabelecendo somas, diretrizes, municípios, como que vai ser feito esse gerenciamento, desses resíduos. Os grandes empreendedores dentro do seu processo de gerenciamento tem que contemplar o que ele vaia fazer com esse resíduo, a destinação dele, como é que vai ser e uma idéia importante uma idéia importante é que esse resíduos figuem armazenados, se ele não pode ser usados imediatamente agora, mas que não seia jogado fora e exposto de forma indevida, mas seja armazenado para uma utilização futura. Bom, esse é um grande resumo do que essa proposta de resolução. Só como notícia que assim que essa proposta de resolução passou pela Câmara Técnica de Controle Ambiental saiu uma matéria na Gazeta Mercantil do dia 5, isso é para os senhores ter idéia da importância, no caderno A e lá onde Costa o apoio da WWF apoiando a resolução e a importância que ela tem isso em nível de país. Bom outras coisa já vêem acontecendo paralelo no desenvolvimento dessas atividades. A própria Caixa Econômica participou com a gente na elaboração desses documentos e através do Conselho Curador do FGTS iá está saindo resolução da Caixa Econômica que vão ser incentivados da prioridade aos empreendedores que utilizarem esses materiais nas construções de rodovias. Bom, dentro dessa proposta que os senhores receberam no caderno durante a reunião hoje pela manhã nós conversamos hoje com a ANMMA, ACNN e o IBS eles tiveram algumas sugestões que nós como coordenadores do grupo técnico achamos que ele não alterou a resolução em si. Ele tem inversões de itens de artigo que nós entendemos que seja para melhor e também eles acharam que o termo de plano e programa propuseram. O programa está dentro de um plano de, de um plano integrado dos municípios, que de fato é isso que acontece e que em

3557

3558

3559 3560

3561

3562 3563

3564

3565 3566

3567 3568

3569

3570

3571

3572

3573

3574

3575

3576

3577

3578

3579

3580

3581 3582

3583

3584 3585

3586

3587 3588

3589

3590

3591

3592

3593

3594

3595

3596

3597

3598

3599

3600

3601 3602

vez de nós chamarmos de plano de gerenciamento de resíduo para os empreendedores foi chamado de projeto. Bom, mas isso como foi proposto pela ANAMMA eu passo a palavra para o representante da ANAMMA para apresentar as sugestões dele. E qualquer coisa eu estou aqui para qualquer esclarecimento. Muito obrigado.

3608 3609 3610

3604

3605

3606

3607

José Pedro de Oliveira Costa - Secretário do MMA

3611 3612

Gostaria de saber se há algum mais inscrito. Por gentileza, ANAMMA.

3613 3614

Gerson Almeida - Representante da ANAMMA

3615 3616

3617

3618

3619

3620

3621

3622

3623 3624

3625

3626

3627

3628 3629

3630

3631

3632

36333634

3635

3636

3637

36383639

3640 3641

3642

3643 3644

3645

3646

3647

3648 3649

3650

Bem, como a Dra. Rosa colocou, quer dizer, essa resolução ela vem tratar de um assunto que é efetivamente complexo e necessário. É uma solução adequada. E o CONAMA já votou 2 meses atrás uma resolução também que estabelecia um licenciamento singular expedido que estimulasse portanto os municípios de pequeno porte até 20 mil habitantes no enfrentamento desse problema crônico que é a disposição adequada dos resíduos, por tanto o CONAMA tem exercido aí as suas responsabilidades no que toca criar condições para isso. Nós temos pleno acordo com a resolução, achamos que ela trata de assunto muito importante, no entanto, levantamos na Câmara Técnica e assuntos jurídicos basicamente 2 considerações que foram objeto de debate, de acordo, no âmbito dos interlocutores da Câmara. Os primeiros são o que a Dra. Rosa já adiantou, quer dizer, a questão é apenas de precisão e a partir do parágrafo. No artigo 5º e dos demais nós vamos, então tratar ao invés da redação original o plano integrado de gerenciamento de resíduos da construção civil, e portanto, sempre onde aparece a terminologia anterior que é o programa de gerenciamento da construção civil nós trocaremos por plano integrado de gerenciamento da construção civil. Estão aí com todos sos demais artigos. Logo depois do inciso um tem programa de gerenciamento de resíduos da construção civil. mudaríamos então para Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. São questões menores, mas que a nosso juízo dão melhor sentido e precisão ao texto e no inciso 2 ao invés de Plano de Gerenciamento da Construção Civil, colocaremos Projetos de Gerenciamento da Construção Civil, seria mais adequada para os empreendedores privados. Pois bem, no artigo 6º, então, Plano Integrado de Gerenciamento de resíduos da Construção Civil para adequar. No inciso um as diretrizes técnicas e procedimentos para o programa municipal de gerenciamento, então, nós estaríamos adequando aqui toda a redação e lá no final do inciso um onde diz: possibilitando o exercício das responsabilidades de todos os geradores, então, incluiríamos a palavra todos. No inciso número 2 nós colocaríamos, então, o cadastramento de áreas públicas ou privadas para que necessariamente não seja áreas públicas apenas as destinadas para esse fim e isso deveria ser projeto de discussão dentro do plano municipal adequado a cada situação. Bom, no artigo sétimo nós mudaríamos, então, o programa municipal de gerenciamento e ali, eu vou ler todo o artigo porque tem uma alteração que a nosso juízo ela é importante para deixar categórica de que nessa resolução nós não estaríamos abrindo um precedente

que abrisse mão das normas gerais que é objeto, inclusive, do interesse da resolução que é da responsabilidade do gerador para com seus resíduos abrir ir uma excepcionalidade para os geradores de pequeno. Nunca foi esse o espírito da resolução, de quem trabalhou nela, mas parece que a redação tal como estava deixava pelo menos ambígua essa situação. Portanto, nós gueremos sugerir que seja o Programa Municipal de Gerenciamento de resíduos da construção civil será elaborado e coordenado pelos municípios e pelo Distrito Federal e deverá estabelecer diretrizes técnicas e processamento para o exercício das responsabilidades dos pequenos geradores em conformidade com os critérios técnicos e aí segue tal como está. Ou seja, ao invés de possibilitar o exercício é para que seja exercido a responsabilidade dos geradores, certo? Tirando essa ambiguidade a nosso ver poderia ser... e eu não sei se nessa redação que está no quadro ela já tenha; podendo ser realizado com apoio, pois nós sugeriríamos que fosse retirado isso e o ponto final ficasse no sistema de limpeza urbana local. Primeiro porque é da prerrogativa do município contratar, terceirizar ou não, portanto, a resolução não precisa tratar essa matéria, não ajuda em nada dizer que pode ou não ser objeto de contratação de terceiros. Nós estamos tratando aqui do plano e do ordenamento do sistema integrado que é completamente displicente essa redação de pode ser, então, para colocarmos ponto final ali tiraríamos essa... No artigo oitavo, os projetos, não sei se assessoria quer que leia todos os momentos em que é alterado porque nós organizaremos todos os itens que tratavam antes de programas serão projetos e aí vai, que é no artigo sétimo e no artigo oitavo começa. Os projetos de gerenciamento de resíduos serão elaborados e implementados pelos geradores no artigo anterior, isso acrescenta e terão como objetivo não enquadrados estabelecer os procedimentos necessários que seguem tal como estava. E no inciso no, no parágrafo primeiro, no artigo 8 também no projeto gerenciamento e na terceira linha deverá ser apresentado juntamente com o projeto do empreendimento para análise do órgão competente e aí não órgão ambiental competente que de acordo coma as organizações internas das administrações municipais muitas vezes alguns desses empreendimentos que geram resíduos notadamente de pequeno porte ou às vezes até o de médio porte são licenciados por outros órgãos que não o órgão ambiental, nós não somos objeto do licenciamento ambiental Estrito Sensu. Logo, então, do órgão competente e cada município tem no seu ordenamento algumas coisa, a reforma ou ampliação de prédios, isso não passa pelas secretarias, pelo (...) ambiental via de regra, passa por reaprovação e análise de projeto da sua secretaria de obras e ou outro órgãos de acordo com a organização de cada municípios. No parágrafo segundo. o projeto também o Projeto de gerenciamento de Resíduos Sólidos de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental deverá ser analisado, acrescentaríamos esse terma analisado dentro do processo de licenciamento junto ao Órgão ambiental competente porque nesse caso sim é o órgão ambiental que faz esse licenciamento, nesse caso está bem... E quando for projeto de porte que toda destinação da movimentação de terras e médio ou grande resíduos deve já ser objeto do processo de análise do empreendimento, o que já é utilizado. E no artigo 9º também os projetos de gerenciamento e no artigo 9º.., e ali no item 3 há condicionamento nós acrescentaríamos depois da vírgula a

3651

3652

3653 3654

3655

3656

3657

3658

3659 3660

3661 3662

3663

3664

3665

3666

3667

3668

3669 3670

3671

3672

36733674

3675

3676

3677

3678 3679

3680

3681 3682

3683

3684

3685 3686

3687

3688 3689

3690 3691

3692

3693 3694

3695

3696

etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível as condições de reutilização e reciclagem. A redação anterior dizia que era imperativo, que sempre fosse feita à reutilização e reciclagem e nós sabemos que em alguns casos esse reaproveitamento e reciclagem não é possível. Apesar de que toda norma, como já foi colocada pela Dra. Rosa vai no sentido de criar as condições para que o reaproveitamento e a reciclagem sejam feitos. Depois ali no artigo 10°, item 3° classe C . Deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. Essa seria também uma agregação. E no artigo 11º a implementação do projeto também para permitir adequação a todos os isso itens que tratam dessa matéria. No inciso 2, segundo também do artigo 11do projeto devem estar licenciados junto aos órgãos competentes. No artigo 12, já estamos concluindo, fica estabelecido o prazo mínimo de 12 meses para que os municípios e o Distrito Federal elaborem seus planos integrados, então, de resíduos da construção civil contemplando os programas municipais de gerenciamento para fazer aquele ordenamento que eu havia falado e do artigo 11º também inclui os projetos de gerenciamento de resíduos da construção civil nos projetos de obra. Isso aí deveria ser agregado a serem submetidos à aprovação ou licenciamento dos órgãos competentes. Por favor , foi extenso, mas eu gostaria de chamar atenção que o centro da nossa preocupação e acredito que do CONAMA tradicionalmente é o de realmente sempre afirmar em cada resolução o princípio da responsabilidade dos geradores para com seus resíduos. Nossa preocupação e o pedido de vista que fizemos a Câmara Técnica de assuntos jurídicos e o parecer que a Dra. Vanessa representa a ANAMMA fez, elaborou foi exatamente no sentido se assegurar que também para pequenos geradores de construção civil este princípio não seja efetuado e por isso me parece que essa redação, essas considerações acabam arredondando isso. E a questão do prazo, que me levantava o Langone da ABEMA porque vejam que nós estamos no artigo 15º dizendo que essa resolução vai viger em 2003, portanto ela dá 12 meses a partir de janeiro de 2003. O objetivo é bem claro porque originalmente dava 12 meses a apartir da sua publicação como as leis de diretrizes orçamentárias dos municípios já foram resolvidas ou estão já sendo votadas, na verdade o orçamento para o ano que vem dos municípios está resolvido já e qualquer implicação orçamentária ficaria muito difícil de ser executada efetivamente, por isso vigendo a partir de janeiro de 2003 os municípios terão que ao longo do ano de 2003 quando elaborarem seus projetos, seus orçamentos incorporarem e se adequarem a produzir as consequências totais que essa importante norma carrega. Agora, eu gostaria, então e pediria aos Conselheiros que aprovassem nesses termos porque estaríamos mantendo os princípios da responsabilidade dos geradores mas também ao mesmo tempo fazendo com que os municípios tenham uma ação ativa de constituir as condições para que esses pequenos geradores possam depositara e destinar de forma adequada para recuperação desses resíduos. Muito obrigado.

3698

3699

3700

3701

3702

3703

3704

3705

3706 3707

3708

3709

3710

3711

3712

3713

3714

3715

3716

3717

3718

3719

37203721

3722

37233724

37253726

3727

37283729

3730

3731 3732

3733

3734

3735

3736

37373738

3739

374037413742

3743

Marcus Vinícius Pestana - Secretário Executivo do MMA

Agradeço ao Dr. Gerson Almeida e quero manifestar de pronto que tomamos conhecimento e está muito bem articulado aqui e exposta e muito bem defendida. Eu queria em nome do Ministério do Meio Ambiente dizer que fora duas supressões que vamos apresentar a partir da apreciação dos nossos jurídicos, duas sugestões de supressão, nós concordamos com a totalidade das modificações propostas pelos municípios brasileiros que está muito bom. Eu acho que aprimora muito o instrumento que nós estamos analisa agora, apreciando. Eu passaria agora para o Dr. José Pedro.

José Pedro de Oliveira Costa - Secretário do MMA

Obrigado, Presidente. É só pedir a gentileza do plenário para passar para a Dra. Márcia Godoy, que trabalha na Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente. Ela tem duas pequenas proposições de aprimoramento, depois ela vai passar para a parte de redação, por favor.

Márcia Godoy - Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente

Bem, a primeira sugestão se refere ao artigo primeiro no sentido de ser suprimida a expressão fixando as responsabilidades. Nós entendemos que isso pode gerar interpretações dúbias e temos cuidado de evitar interpretações que podem ir de encontros com o que está na Constituição no seu artigo 22. A segunda sugestão, é no artigo décimo onde estão previstas obrigações para os geradores no ato da contratação de serviços de terceiro. Nós acreditamos que nós não podemos impor ao gerador normas de contratação de serviços. Isso é um direito que ele exerce por si só. Ele tem que cumpri as regras, mas não nós determinarmos como ele vai executara o serviço descendo em minúcias. Obrigada. Artigo primeiro, e fixando responsabilidade e artigo décimo. Parágrafos primeiro e segundo.

Marcus Vinícius Pestana - Secretário Executivo do MMA

É. O contrato já é um instrumento legal de duas partes privadas. Que habilitação profissional também já é pressuposto. Ok? Eu gostaria de submeter. Eu queria fazer um encaminhamento porque do ponto de vista do Ministério com essas duas supressões nós concordamos com o conjunto de proposições da associação dos municípios. Queria saber do plenário se ele concorda em votar em bloco ou alguém quer levantar a votação ponto por ponto. Podemos votar em bloco? Sim, mas passaríamos, então, destaque por destaque da proposta do conjunto. Está certo, então é o processo tradicional, eu queria ver se a gente, como eu acho que não há polêmica no conjunto da obra, que está muito bem feita. Eu queria ganhar tempo, mas está bem. Em votação o corpo da proposta tal qual originalmente sem prejuízo dos destaques apresentados pelo próprio Ministério e pela associação nacional dos municípios. Aqueles que concordam com a proposta queiram se manifestar por favor. 45 votos a favor. Votos contrários? Nenhum. Abstenção. Uma abstenção. Agora, vamos passar então

primeiro aos destaques apresentados pela associação nacional dos municípios.
Bem , o primeiro destaque é a *CONJUR*. A supressão proposta pela Consultoria
Jurídica do Ministério do Meio Ambiente no sentido de suprimir e fixar as
responsabilidades. Então, ficaria as ações necessárias a minimizar os impactos
ambientais. Alguém tem algo contra a supressão? Então, aprovado. Segunda
questão. Artigo 4º , é a inclusão dos parágrafos?

Rosa Zago - Representante do IBAMA

Presidente, deixa eu só esclarecer. Esse artigo 4º na verdade ele era o parágrafo primeiro do artigo sétimo, nós mudamos ele de local e ele transformou-se em artigo e o parágrafo continuou como 2 parágrafos. Então na verdade foi uma alteração de localização dentro da resolução, É só localização.

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Alguém tem algum e obstáculo a apresentar? Todos concordam. Aprovado. Artigo 5º, a inclusão Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da construção civil.

Gerson Almeida - Representante da ANAMMA

Eu só queria sugerir como encaminhamento de votação. Se nós aprovarmos esse plano, na verdade são vários artigos que a modificação é só adequar. Já desse como aprovado, naturalmente, todos os demais. O plano e o programa.

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

 Está ótimo. Então estaríamos decidindo todas as menções aos planos e programas de municipal de gerenciamento de resíduos da construção civil. Alguém tem alguma questão a apresentar? Alguma divergência? Não, então aprovado com rebatimento em todos os artigos onde couber. Próxima. Inciso 1 do artigo 6°. A serem elaborados pelos grandes geradores, e todos, de todos os geradores possibilitando o exercício da responsabilidade de todos os geradores. Alguma divergência? Aprovado. Artigo 7°. Não, inciso 2. O cadastramento de áreas públicas ou privadas aptas para o recebimento dos depósitos a destinação. Cadastramento de áreas públicas ou privadas. Alguma divergência? Nenhuma divergência. Aprovado. No artigo sétimo é o programa municipal no final do artigo 7º podendo ser realizado com o apoio da contratação de serviço de terceiros. Podendo ser realizado o programa municipal. Onde? No artigo sétimo não está grifado. Para... sim

(Intervenção fora do microfone – inaudível)

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

3837 Então, vamos ler então. Está ótimo, então o artigo sétimo, vamos retornar. Sexto?

(Intervenção fora do microfone – inaudível)

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Está bem, retornamos então. Inciso primeiro do artigo sexto. Vamos dar um tempo para os conselheiros lerem com calma. Por favor processe a leitura, por favor.

Senhora

As diretrizes técnicas do procedimento para o programa municipal de gerenciamento de resíduos da construção civil e para os projetos de gerenciamento de resíduos da construção civil a serem elaborados pelos grandes geradores possibilitando os exercício da responsabilidade de todos os geradores.

Marcus Vinícius Pestana - Secretário Executivo do MMA

São itens que obrigatoriamente deverão constar do Plano Integrado de Gerenciamento de resíduos da construção civil. Alguma sugestão de aprimoramento? Não, mas dêem uma olhada com calma.

Gerson Almeida - Representante da ANAMMA

 A sugestão aqui vai no sentido de.., no artigo 6º que pela redação que eu tenho aqui já corrigida seria artigo 7º em função do desdobramento dos dois artigos do quinto e dois. Então, o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil será elaborado, implementado e coordenado pelos municípios e pelo Distrito Federal e deverá estabelecer diretrizes técnicas e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos pequenos geradores. Então, tirar que possibilitem para o exercício que a nosso juízo tira a ambigüidade de possibilitar que os pequenos geradores façam ou não, certo? Para que eles também sejam incorporados como... O texto que eu acabei de ler é uma proposta de alteração desse artigo sexto da redação tal como ele está, certo?

Miguel Scarcelo – ONG's Norte

É que o texto que está aqui no documento é totalmente diferente do que está ali agora. No inciso do artigo sexto do plano de obra ondas em conformidades. O que está ali no texto não é isso. Nós estamos no sexto. Agora o inciso primeiro do 6, o que está ali não é o que está no nosso documento. Agora é. Agora sim. Agora apareceu. Porque senão é difícil para a gente do Código de Processo acompanhar o raciocínio.

Gerson Almeida - Representante da ANAMMA

Está bem, então, já que elucidou a questão pertinente levantada na medida em que de fato houve um texto que discutiu a Câmara Técnica e ele sofreu alterações. Nós estamos propondo...Então agora resolvido isso no artigo 6º onde está que possibilitem, nós colocaremos para o exercício ficando claro que os pequenos geradores devem ser responsáveis pelos resíduos gerados. Isso no artigo 6º. Está bem?

Marcus Vinícius Pestana - Secretário Executivo do MMA

Não. Está havendo uma divergência aqui. Esclareça, por favor Dra. Rosa. Não, Vamos afunilar e trabalhar com um texto só.

Rosa Zago – Representante do IBAMA

Inicialmente, quando eu coloquei que eu falei que nós concordamos que houve mudança de localização de artigo e de item, então, isso está gerando uma certa confusão porque na verdade quando a gente voltar lá atrás, no artigo 4º ele foi incluído. Aí o artigo 5º, como foi colocado que o artigo quinto é instrumento da implementação da gestão e serviço da construção civil, plano integrado de gerenciamento, que os dois instrumentos: o plano municipal e o projeto de gerenciamento. O que nós sentimos a necessidade de fazer com isso? Porque na proposta anterior tinha atribuições ali dentro que era tanto do programa como do projeto. O que nós fizemos? Nós tiramos essas atribuições que estavam conjuntas e jogamos para o dentro do plano integrado de gerenciamento. Então, na verdade foi um arranjo sem mudar o texto em si. É só para ter uma melhor forma de entendimento. Porque se os senhores olharem hoje como ficou, nessa proposta agora, como está o programa, ele ficou mais enxuto. Porque os outros incisos 2, 3 que eram do outro artigo ele foi para o artigo do plano integrado de gerenciamento. Eu não sei se eu fui clara, porque na verdade foi um deslocamento aqui dentro só para melhor entendimento.

Marcus Vinícius Pestana - Secretário Executivo do MMA

Houve uma reorganização. Sim.

(Intervenção fora do microfone – inaudível)

Marcus Vinícius Pestana - Secretário Executivo do MMA

Acabou confundindo. Tem razão. O importante é que acertemos com os resíduos da construção civil. Teríamos que redigitar aí, eu estava achando tão boa a proposta dos municípios. Mas vamos passando para outra pauta enquanto redigita e a gente retoma a discussão para ganhar tempo. Oi? Na verdade.

(Intervenção fora do microfone – inaudível)

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

 Ele não está conseguindo visualizar. Ele quer que coloque no ordenamento anterior para poder visualizar. Eu já consegui visualizar, mas alguns Conselheiros não conseguiram, então é uma prerrogativa. Só um minuto, estamos tentando acertar. Eu consulto o setor de apoio. Quanto tempo nós levaremos para ajustar? Algum tempo, né? Está solucionado, Miguel.

Miguel Scarcello – Representante das Entidades Ambientalistas Região Norte

Eu peço desculpa pela insistência, mas é interessante a gente seguir essa seqüência de análise dos textos. É claro que a gente não está racionando a mudança do texto, estamos votando uma coisa que eu não estou conseguindo ver com clareza e eu já vi na proposta que está ali que tem uma frase que não tem conclusão. Então, eu só posso raciocinar, sugerir alguma adaptação naquela frase se eu entender o contexto todo. Eu acho que os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras têm que ter esse entendimento. Agora, se já está todo mundo assim já claro. Eu acho que as pessoas que providenciaram essa proposição, essa mudança estão todos esclarecidos, infelizmente, nós estamos pegando essa segunda versão agora. Está sendo difícil ter esse entendimento. Me desculpem.

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Qual a sugestão de encaminhamento?

Rosa Zago – Representante do IBAMA

Item por item e esclarecer o que foi feito.

Marcus Vinícius Pestana - Secretário Executivo do MMA

Ok! A dra. Rosa vai orientar a condução que trabalhou nessa fusão, nós temos que adotar isso como norma, não adianta. É sempre que gera... Foi à mesma coisa com o Regimento Interno. Gera confusão, nós temos que passar ponto por ponto e o apoio aí tem que trabalhar sempre essa coisa de localizar, mesmo que haja deslocamento tem que ter a identificação da mudança porque se não dá esse tipo de coisa. Dra. Rosa conduza, por favor. Estou transferindo a presidência para a senhora.

Rosa Zago – Representante do IBAMA

Pode passar. Do *CONJUR* já foi discutido. Artigo 4°. Eu vou explicar novamente. Esse artigo 4°, o caput desse artigo, ele anteriormente era o parágrafo primeiro do artigo 7° da proposta original. Passa a ser artigo 4°. E o artigo 4° parágrafo único passa a ser parágrafo primeiro e parágrafo segundo. No mesmo local. Podemos passar para o próximo? Bom, o artigo 5°. O artigo 5° foi onde ocorreu

a alteração. Porquê? Por que o entendimento que o programa está dentro de um plano integrado de gerenciamento de resíduos da construção civil. Na verdade essa figura do plano integrado e instrumento para implementação da gestão de serviço. O plano integrado a ser elaborado pelos Municípios e Distrito Federal para o qual devemos considerar o programa municipal de gerenciamento que estava previsto. Nós acrescentamos a palavra municipal porque no restante do texto ele já aparecia e saiu que não e projetos de gerenciamento anteriormente estava denominado como plano de gerenciamento e foi feita a substituição. O artigo 6°. Vou explicar o que aconteceu. Então, na verdade esse artigo 6° nós estamos falando agora do plano integrado, do plano integrado de gerenciamento de resíduos. O que foi feito? No caput desse artigo deverá constar do plano integrado, as diretrizes que ela fazia parte inicialmente do artigo 6°. Era parte do artigo 6°. Do caput do artigo 6°. O cadastramento de áreas era o artigo 2° do artigo 6°. O inciso 2 do artigo 6°. Prevaleceu do jeito que está o restante. Na verdade foi um reordenamento.

Marcus Vinícius Pestana - Secretário Executivo do MMA

Não há alteração de conteúdo.

Rosa Zago - Representante do IBAMA

Sem alteração de conteúdo. O artigo 7º na verdade, o programa municipal de gerenciamento o que aconteceu? Por que atividade que nós vimos aqui dentro do artigo 6º do inciso primeiro ele não era comum. Era só de programa. Então, ficou que o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil será elaborado, implementado e coordenado pelos municípios. E deverá estabelecer diretriz técnica e procedimento para e exercício das suas responsabilidades, por que todos os incisos que estavam nesse artigo ele foi transferido para o artigo de cima. É só questão de reordenamento. Ele passou para o inciso de cima. Para o inciso de cima onde fala plano integrado de gestão. Bom, o artigo 8°, os projetos nós substituímos planos pelos projetos, o parágrafo primeiro também do artigo 8º é substituição de plano por projeto, e deverá ser apresentado juntamente com o empreendimento para análise. A redação anterior estava... deixa eu me localizar aqui que eu me perdi na original. Parágrafo 2º artigo 7°. Ele passou a ser o primeiro, o artigo primeiro porque o parágrafo primeiro foi para o artigo 4º. Não mudou o contexto. Não mudou o contexto. Empreendimento para análise. O terceiro está marcado porque houve transformação. O terceiro virou segundo. Programa para projeto. Antes do analisado estava aprovado. Nós colocamos analisado. Foi substituído deverá ser analisado dentro do processo de licenciamento. Bom, nessa questão do condicionamento, o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte assegurando porque a gente la assegurar em todos os casos. A gente colocou isso desde que tenha, em todos os casos em que seja possível porque tem condição que não é possível.

Marcus Vinícius Pestana - Secretário Executivo do MMA

Qual é a dúvida Dra. Rosa?

Rosa Zago – Representante do IBAMA

Não, houve uma alteração do artigo e inciso C foi substituído pela mesma redação do artigo D, pelo seguinte: anteriormente estava que a destinção final adequada será de responsabilidade do fabricante ou importador desse produto, então foi-se discutido e houve uma concordância que deverão ser destinada em conformidade com os critérios e norma seguindo a mesma seqüência da destinação das demais classes.

Marcus Vinícius Pestana - Secretário Executivo do MMA

Aí realmente é uma alteração de texto. O resto reordenamento.

Rosa Zago – Representante do IBAMA

É esse aí teve alteração de texto.

Marcus Vinícius Pestana - Secretário Executivo do MMA

E no artigo 13 tem uma última. Dra. Rosa, conduza. Está claro já?

Senhor

Eu só queria tirar a dúvida desse item que foi alterado e passou para classe B que anteriormente foi colocado.

Rosa Zago - Representante do IBAMA

 Era que a responsabilidade, a destinação adequada será de responsabilidade do fabricante ou do importador desse produto, dentro do entendimento do que seriam essas classificações a destinação desses produtos são aqueles que hoje não tem uma tecnologia, eles não tem uma tecnologia ainda desenvolvida, então a idéia foi que eles fossem remetidos, armazenados, transportados e destinados em conformidade com normas técnicas específicas porque o D trata-se de resíduos perigosos, então, estamos tratando ele como um resíduo que não tem uma tecnologia, mas que ele seja armazenado, depositado de acordo com as normas a serem previamente estabelecido. Como resíduo perigoso já tem uma norma, então que esses resíduos também sejam estabelecidos através de uma norma.

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Como não está equacionado do ponto de vista tecnológico deixa a abertura para não envelhecer a resolução, deixa a abertura para que seja tão logo se

4072 amadureça o assunto, seja criada uma norma técnica específica. É isso. Não é. 4073 Muito bem. Dr. Vicente, traga sua luz para que possamos vota.

Vicente Gomes da Silva - Representante do Ibama

É que vai ser aquele dispositivo que fala para o exercício das responsabilidades. É esse que vai votar agora. Não é? Quando chegar nele, (...) não é para o exercício é para o cumprimento das responsabilidades.

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Para o cumprimento. Vamos introduzir. Está claro? Mais alguma dúvida. Eu consulto se alguém tem algum questionamento?

Rosa Zago - Representante do IBAMA

Bom, eu acho que acabou, o restante é tudo declaração de planos e programas.

Marcus Vinícius Pestana - Secretário Executivo do MMA

Na verdade, de texto nós temos a alteração, temos que votar a alteração do inciso 3 artigo 9º e a supressão proposta do artigo décimo. Esclarecimento, Dalce.

Maria Dalce Ricas - Representante das ONG's Sudeste

Parece que você disse que não poderia permanecer a redação a partir do poderá ser realizada mediante a contratação de serviço de terceiro. Não foi isso? Propondo a extinção dessa parte do artigo, mas o poderá ele não deverá, ele não está sendo obrigatório porque tirar? Ela alegou ilegalidade, inconstitucionalidade não necessariamente não acrescentar. Então, eu estou questionando sobre esse ponto de vista. Você está usando outro argumento, Gerson.

Rosa Zago – Representante do IBAMA

 Bom o entendimento foi no sentido que poderá a obrigatoriedade está prevista não só pelo poderá, pelos parágrafos aqui dos artigos que determinam que a contratação tem que ser feita por instrumento legal de responsabilidade para as partes quando você determina até a forma de como será feito o trabalho que é o direito do empreendedor determinar isso na própria contratação. Essa contratação é de natureza privada. É uma contratação de terceiros feito pelo empreendedor.

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Ok, Dalce? Então, o que temos a votar é a alteração do artigo do inciso três do artigo 9º. Está na tela aí, quer dizer, ao invés, como não existe ainda a

tecnologia adequada, especificada para esses itens e estava destinação final adequada será de responsabilidade do fabricante ou importador desse produto ficou a proposta: deverão ser armazenados, transportados, e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. Ok? Alguma dúvida? Aprovado. Agora em discussão a supressão proposta pela CONJUR/MMA do artigo dez e parágrafos, porque se trata de uma relação privada a contratação, o contrato já é o instrumento de contratação e não cabe ao CONAMA e ao poder público especificar essa relação que é totalmente no âmbito privado. Alguma dúvida? Aprovado. Fica pendente mais alguma questão? No artigo 13 se incluiu de obras, projetos de obras. O artigo 13 que na verdade na numeração anterior era o 12º, então nos projetos de obras a serem submetidos à aprovação. Alguma divergência? Aprovado. Com isso nós esgotamos esse ponto e consideramos, então aprovada o processo 1641 de 2000 que dispõe sobre resíduos da construção cível, certamente vai ser um grande avanço aí na política urbana. Bem, Santa Catarina ficou, já foi, para catinga já ganhamos a nossa manhã toda discutindo, carcinicultura foi pedido vista. O último processo em votação, em discussão dispõe sobre a revisão e atualização das resoluções CONAMA 9/865/87 referentes há preservação das cavidades naturais subterrâneas. Dr. Vicente.

Vicente Gomes da Silva - Representante do Ibama

Por solicitação da área técnica no IBAMA, porque nós identificamos algumas imperfeições nessa proposta que está distribuída aos senhores e também especialmente pelo fato de que está em face muito adiantada de votação de um projeto de lei no Congresso Nacional tratando esse tema e nós preferíamos que a resolução já viesse compatibilizada com esse novo texto que o Congresso Nacional está votando. Então, em função disso eu queria pedir a mesa à retirada dessa matéria de pauta, porque nós não só vamos fazer esse aperfeiçoamento quanto compatibiliza-lo esse texto com o novo texto legal que virá muito brevemente sobre esse assunto.

Marcus Vinícius Pestana - Secretário Executivo do MMA

Vicente Gomes da Silva – Representante do Ibama

 Vista solicitada pelo representante...

Se for vista eu teria que devolve-lo na próxima reunião e quem sabe até lá na teríamos ainda esses ajustes.

Marcus Vinícius Pestana - Secretário Executivo do MMA

4162 Retirada de pauta. Alguma observação? Representante do *IFAN*.

Roberto Saruedo - Representante do Ministério da Cultura

Boa tarde. Prazer, eu sou Roberto Saruedo, representante do Ministério da Cultura, trabalhando no IFAN. Eu queria uma informação. Ao se retirar de pauta ele volta a Câmara Técnica e a Câmara Técnica vai poder opinar. Eu quero saber se esse é o procedimento.

4170 4171

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

4172 4173

Sim, voltará a apreciação da Câmara Técnica.

4174

4176 4177

Roberto Saruedo - Representante do Ministério da Cultura

4175

Porque o Ministério da Cultura tem muito a contribuir.

4178

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

4179 4180 4181

4182

4183

Ótimo, o GT e a Câmara Técnica serão ouvidos e o próprio Dr. Vicente se encarregará de coordenar esse esforço de aperfeiçoamento. Com isso, então...Oi.

4184 4185

(Intervenção fora do microfone – inaudível)

4186 4187

4188

Marcus Vinícius Pestana - Secretário Executivo do MMA

É uma deliberação, tem perfeições profundas que tornariam inócua a nossa 4189 4190 discussão hoje. Eles são relatores, e portanto, a presidência concede a retirada 4191 de pauta. Com isso esgotamos dado que a criação do dia das cavernas foi 4192 transformada em moção, e então resta ainda moção, apreciação das multas e 4193 dos recursos e os assuntos gerais e a palavra livre. Eu gostaria nesse momento a 4194 palayra livre, assuntos gerais e também apreciação das multas e as emoções. Eu 4195 gostaria nesse momento de passar a palavra para o nosso secretário Zé Pedro, 4196 eu vou ter que me retirar porque tenho assuntos ainda no Ministério, queria 4197 agradecer a participação de todos e registrar uma impressão, eu sou neófito 4198 também no CONAMA, mas é preciso que a gente aperfeiçoe a tramitação dos 4199 processos, a meu ver, principalmente no tocando a questão apreciação jurídica 4200 por paralelismo com a dinâmica do Congresso Nacional não podemos deixar, 4201 temos que aperfeiçoar os mecanismos de análise jurídica para que a questão de 4202 admissibilidade, de constitucionalidade e de legalidade não venham para o 4203 plenário, quer dizer, seiam previamente dirimidas essas dúvidas no tocante. 4204 porque nós podemos empenhar muita energia do Conselho e dos Conselheiros 4205 numa resolução que pode se tornar inócua por um problema de ilegalidade e 4206 inconstitucionalidade. Então, o processo de discussão, eu não sou especialista 4207 em meio ambiente, mas em processo e gestão pública eu tenho alguma 4208 experiência e está evidente que é preciso aperfeiçoar os mecanismos, as 4209 tramitações para que, por exemplo, nós aproveitamos a experiência de um Dr. 4210 Herman e das Consultorias Jurídicas do Ministério, do IBAMA e mesmo das 4211 associações e organizações não governamentais, mas que passemos um pente 4212 fino antes, do ponto de vista jurídico para que aqui possamos se ater

exclusivamente aos aspectos de mérito. Eu me despeço e desejo bom final de semana, bom retorno a todos e passo a presidência ao secretário Zé Pedro.

Miguel Scarcello - Representante das ONG's Norte

Não desmerecendo aqui a presença do Secretário Zé Pedro, a Dra. Eleonora, mas como o Sr. é o Secretário Executivo diretamente ligado ao Ministro, nós queremos deixar registrado aqui e vamos registrar depois na palavra livre a nossa cobrança permanente pela questão da regulamentação do *SNUC* e a reativação da comissão que deveria está discutindo e apresentando proposta de solução para sobre posição de terras indígenas com unidades de conservação. Isso é uma demanda que nós vamos fazer aqui agora. Eu quero pessoalmente manifestar isso para o senhor para que o Sr. leve isso guardado e depois retomar o que nós vamos manifestar para comunicar ao Ministro para ver se a gente pode tomar providências sobre isso.

Marcus Vinícius Pestana - Secretário Executivo do MMA

Segunda-feira farei uma cobrança enfática a equipe que responda prontamente ou tão mais seja possível. Sim se for rápido, peço a compreensão porque eu ainda tenho a fazeres.

Senhor

Antes da palavra livre eu queria um assunto de ordem. Com relação à resolução que foi aprovada, a 278 gerou duas resoluções uma foi a trezentos que modificou o artigo segundo da 278 e uma resolução que foi aprovada até hoje não foi publicada que regulamenta a questão do plano e manejo da Mata Atlântica no sul do país. Então nós queríamos saber a razão porque até agora não foi publicada ainda uma vez que a resolução trezentos modificou o artigo segundo, mas o que vai realmente definir a questão do manejo e utilização de forma racional seria a que não foi publicada. A outra coisa, quando se discutiu a APP geral em relação ao entorno de reservatório foi aprovado a criação de 6 grupos de trabalhos a APP de silvicultura, a APP de agricultura, APP de mineração, APP de áreas úmidas, APP de ocupação urbana e APP de agricultura familiar. Esse foi dado um prazo de 6 meses, nós já vamos com 4 e estamos terminando os prazos e esses grupos de trabalhos nem se instalaram e nem funcionaram, então, nós vamos pedir para secretário agilizar a formação desses grupos de trabalho em seu pleno e regular funcionamento.

Marcus Vinícius Pestana – Secretário Executivo do MMA

Os grupos se reuniram na segunda semana de julho e serão coordenados pela *SBF*, então nós estamos ultimando já os encaminhamentos necessários para essa providência se concretizem esses grupos de trabalhos que será tomado na segundo semana de julho. Quanto a questão de publicação de decisões a recomendação do Ministro José Carvalho é clara, não há nenhuma manobra

protelatória, eu ainda não domino bem as codificações dos números e os cruzamentos de resolução, mas a recomendação é clara. Para que publicação imediata após a revisão, mas que na verdade a expressão caricatural que o Ministro usa é que até erro de português que for aprovado deve ser publicado com o erro de português. É a caricatura que o Ministro tem orientado a equipe, quer dizer, não é, entre o ato da aprovação o plenário é soberano e isso tem que ser publicado o mais rápido, então, a Secretaria Executiva vai se interar qual o gargalo dessas resoluções já votadas o porquê que ainda não foi publicada e segunda-feira eu prometo dar um retorno ao senhor. Eu peço licença e passo ao nosso secretário José Pedro.

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário do MMA.

De imediato, então, eu pediria a Dra. Márcia Godoy pudesse fazer a leitura, não por favor Dra. Eleonora a leitura da moção proposta para a criação do dia nacional das cavernas para o que o Ministério do Meio Ambiente já adianta que está interessado e apoiando, mas que não poderia ser uma resolução, uma vez que não é competência deste Conselho se não competência da Presidência da República. Nós já tivemos uma experiência há dois anos atrás, dois anos e meio com relação ao dia da Mata Atlântica que foi uma sugestão do CONAMA que acabou se transformando num decreto do Presidente da república. Dra. Eleonora, por favor.

Eleonora Ribeiro - Diretora do CONAMA

Iniciando pelos considerandos. Considerando o grande arcabouço legal vigente no país para estudo, proteção e manejo de caverna, considerando a riqueza do patrimônio contido nas cavidades naturais subterrâneas no Brasil, considerando a criação e os trabalhos técnicos e científicos para gestão, controle e monitoramento do patrimônio esterológico nacional desenvolvido pelo instituto brasileiro do meio ambiente dos recursos naturais renováveis – IBAMA por meio do Cento Nacional de estudo, proteção e manejo de cavernas e (...) e considerando os relevantes trabalhos da (...) nacional desenvolvido pela sociedade brasileira de esteorologia resolve: propor as esferas competentes que seja instituído o dia internacional da caverna para primeiro de novembro a ser comemorada a cada ano.

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário do MMA.

Esta é a moção. Eu acredito que não é necessário que ela seja discutida se alguém tiver alguma questão a aduzir é bem vindo, mas se todos tiverem de acordo nós podíamos de imediato considerar que a moção está aprovada. Parece que é do consenso comum. Então considero aprovada por aclamação, agradeço aos senhores. Temos também em pauta a Dra. Eleonora deixou registrado aqui as moções que foram aprovadas na reunião passada que é o item 6.8, 6.9, 6.10 e 6.11 que eu acredito que não é questão de leitura é apenas para o conhecimento dos senhores que essas moções com essas redações normalmente nós

recebemos em manuscrito e tal, não é d´conhecimento. Fica registrado...Pois não. Dr. Mensório, o Sr. poderia fazer o uso do microfone, por uma questão de gravação. A mesa tem entendimento de essas moções foram apresentadas e votadas ou aclamadas. Agora, se há alguma discussão em relação a isso nós vamos com muito prazer dá a palavra ao Sr. Agora, deixa eu só ter um entendimento. A moção que está aqui apresentada 6. 8 não há nenhuma discussão a respeito, ela está apresentada aos senhores para conhecimento, foi apresentada na reunião passada, foi lida e aprovada. A 6.9 também. A 6.10 também. E a 6.11 o Coronel Mensório terá a palavra. Porque me parece que sobre essa recai uma preocupação do Ministério da Defesa. Por gentileza Coronel Mensório.

Coronel Mensório - Ministério da Defesa

4307

4308

4309

4310

4311

4312

4313

4314

4315

4316

4317

4318 4319

4320 4321

4322

4323

4324

4325

4326 4327

4328

4329

4330

4331

4332

4333

4334

4335

4336

4337

4338

4339

4340

4341

4342

4343

4344 4345

4346

4347

4348

4349

4350

4351

4352 4353 E nós não consideramos aprovada secretário, em mesa. E senhores Conselheiros antes mais nada a honra que o Ministério da Defesa tem em se dirigir ao plenário ou ao que resta do plenário e dizer que nós não consideramos aprovado tanto que está na nossa pauta e de algumas incorreções que nela existem. A primeira incorreção no primeiro considerando que considera criado o parque e o parque ainda não foi criado. É a primeira incorreção que nós destacamos para os senhores. E a segunda incorreção é que coloca o Ministério da Defesa como provedor, entre outros, desta iniciativa importante para criação, e que é uma inverdade, nós temos a luz de justiça e transparência informar ao plenário que o Ministério de Defesa não teve nenhuma participação para a iniciativa de criação do Parque Nacional Montanhas do Tumukumak, ele ainda está, já foi anunciado me parece pelo Sr. Presidente, mas não foi criado ainda. Essa incorreção que se tem, que o Ministério da Defesa não teve participação é enfatizada pelo fato do Ministério da Defesa ser até contrário e essa contrariedade foi já explicitada em algumas outras ocasiões em que nós tivemos oportunidades não só no Conselho de Defesa com a presença do Ministério do Meio Ambiente, o secretário José Pedro, inclusive, e o próprio Ministro do Meio Ambiente e ela não é uma contrariedade no tocante à criação do parque especificamente, mas sim a localização que o parque no caso do Tumukumak está localizado na faixa de fronteira, faixa de fronteira tem uma afetação constitucional como todos sabemos parágrafo segundo do artigo vinte de nossa Constituição e essa afetação não foi regulamentada como prevê a Constituição e o Ministério da Defesa e o Ministro Quintão tem uma posição extremamente clara nesse assunto, não só este como qualquer outro tipo de unidade e conservação o Ministério da Defesa é contrário a sua criação até essa regulamentação, que sem dúvida vai esclarecer quais sãos os tipos de afetação as localizações para esta área que é secular é um Estatuto que foi instituído em 1850 e para o qual necessita de uma regulamentação que infelizmente ainda não foi feita. Por essa posição nós destacamos essas incorreções e encaminhamos contra essa resolução por conter essas incorreções. Era só abrigado.

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário do MMA.

Só a questão o sequinte. Eu acho que o sr. tem razão de que há uma improbidade. Eu não tinha lido ainda porque eu entendi que isso tinha sido aprovado na reunião passada era apenas uma matéria de aprovação e exatamente o primeiro considerando desconsiderando a criação. Eu acredito que o correto seria, se me permite eu não sei quem é o autor que não está mencionado aqui, considerando a proposta de criação do parque. Daí seria correto, que existe uma proposta de criação, proposta que já foi anunciada, inclusive, pelo Presidente da República, como o sr. mesmo colocou no Rio de Janeiro eu estava presente, ouvi de viva voz. Eu queria que o senhor me ajudasse coronel, em primeiro lugar em fazer a correção da proposta. A primeira correção seria considerando a proposta de criação, porque lá não está criado, então...

Coronel Mensório - Ministério da Defesa

Dr. Pedro, isso altera a primeira incorreção é a outra que o Ministério da Defesa não teve essa iniciativa. Eu não vou propor nenhum tipo de alteração, apenas nós recomendamos contra esta proposição.

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário do MMA.

Eu sei disso, mas acontece que a proposta foi feita e nós temos que decidir a respeito e votar a respeito. O sr. diz que Ministério da Defesa não tem nada, então manifestar inteiro apoio, retiramos o Ministério da Defesa, aos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, ao IBAMA e Estatuto, estou lendo ao mesmo tempo que estou falando, porque estou lendo pela primeira vez essa versão, manifestar ao INCRA.

Coronel Mensório - Ministério da Defesa

Ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, ao Instituto Brasileiro, ao IBAMA e se não me engano mais...

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário do MMA.

Instituto nacional, está faltando aqui, é o INCRA... Institutos Nacionais, que é o INCRA e ao Governo Estadual a iniciativa de propor a criação. Por favor o representante do Governo do Estado do Amapá quer se manifestar também e eu queria esclarecer a que há uma proposta do Governo do Estado do Amapá de uma moção também a respeito desse tema apresentada hoje e que seria lida em seguida. Tem a palavra por favor, Dr. Antônio Carlos.

Antônio Carlos - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Eu acho que não houve realmente uma proposta de moção. Eu me manifestei a respeito do parque na reunião passada e o Ministro assim que eu acabei ele pediu que fosse dado uma saúva de palmas ela iniciativa da criação do parque,

então foi isso que ocorreu. Na realidade não houve uma proposta de moção naquele momento apresentada e ela pareceu agora eu acho que o coronel tem plena razão no que ele está dizendo. Alguns Conselheiros estavam aqui presentes, eles viram, eu me manifestei sobre o problema da criação do parque e o Ministro em seguida uma saúva de palmas pela iniciativa de se criar o parque, mas não foi isso transformado em moção naquele momento.

José Pedro De Oliveira Costa – Secretário do MMA.

Eu tenho notícias de que existe um texto que foi reproduzido aqui, aliás, com erros como foi bem anotada pelo...

Antônio Carlos – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Naquele momento não, na reunião passada não. Não foi criado nenhum texto. É só esse esclarecimento que eu queria fazer.

José Pedro De Oliveira Costa – Secretário do MMA.

Podemos votar se os senhores estão de acordo se nós continuamos a discussão da moção ou se fazemos a retirada dela já que o sr está colocando que não houve, então...

Antônio Carlos – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio

A minha sugestão, Zé Pedro, é que retire a moção até porque está sendo colocado aí como coronel representante do Ministério da Defesa que houve a iniciativa de vários Ministérios. Eu não sei se essa iniciativa foi comum de todos esses Ministérios então é bom esclarecer isso para evitar dúvida posteriores, por exemplo, o Estado do Amapá ele concorda com a criação do parque, mas não foi também iniciativa do Estado de Amapá de chegar ao ministério e dizer: olha, vamos criar o parque. Não houve essa iniciativa. Eu acho que deve ser arrumado melhor essa moção para se evitar problemas depois.

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário do MMA.

 Se a moção não for retirada de imediato fica decidido, Dr. Farias, de que a gente tiraria o Governo do Estado do Amapá como tiramos o Ministério da Defesa, certo? Eu vou colocar em votação se o senhor me permite, quer fazer o uso da palavra ante? Então, por gentileza.

Representante da Marinha.

Boa tarde a todos. Eu só cria reforçar a posição colocada pelo Ministério da Defesa uma vez que a marinha tendo o acento também no Conselho de Defesa Nacional também é contrária a criação do parque pelo mesmo motivo exposto que é a questão de estar incluído ba faixa de fronteira sem que seja regulamentada conforme dispõe aconstituição a questão do uso e ocupação da faixa de fronteira. Eu só queria reforçar a posição da Marinha, do Ministério da Defesa em que a marinha tem a mesma posição.

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário do MMA.

Muito obrigado. Eu colocaria em votação agora se os Conselheiros desejam que a votação seja continuada com as modificações de retirada do Ministério da Defesa e do Governo do Estado do Amapá e com a correção que foi colocada ou se desejam que esse assunto seja retirado de pauta. Então quem for a favor da retirada de, digamos, anulação se podemos chamar assim desta moção se manifeste mostrando o seu voto. Então, vinte votos a favor da retirada da moção. Quem for a favor da manutenção, por favor se manifeste. dois votos a favor, três votos a favor da manutenção. Então, está retirada a moção. Ela deixou de existir como tal. As demais moções, eu entendo que - está me perguntando a secretária aqui - não houve nenhuma contestação e elas estão sendo informadas ao Conselho porque a moção é decidida no dia da votação. De acordo? É o meu entendimento do Regimento. A senhora tem um entendimento diferenciado? Dr. Miguel Scarcelo, gostaria de fazer um entendimento, se o Presidente estiver errado vamos votar também cada uma delas.

Miguel Scarcelo - Representante das ONG's Norte

Na minha compreensão eu acho que as proposta como está redigida aqui na última linha na página uma proposta apresentada, quer dizer, ela vem para a plenária para ser discutida e votada então procedimento agora é de votação de cada moção dessa.

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário do MMA.

Eu tenho um entendimento diferenciado e eu queria que a Dra. Eleonora me esclarecesse. Eu entendo que as resoluções, talvez, até Dr. Maurício que também tem experiência nisso. As resoluções precisam ser apresentadas numa reunião e votadas na seguinte, mas as moções têm condições de serem votadas nessa. Meu entendimento está correto, Dr. Maurício. Está correto. Então eu acredito que elas estão sendo apresentadas para conhecimento dos senhores na redação final. Se os senhores quiserem que seja diferente o plenário é soberano. Neste caso como houve incorreções nós estamos cancelando a, digamos assim ou retirando, deixou de existir essa moção do parque do *Tumukumak*, as outras estão sendo apresentadas depois e votadas como as que serão votadas em seguida agora e serão aprovadas. Coronel sempre no microfone, nós temos um problema de gravação se o sr. começasse a sua fala na gravação faria um grande favor à organização

Coronel Mensório - Ministério da Defesa

Desculpe, raramente nós ocupamos aqui, será um prazer. Me parece que o Regimento ele prevê ao votação da moção sem. Eu não entendi o que o Roberto falou.

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário do MMA.

4500 O sr. está correto, mas a moção é apresentada e votada na própria reunião.

Coronel Mensório – Ministério da Defesa

4504 Quando ela é a tempo útil para que os conselheiros a possuam.

José Pedro De Oliveira Costa – Secretário do MMA.

Não, ela é lida a viva voz, discutida e votada. É esse o entendimento que eu tenho.

Coronel Mensório

Eu quero só recordar que se pegarem o regimento e eu por obrigação tenho que sabe-lo não há nenhum tipo de discernimento entre resolução e moção. No regimento em vigor aparece resolução e aparece moção e não há nenhum tipo de modificação. O mesmo tratamento da resolução é dado para moção. Pode haver uma prática comum que pode ser admitida aqui como prática, que eu ainda não vi, já houve até o Miguel fez a respeito de moção porque toma tempo como está tomando agora, mas não há nenhum tipo de diferenciação no regimento entre resolução e moção a não ser a de seu próprio conceito.

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário do MMA.

Dr. Maurício tem bastante experiência, mas do que eu até e pediu a palavra, mas depois eu vou pedir para a Dra. Eleonora nos esclareça se for necessário ao Regimento, agradecendo ao coronel Mensório a sua intervenção. Muito Obrigado.

Maurício Andrés – Representante da ANA

Tem havido na prática do CONAMA as duas situações em vários casos moções são apresentadas e votadas na mesma reunião em outros casos não. Já que está havendo questionamentos em relação há uma ou duas dessas moções pelo fato de não terem sidos expressamente votadas em reunião anterior me parece que esse é o motivo nada impede que ela sejam votadas agora e aí resolva o assunto.

José Pedro De Oliveira Costa – Secretário do MMA.

Mas é bom termos um esclarecimento para o futuro porque daí nós todos ficamos esclarecidos. Queria que a Dra. Eleonora pudesse fazer a gentileza em atenção ao que colocou o coronel Mensório de fazer a leitura, por favor.

Eleonora Ribeiro - Diretora do CONAMA

O Regimento, eu confirma todas as colocações postas pelo Dr. Maurício Andrés. O artigo 12 do regimento fala das matérias de deliberação do CONAMA que são resoluções e moções, quanto aos encaminhamentos ele não estabelece então chamaríamos aí o artigo 35 para os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação serão solucionadas pelo Presidente ouvindo o plenário e aí reafirmando a questão Dr. Maurício muitas moções são colocadas em títulos de urgência e caindo em matéria de urgência são deliberadas na própria reunião, então são casos que acontecem em outros voltam. É necessário sempre que as moções apresentadas tragam incorporadas assinaturas dos Conselheiros, já há aí uma solicitação e uma deliberação que não de apenas um, é de um conjunto de Conselheiros. Eu volto a questão posta pelo Dr. Maurício.

(Intervenção fora do Microfone – Inaudível)

Eleonora Ribeiro - Diretora do CONAMA

Elas foram colocadas na pauta até para conhecimento coronel Mensório, para que as pessoas saibam porque como nós recebemos os documentos de uma forma colocada pelo nosso secretário todas em minutas e algumas manuscritas até dificuldade de que a gente possa ter a gente volta com uma apresentação aos Conselheiros da matéria final.

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário do MMA.

 Agora como disse a Dra. Eleonora o plenário é soberano e se desejar com muito prazer nós colocaremos em votação essas moções. Eu as entendia desnecessárias, mas o plenário é soberano como vimos Regimento. Os senhores desejam que façam a votação de todos esses itens ou damos as outras moções por aprovadas, então as outras estão aprovadas. Eu agradeço. Agora, então, nós vamos começar pelas moções que foram apresentadas na reunião de hoje. Eu gostaria que a Dra. Eleonora pudesse fazer a leitura ou pedir ao autor principal que fizesse a leitura se for o caso para que pudéssemos deliberar e verificando se elas são de caráter de urgência para o plenário deliberar a respeito. Por gentileza coronel Mensório.

Coronel Mensório – Ministério da Defesa

Existe uma moção que diz respeito á Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário do MMA.

Eu não conheço. Entre as que já foram apresentadas.

Coronel Mensório – Ministério da Defesa

O senhor não conhece. Imagine nós aqui.

José Pedro De Oliveira Costa – Secretário do MMA.

Eu pensei que fosse das novas, o senhor está falando de queimadas.

Coronel Mensório – Ministério da Defesa

Não, essas que estão na pauta. E eu tenho orientação que eu tenho que declarar ofício e não for votado o sr. parece que já considerou como aprovada. Eu quero declarar então o voto do Ministro do Ministério de contrário a esta moção, uma vez que eu acho que isso é uma esfera do tratamento democrático da nação e Assembléia tem soberania e sem dúvida o CONAMA quando tiver uma resolução que englobe o assunto certamente a Assembléia não poderá ir contra futuramente. É essa que é a colocação.

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário do MMA.

Muito obrigado. Está registrado então a contrariedade do Ministério da Defesa quanto essa colocação. O Ministério da Marinha endossa essa questão ou não? Quer fazer o uso da palavra. Por ordem o representante do Estado do Paraná vai fazer o uso da palavra e depois o representante da marinha sobre esse assunto da resolução que está no item 6.10.

Representante da Marinha

Só um esclarecimento a essa questão levantada pelo Ministério da Defesa. Essa proposta de moção dizia respeito ao segundo turno de votação na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul contra a votação a favor das queimadas. Já ocorreu essa votação em segundo turno e foi aprovada essa lei e retornou as queimadas do Rio Grande Sul. Então eu acho que fica inócua essa proposta de moção.

José Pedro De Oliveira Costa – Secretário do MMA.

Bem, de qualquer forma ela está aprovada com destaque de votação contrário do Ministério da Defesa e por gentileza tem a palavra o Ministério da Marinha.

Comando da Marinha

Pequena correção. Comando da Marinha. Só uma questão, mas para encaminhamentos futuros para não ter mal entendidos ou a coisa não acontecer no atropelo. As moções como aquela do falecimento ela foi lida e foi votada. Algumas não foram apresentado o texto ao plenário então elas não podem ser consideradas votadas sobre um objeto que nós não temos conhecimento do conteúdo. Então se ela for apresentada, lida e votada , elas podem ser considerados assim. Agora uma vez que o texto de moção não é apresentado não pode ser considerado votado como é o caso das queimadas, foi apresentado, mas não foi apresentado um texto, então foi considerada a oportunidade de se fazer uma moção na reunião passada, mas não foi votado nenhum texto de moção. E para efeito de encaminhamento futuros é interessante ficar claro que o texto deve ser lido no plenário para que todos os Conselheiros tomem conhecimento e tenham a oportunidade de votar e saber em que estão votando. Por exemplo, se assim fosse essa que foi no caso retirada das Montanhas do Tumukumak teria sido aprovada de uma forma errada contendo incorreções. Então, eu acho que na podemos permitir que isso venha a ocorrer no futuro, então todas as emoções deverão no futuro ser lidas para ser votadas e não ser empurradas, ah! Houve palma...não a gente tem que votar, foi aprovada, lida e aí está valendo. Isso para efeito de encaminhamento.

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário do MMA.

4632

4633

4634

4635

4636

4637

4638

4639

4640 4641

4642

4643

4644

4645

4646

4647

4648

4649

4650

4651 4652

4653

4654 4655

4656

4657

4658

4659

4660

4661

4662 4663

4664

4665

4666

4667

4668

4669

4670

4671

4672

4673

4674

4675

4676 4677

4678

Eu agradeço ao Comando da Marinha esse seu posicionamento e eu acredito que é do consenso de todos de forma que não só agradeço como é norma estipulada, mas não queria deixar nenhuma dúvida se o senhor me permite de que agora essas moções aqui apresentadas foram apresentadas, lidas votadas e aprovados porque foi consultado o plenário. Essas aqui. Exceto as do TUMUKUMAK e feito o destaque da oposição do Ministério da Defesa aquelas das queimadas. Eu estou querendo perguntar ao plenário. Eu vou fazer diferente. Eu vou fazer votação de uma por um, porque se não nós vamos perder mais tempo do que se fosse. Então, aquela apresentada em relação a cavernas eu consultei o plenário e o plenário tenho para mim que manifestou-se favoravelmente. Dra. Eleonora parece que está em dúvida. É uma pessoa muito cautelosa. Então, eu queria reapresentar para que a secretária do CONAMA não ficasse com essa dúvida. Alguém tem alguma dúvida com relação à proposta de resolução de cavernas que ela própria leu? O plenário está satisfeito com a sua aprovação que foi feita por unanimidade sem que eu precisasse fazer os votos, então eu gostaria de considerar aprovada a moção de cavernas conforme lida pela Dra. Eleonora. Eu gostaria de lembrar também ao representante da marinha que infelizmente as moções são lidas ou apresentadas num momento de muito esvaziamento, não é o caso das forças armadas, certo? Faça-se esse destaque que a presença de vocês é exemplar, mas muitas vezes nós temos muita pouca gente, como é o caso de agora, então muitas vezes as pessoas não se lembram das moções porque elas não estavam presentes quando elas foram apresentadas, mas para dirimir qualquer dúvida existe aqui uma moção que todos acredito já leram e se for preciso podemos ler novamente que tem o item 6.8 que diz o seguinte. Manifestar aos Presidentes da Câmara dos Deputados, da Comissão do Meio Ambiente e das minorias e tal apoio ao projeto que dispõe sobre a utilização e proteção da Mata Atlântica solicitando urgência para tramitação final da matéria. Dr. Miguel quer fazer o uso da palavra? Eu acho que não precisa contar voto se todos estiverem de acordo como estamos fazendo aqui, parece que é uma matéria de senso comum e nós damos por aprovada essa matéria. Está aprovada por unanimidade. Posso dizer até por aclamação sem que haja os aplausos. A resolução 6.9 diz respeito ao motivo que foi, acredito eu aprovado, mas para não haja dúvida uma manifestação de pesar pelo falecimento pelo emérito ambientalista José Lucenberg. Acredito que também há um consenso e está aprovada também por unanimidade e eu agradeço a todos e esta das queimadas que mesmo tendo perdido o seu sentido como apresentou aqui o nobre representante do Estado do Paraná. Eu acredito que ela foi apresentada e deliberada e se ninguém tiver nada em contrário podemos considera-la aprovada sabendo que ela se tornou inócua, se todos estiverem de acordo ou se alguém quiser fazer uso de alguma. Representante da Marinha, quer fazer uso da palavra?

(Intervenção fora do microfone – Inaudível)

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário do MMA.

Consignado à abstinência dos representantes da... abstenção (*Risos*) É o cansaço, ontem eu trabalhei até meia noite meia, eu saí daqui e fui fazer projeto e eu agradeço a correção novamente. Ontem eu fiquei até meia noite e meia de forma que eu... Dr. Roberto quer fazer o uso da palavra? Resguardada a abstenção dos representantes da forças armadas aqui presentes. A moção está aprovada. O sr. quer fazer o uso da palavra? Pois não, Dr. Roberto Monteiro, sempre é um prazer.

Roberto Monteiro - Membro Honorário do CONAMA

Essa resolução como o sr. já falou o segundo turno já foi, elas são totalmente inócuas, eu acho que é até desinteressante o encaminhamento dela, ela prosperar, vai parecer que nós somos ineficientes.

José Pedro De Oliveira Costa – Secretário do MMA.

Dr. Roberto encaminha no sentido de que ela seja anulada. Pergunto se é consenso comum? Não é consenso comum. Então nós vamos votar a respeito, certo? Quem for a favor da manutenção já manifesta dos representantes das forças armadas dessa resolução por favor se manifeste mostrando seu voto. Quem for a favor da sua manutenção. Manutenção. O sr. encaminhou ao contrário e está votando a favor. Manutenção dela. 3 votos a favor. 4 votos a favor. Quem for a favor da sua anulação? Então, está anulada essa resolução também. Então, terminado os esqueletos da reunião passada, eu gostaria de pedir então a Dr. Eleonora que fizesse leitura de uma primeira moção que foi apresentada pelo Dr. Durval Oliveira e vários outros e que foi apresentado na

reunião de ontem como proposta e está aqui para se lida de apoio a Política Nacional de biotecnologia.

Eleonora Ribeiro – Diretora do CONAMA

Considerando-se a prioridade de uma legislação que integra as atividades do livre mercado, a promoção e conservação da elasticidade da biodiversidade uma política nacional de diversidade considerando-se a boa qualidade das diretrizes e objetivos discutido pelo plenário do CONAMA em sua reunião extraordinária de 04/07/2002. Considerando-se o arcabouço legal existente por todo o Brasil representado pelo SISNAMA e instituído pela lei 96938 de 81 o CONAMA aprova a moção excelentíssimo Presidente da República louvando a iniciativa da discussão pública da Política Nacional de biodiversidade enfatizando a importância de sua pronta enfatização legal outrossim face a sugestão de integrar a referida política ao sistema nacional do meio ambiente no qual interagem todos os Ministérios, Estados e Municípios bem como a coletividade, criando regulamentação complementar a lei 6938/81 em tempo hábil para que possa ser levada a reunião de Jonisburgo Rio mais dez. Resolução do CONAMA pertinente e normas estaduais e municipais. Veja como é apresentada, a gente vai ter que trabalhar.

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário do MMA.

Está apresentada. Se não houver necessidade de discussão que a gente quer agilizar. Me parece que é matéria de senso comum também, consulto aos senhores e não havendo necessidade de discussão. Se todos estão de acordo nós podemos dar por aprovada então esta moção por unanimidade também. Ninguém se manifestando ao contrário está aprovado por unanimidade. Muito obrigado. Próxima. É a respeito do Parque Nacional da Serra do Itajaí em Santa Catarina apresentada pela ANAMA. Por favor Dr. Eleonora.

Eleonora Ribeiro - Diretora do CONAMA

 Considerando a necessidade de preservação dos remanescentes da Floresta Atlântida no Estado de Santa Catarina. Considerando as excepcionais característica geomorfológicas e a complexidade da diversidade biológica da área da bacia hidrográfica do rio Itajaí. Considerando o significativo conjunto de unidades públicas e privadas existentes na porção sul do Vale do Itajaí conhecido como Serra do Itajaí resolve. Manifestar-se interio apoio a criação do Parque Nacional da Serra do Itajaí pelo IBAMA no Estado de Santa Catarina. Por favor.

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário do MMA.

Por favor. O senhor quer fazer o uso da palavra? A matéria está em discussão.

José Constantino Sommer - Representante ANAMMA Sul

Eu apresentei a proposta hoje tendo em vista que já existe uma movimentação toda no Estado de Santa Catarina e é uma concordância da ANAMMA e da ABEMA, inclusive, do representante do Estado no sentido de criação do parque nacional que segundo informação já tramita no próprio IBAMA, mas para que seja dada celeridade a criação do parque já que existe uma discussão bastante intensa na região, uma concordância dos setores privados e públicos sobre a necessidade de criação do parque para preservação do principal remanescente de Floresta Atlântica no Estado de Santa Catarina. Então eu pediria a sensibilidade dos senhores no sentido de aprovar essa moção para que nós tivéssemos então um apoio no sentido de que houvesse uma celeridade por parte do IBAMA para a aprovação desse parque nacional que é um parque pequeno se comparado com os parques que nós temos no restante do país são entre 50 e 55 hectares abrangendo 6 municípios da região, entre ele o município de Blumenau, cidade que eu represento aqui, mas que significa uma área correspondente a totalidade da área do município de Blumenau, um município urbano industrial e que terá cerca de 20% da sua área absorvida por este parque e mesmo a municipalidade tem o entendimento da necessidade dessa criação. Nós já temos no município de Blumenau o Parque Natural Municipal nascentes do Garcia administrado por nós e que tem se revelado uma forma bem interessante de administração da unidade de conservação. Por outro lado também nós fizemos um protocolo de intenções que foi entregue ao IBAMA em uma reunião do Comitê da reserva da biosfera do Estado de Santa Catarina que é sediado em Blumenau também no sentido da criação do parque, considerando uma administração conjunta na forma de mosaico que, inclusive, está prevista no sistema nacional de unidade de conservação.

José Pedro De Oliveira Costa – Secretário do MMA.

Eu queria acrescentar que essa matéria já foi, inclusive, objeto de uma reunião extraordinária que foi realizada na cidade de Itajaí e já foi manifestação deste conselho no sentido da criação deste parque. De forma que é também a posição do Ministério do meio ambiente que é desejável que essa moção seja aprovada. Se não houver mais nenhum inscrito, eu gastaria de colocar em votação, aqueles que estiverem a favor permaneçam como estão. Por favor, então está aprovado por unanimidade também. Muito obrigado. Por favor, Dra. Eleonora a próxima diz respeito a uma moção apresentada pelo Governo do Estado Amapá talvez o Dr. Antônio Carlos pudesse fazer a leitura. Na verdade foi apresentada uma moção que nós negociamos depois e ela foi modificada e acredito que também possa ser aceita pelo menos esse é nosso entendimento e diz respeito ao Parque do *Tumukumak*, aquela que eu já havia mencionado ao senhor. Dr. Antônio Carlos, por gentileza.

Antônio Carlos – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Senhor Presidente e senhores Conselheiros, eu não vou ler aqui a introdução, vou começar pelos considerandos. "Considerando que os seminários de avaliação e identificação de áreas prioritárias para conservação utilização

sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade da Amazônia brasileira realizada em Macapá no dia 20 e 25 de setembro de 1999 reconhecendo a extrema importância ambiental da região das montanhas Tumukumak recomendou a criação de uma unidade de conservação. Considerando que no mesmo seminário o grupo de trabalho um. Unidade de conservação e proteção integral fez entre outras as seguintes recomendações. Operação com a sociedade civil, promoção do desenvolvimento sustentável para populações locais e incentivo para municípios que abriguem unidades de conservação, fortalecimento da cooperação institucional, pesquisa integrada em rede com as populações locais. Considerando que as consultas públicas realizadas no Estado do Amapá expressam a perplexidade e a dúvida da população local diante do projeto de criação do Parque Nacional das Montanhas *Tumukumak* Considerando que Estado do Amapá já abriga 1,2 milhões de hectares de unidades de conservação de uso indireto e 3,2 milhões de hectares em unidade de conservação de uso direto, incluindo as áreas indígenas e os assentamentos extrativistas e com a criação do Parque Nacional de Tumukumak a área estadual destinada á unidade de conservação de uso direto e indireto, terras indígenas e assentamentos extrativistas alcançaria 8,3 milhões de hectares correspondente a 58% da área total do Estado. Considerando que todas as unidades de conservação de uso indireto do Estado carece de recurso, de plano de manejo, de fiscalização e que por não estar em implantadas não trazem muitos benefícios para os municípios e para os Estados que os abriga. Considerando que a preservação deve ser estimulada e recompensada de maneira adequada através de benefício sociais e econômicos com vistas aos serviços que é prestado a toda a humanidade e para que a preservação não signifique uma penalização e nem um empecilho ao desenvolvimento das populações locais resolve: manifestar apoio às reivindicações da sociedade e do Governo amapaense que expressa o seguinte: que sejam consideradas as recomendações do seminário de avaliação e identificação das ações prioritárias para conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade da Amazônia realizada nos dias 20 a 25 de setembro de 1999. Que sejam realizados estudos amplos e aprofundados que permitam identificar as ações necessárias para estabelecer um processo de desenvolvimento sustentável para o entorno do parque a ser criado com a formação de um grupo de trabalho para tratar especificamente deste tema, que sejam definidas com a participação da sociedade e do governo medidas capazes de garantir a população, aos municípios e estados abrangidos pelo projeto benefícios adequados e correspondentes aos serviços prestados à humanidade e que garantam de maneira sustentável o seu desenvolvimento social e sua segurança econômica que sejam implantadas iniciativas e negociações para conseguir nacional e internacionalmente os recursos necessários para realização das medidas sociais e econômicas que vierem a ser estipuladas.

José Pedro De Oliveira Costa – Secretário do MMA.

4820

4821

4822

4823

4824

4825

4826

4827

4828 4829

4830

4831

4832

4833

4834

4835

4836

4837

4838

4839

4840

4841

4842

4843

4844

4845

4846

4847

4848

4849

4850

4851

4852

4853

4854

4855

4856

4857 4858

4859 4860

4861

4862 4863 4864

4865

4866

Bem, eu como já disse, houve uma negociação, o Ministério do Meio Ambiente está a favor desta redação. Gostaria de colocar a questão em discussão, se alguém quiser fazer o uso da palavra. Não havendo ninguém a se manifestar.

Eu gostaria de colocar em votação. Se todos estão de acordo, poderíamos deixar, então, aprovada por unanimidade também esta moção. Muito obrigado. Está aprovada. Nós temos mais duas moções ainda. Desculpe, mais uma. Apresentação pelo IBAMA. Dra. Eleonora fará a gentileza da votação.

Eleonora Ribeiro – Diretora do CONAMA

A última moção. Considerando que na floresta nacional bom futuro e na reserva extrativista Ouro Preto instalados no Estado de Rondônia vem ocorrendo desmatamento regulares. Considerando a instalação irregular de uma vila e de serrarias no interior da (...) Bom futuro surgida nos últimos 2 anos. Considerando a inexistência de planos de manejo da (...) Bom Futuro e do corpo técnico qualificando e em número apropriado. Considerando as várias denúncias encaminhadas pelas entidades ambientalistas de Rondônia, a gerência executiva do IBAMA informando sobre os desmatamentos que vêem ocorrendo na (...) Bom Futuro e a não tomada de providências para balização das agressões. Considerando que as invasões e agressões ambientais existentes na (...) Bom Futuro tiveram início num período em que ocorreram diversas operações de fiscalização na Amazônia, operação Amazônia, Macauã, Amazônia Fique legal, o CONAMA requisita que o IBAMA nacional apresente um relatório sobre as reais condições dessas duas unidades de conservação num período de 30 dias e a curto prazo tome providências para controlar e paralisar todas as atividades irregulares e agressões que as mesmas estão sofrendo."

José Pedro De Oliveira Costa – Secretário do MMA.

Me parece que também é auto suficiente o entendimento, Dr, Scarcelo foi quem fez. Se for curto Dr. Miguel, agradecemos, porque está todo mundo cansado e estamos perdendo quorum e ainda temos a palavra livre.

Miguel Scarcelo - Representante das ONG's Norte

Eu quero manifestar a defesa dessa moção, porque o movimento social em Rondônia há muito tempo vem denunciando o descontrole que a região vem passando, porque é parar no lado Oriental da Amazônia e Rondônia no lado Ocidental da Amazônia numa situação de total descontrole. As pessoas são ameaçadas de morte, as unidades de conservação estão em processo de degradação contínuo, terras indígenas. Então é preciso ter um controle dessa situação, o poder público tem que agir. A gente está iniciando essa cobrança a partir dessa moção e vou entregar ao CONAMA, e gostaria que isso fosse encaminhado ao senhor ministro, uma carta do Movimento Social de Rondônia relatando em detalhes todas essas situações e agressões, esperando que seja tomada uma posição do IBAMA, e anuncie para a gente aqui no plenário do CONAMA a real situação dessas áreas.

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário do MMA.

Muito obrigado, doutor Miguel. Acredito que, com muito prazer, a dra. Eleonora fará esse encaminhamento ao ministro como secretária do CONAMA, e eu dou por encerrada a discussão das moções que nos chegaram à mesa hoje, lembrando que, se ninguém tiver nada em contrário, elas serão publicadas e apresentadas na próxima ata como para conhecimento dos conselheiros, já que os senhores não dispõem do texto escrito, fechado? Marina, que nos ajudou nessa questão, está concordando e eu acredito que esse é o entendimento comum e essas emoções estão todas aprovadas, portanto, não voltarão à discussão na próxima reunião. Não entrarão em pauta, serão apresentadas para conhecimento. Deveriam estar como anexo da ata, na verdade. Doutora Eleonora, a recomendação do plenário e também dessa presidência é de que essas moções apareçam como anexos da ata da próxima reunião. Nós temos ainda um outro item, que eu vou pedir que a dra. Eleonora nos apresente, que é a questão relativa às multas aplicadas pelo IBAMA.

Eleonora Ribeiro - Diretora do CONAMA

 Eu queria colocar que na última reunião foi solicitado que a gente inserisse a análise feita pela Câmara técnica de assuntos jurídicos. Ela foi agora distribuída aos senhores, infelizmente, a maioria não recebeu. Então, nós distribuímos agora a análise feita pela Câmara Técnica de assuntos jurídicos relativo a cada processo. Então estão aqui os processos que foram relatados e homologados na reunião 71 e 72. Na reunião 71, que é o primeiro conjunto de documentos, 5 processos foram pedidos vista. E, considerando o pouco prazo e complexidade que foi concedida a cada um, foi prorrogado o prazo de análise ao seu demandante. Então, nós teríamos no primeiro um conjunto de 8 processos e na segunda reunião um conjunto de 9 processos. Acredito não ser necessário que eu faça a leitura, e levo à consideração dos senhores a análise, e a sugestão de votação pelo acatamento ou não da homologação feita na câmara técnica de assuntos jurídicos.

José Pedro De Oliveira Costa – Secretário do MMA.

O que a secretaria está solicitando é que os senhores endossem a sugestão feita pela Câmara técnica de assuntos jurídicos, tem a palavra dr. Tibério.

Tibério Guitton- CNA

Senhores conselheiros, Sr. Presidente, eu gostaria de apresentar aqui a minha justificativa, tendo em vista o fato de que alguns processos são relacionados a agricultores, nós solicitamos visto na última reunião extraordinária, e solicitamos uma extensão de prazo, tendo em vista a complexidade dos projetos, como falou a dra. Eleonora. E, com relação aos projetos que eu não pedi vista, eu gostaria de deixar registrada minha abstenção e gostaria de fazer uma observação, que no documento que nós recebemos está escrito: com despacho dos conselheiros para serem homologados na 72ª. Então eu fiquei com a impressão de que teria a oportunidade de na reunião da Câmara técnica poder fazer isso. Então já fica

aqui uma sugestão, talvez ficasse até mais econômico para o conselho se os conselheiros pudessem ver isso na Câmara técnica. Eu acho que isso não é divulgado para todos os conselheiros, acho que isso é só para os conselheiros integrantes da Câmara técnica, eu posso depois fazer isso por ofício, mas como eu estou entendendo que isso é para ser homologado aqui, é uma coisa que já é passado, eu vou pedir vista a mais 2 processos que foram apreciados na 72ª reunião da Câmara técnica, que é o processo que corresponde ao item 3, Carlos Augusto Padela Parrinia e o processo correspondente ao item 6, cujo interessado é José Augusto Filho.

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário do MMA.

Vistas concedidas ao conselheiro Tibério. Com a palavra o conselheiro Sólon.

Sólon – Representante das ONG's do Nordeste

Sr. Presidente, eu acredito que com o esvaziamento do plenário fica extremamente difícil esse ponto de pauta de tamanha importância, essa questão das multas. Na reunião anterior, foi um julgamento bastante apressado nessa questão. Foram feitas algumas críticas com relação a esse processo e, novamente, nos vemos diante da mesma situação. Com isso, eu tenho a proposta de que não se têm condições, talvez pelo recebimento agora de alguma opinião do jurídico. Não se tem condições de julgar isso. E, caso não seja possível suspender esse julgamento, eu declaro a minha abstenção nesse processo.

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário do MMA.

Um momentinho, eu gostaria de saber se algum conselheiro gostaria de fazer uso da palavra sobre esse assunto antes de conceder a palavra à secretaria.

Paulo Nogueira Neto – ADEMA/SP

Eu acho que eu me sinto tremendamente desconfortável de ter que julgar uma coisa que tem só um parecer, que eu respeito muito da parte jurídica do IBAMA, mas não tem nenhuma alegação da outra parte. Então, para decidirem em última instância, precisamos conhecer as razões das 2 partes. Razões pelas quais eu tenho me abstido de votar. Então, eu acho que a gente deveria, de alguma maneira, ter um resumo do que as 2 partes alegam antes de decidir. E também ter algum também para ler e refletir. Então, essa é a minha sugestão. Muito obrigado.

José Pedro De Oliveira Costa – Secretário do MMA.

Eu tive a indicação de que o conselheiro queria fazer uso da palavra. Não havendo, fica concedida ao Tibério novamente.

Tibério Guitton-CNA

Eu esqueci de fazer referência a uma recente portaria do IBAMA que cria uma espécie de Câmara técnica para a apreciação desses projetos no âmbito das gerências regionais. Então, é uma espécie de pequeno CONAMA dentro de cada gerência regional do IBAMA. Então, eu penso que apreciação, nessa ossada, ela vai ser bastante transparente, e eu gostaria de deixar registrado aqui o meu voto de elevada estima por essa medida. Eu não sei o número da portaria, mas me parece que ela tem menos de dez dias ou é dessa semana ainda. Obrigado.

Eleonora Ribeiro- Diretora do CONAMA

Sólon, eu queria agradecer a sua contribuição e dizer que talvez foi esse o motivo que a gente tenha reconduzido os processos da 71, que já tinham sido objeto da última e, realmente, eu também considero encaminhamento prejudicado. Porque nós estamos repetindo hoje a reunião 71 exatamente para que vocês pudessem acessar essas informações. E quanto ao resumo, doutor Paulo, eu também considero importante, e a gente já começou essa semana a fazer desses processos que estão aqui, nós temos resumo, e eu vou levar o secretário executivo solicitando a autorização, o acatamento dele na decisão de encaminhar desde já aos conselheiros o resumo providenciado pela diretoria do CONAMA.

José Pedro De Oliveira Costa – Secretário Executivo do MMA.

Muito obrigado, e agora nós temos 3 posições. A matéria que está em pauta, as vistas que estão sendo concedidas e a proposta de que ela não seja deliberada nesta reunião, mas na próxima reunião com resumo. Eu consulto aos conselheiros e me parece que todas as falas foram nesse sentido. Se os senhores estiverem de acordo, ficaria aprovada essa proposta, inicialmente feita pelo dr. Sólon e depois endossada pelo dr. Paulo de que esse assunto seja retirado de pauta de hoje, complementado e distribuído com maiores informações, para que sejam deliberados na próxima reunião e concedidas as vistas, sem dúvida nenhuma, àquelas que foram pedidas pelo conselheiro Tibério. É um consenso? Então estão retirados de pauta estes itens relativos às multas para que eles sejam mais informados com mais detalhes. Muito obrigado e cumprido este item de pauta, nós temos ainda o último dos últimos, que é a palavra livre, que está concedida ao conselheiro Sólon, depois ao conselheiro Miguel e quem demais solicitar.

Sólon Fagundes-Representante das ONG's do Nordeste

Gostaria de me dirigir não só ao presidente, mas ao secretário José Pedro, que hoje nós tivemos aqui durante a reunião o pedido de vistas na questão da resolução que vai disciplinar a atividade de carcenicultura, e nós entendemos que um dos pontos fundamentais para que haja um trabalho nesses próximos 30 dias até um parecer, é de que nós tenhamos o conhecimento de um relatório conclusivo a respeito da atividade desenvolvida no fim do ano passado e começo desse ano pelo IBAMA - Distrito Federal e lá no Rio Grande do Norte, ou seja, a

intervenção que houve lá, e nós temos dessa intervenção apenas uma planilha das autuações. Nós precisávamos de maiores detalhes técnicos, nós já colocamos isso aqui, nós precisamos de mais consistência técnica na avaliação que foi feita durante essa operação do IBAMA no Rio Grande do Norte. Então eu gostaria de encarregar aqui, uma vez que a presidência do IBAMA não se encontra presente, gostaria de solicitar ao secretário José Pedro que fizesse essa solicitação à presidência do IBAMA, para que seja divulgado esse relatório, para que nós tenhamos mais subsídios para trazer uma proposta em maior argumento para esse conselho, numa próxima reunião em que vai estar presente a discussão e votação dessa discussão.

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário Executivo do MMA.

Com muito prazer, mas em vez de fazer eu, estou pedindo que a dra. Eleonora faça em nome do CONAMA, acho que tem, inclusive, mais peso, porque é uma reivindicação feita ao CONAMA. E a minha sugestão, como foi solicitada pelo doutor Marcos Pestana, é de que nós possamos ter uma reunião. São sete pedintes de visa, e poderíamos ter depois da análise desse documento, se forem disponibilizados, ter uma reunião como se fora da Câmara técnica, para que se tentasse um consenso de apresentar uma matéria consensada no plenário, se isso for possível.

Sólon Fagundes – Representante das ONG's do Nordeste

Já foram feitos os diálogos nesse sentido com a ABEMA e a perspectiva está sinalizando uma reunião nos próximo 15 dias após as consultas, as ONG's.

José Pedro De Oliveira Costa – Secretário do MMA.

Eu agradeço que o senhor esteja convergindo nessa direção, que seria uma fora de facilitarmos o trabalho da próxima plenária.

Miguel Scarcelo - Representante das ONG's do Norte

Quero manifestar a minha revolta em relação aos outros conselheiros, porque, sinceramente, a gente vem do Norte, eu passo quatro horas dentro de um avião, chego aqui de madrugada e saio daqui de noite e um plenário desse. Eu concordo que a matéria em pauta é de muitos assuntos, é claro que hoje perdemos a manhã inteira e eu fico aqui. Daqui à pouco, 23h30 vou desembarcar e vamos finalizar com o plenário sempre pequeno. Eu gostaria muito que o CONAMA orientasse os nossos digníssimos conselheiros e conselheiras a liberarem suas passagens só depois das seis ou sete da noite, porque senão não tem jeito, porque as passagens são liberadas cinco horas da tarde e vai todo mundo embora. No meio da discussão e as reuniões são nas sextas feiras, os aeroportos estão lotados. Eu gostaria que o plenário ficasse um pouco mais completo para que pudéssemos discutir essas questões também. Quero aproveitar a palavra livre para manifestar novamente a minha cobrança a respeito

da reativação da comissão criada pelo CONAMA para discutir e apresentar propostas para solucionar os problemas de sobreposição de unidades de conservação em terras indígenas, é um problema seriíssimo. Propor também que o Ministério de meio ambiente e o Ministério da justiça se entendam e tomem a iniciativa de reativar o grupo interministerial, para que essa discussão seja colocada em pauta, para que se proponham menos indicativos de como resolver isso, porque tanto o grupo como a comissão não vai resolver o problema, vão apresentar indicativos e isso é preciso ser discutido de maneira profunda e tecnicamente, vendo todas as partes e observando cada, pois cada caso é um caso e cada caso é uma situação. É preciso que a gente tenha tempo e tenha uma equipe e grupos técnicos preparados para fazer parte dessa discussão. Os conselheiros não vão estar totalmente preparados para tomar uma decisão sobre isso.

José Pedro De Oliveira Costa - Secretário do MMA.

Eu queria fazer uma observação que acho que o senhor vai concordar. Assim como o dr. Solón pediu que nós oficiássemos ao IBAMA e isso foi acatado para a dra. Eleonora tomar essa providência, em respeito à importância do assunto e em respeito à sua pessoa que, reiterado às vezes tem trazido essa informação e essa reivindicação, infelizmente, de que o plenário já de tardia presença de conselheiros, eu vou solicitar a dra. Eleonora que faça o mesmo caso um ofício ao Ministro em nome do IBAMA, se os senhores estiverem de acordo, solicitando que esse assunto seja dado atenção a isso e regulamentação do SNUC. E nós integralmente acatamos sua preocupação.

Miguel Scarcelo - Representante das ONG's do Norte

E sugiro que inclua a Funai também. A Funai é outra parte importante nessa discussão e, infelizmente, não faz parte do nosso plenário, mas o Ministério da Justiça faz. O outro comunicado também é para que, se possível, o Ministério também tome providências para regulamentação de unidades de conservação. É fundamental que isso seja regulamentado, porque tem questões que precisam ser encaminhadas e quem está na ponta trabalhando, não só eu particularmente com a entidade que participo, mas outras instituições que estão trabalhando com o próprio IBAMA, é preciso que essa regulamentação exista para que a gente execute essas coisas e as unidades sejam implementadas. Essa regulamentação é fundamental. Outra coisa diz respeito a algumas mocões que eu coloquei agui. que foram aprovadas, mas infelizmente nada foi apresentado. Por exemplo, o gasoduto Urucum Porto Velho, que até hoje nem a Gaspetro, nem o IBAMA, nem Governo do Amazonas ou Rondônia foram convidados a apresentar ou relatar o que aconteceu ou está acontecendo com esse gasoduto. Foram feitas algumas audiências públicas pelas ONG's na região norte, mas agui dentro do plenário. que seria interessante que todos os conselheiros conhecessem, isso não é feito. Eu gostaria muito de reivindicar que o assunto dessa moção seja trazido e seja feito um comunicado aos senhores conselheiros e conselheiras. A mesma coisa em relação à BR-421 e 429, que foi pedido vistas, um esclarecimento sobre

essas duas BR, porque são BR que estão causando um processo de ocupação desorganizado em Rondônia, e estão afetando unidades de conservação em terras indígenas. E dá a entender que lá é uma terra sem lei, que não tem controle nenhum e que está indo ao mesmo rumo que está indo o Pará, que é uma situação gravíssima. O poder público não tem controle da situação e está trazendo um problema sério para a população.

515451555156

5149

5150

5151 5152

5153

Escrawen Sompe - Comunidade Indígena

51575158

5159

5160

5161

51625163

5164 5165

5166

51675168

5169

5170

51715172

5173

51745175

5176 5177

51785179

5180

5181 5182

51835184

5185

5186

5187

51885189

5190

5191 5192

51935194

5195

Boa noite. Eu venho aqui colocar, já foi dito e é só uma forma de falar mais uma vez, pelo conselheiro Miguel sobre essa questão da retomada da discussão da sobreposição de unidades de conservação e territórios indígenas. Eu falo isso porque na última reunião do conselho deliberativo da COIAB, a qual estão 34 regiões dos 9 estados da Amazônia legal, o qual eu presido. Foi-me muito cobrado na qualidade de representante dos povos indígenas nesse conselho, e esta é uma reivindicação não só da região Amazônica, mas também da região Sul e nordeste, na qual estão algumas unidades sobrepostas. Essa discussão se faz necessária em função de alguns problemas já encontrados por parte dos povos indígenas com relação a determinados manejos que estão sendo colocados e discutidos. Eu acho que essa discussão vem ao encontro de uma solução para um melhor entendimento, sob pena da gente ter no futuro bem próximo algo de desentendimento que só venha a prejudicar os povos indígenas que estão nessas unidades de conservação. O outro ponto é me congratular com o governo do Amapá, principalmente nessa linha, já pegando o gancho, em que ele faz as exposições dele e nós formos favoráveis, porque uma unidade de conservação dessa natureza colocada por eles tem sim que ser discutida de forma ampla e democrática e as comunidades indígenas existentes naquela região usuaiana e outros. Infelizmente, pelo o que me foi colocado, eu já constei, não foi colocado na pauta da discussão, não foi levado em consideração. Um processo dessa natureza eu acho que tem o nosso apoio total. O outro ponto é com relação ao desprezo das OG's desse país com relação à questão de todo o processo que está acontecendo nos territórios indígenas da Amazônia legal, com a retirada das riquezas de madeira e minério e a omissão total, e digo porque há indícios fortíssimos de instituições públicas desse país, diga-se de passagem pelo que foi colocado pelo Ministério Público Federal, através do senhor Procurador-Geral, Geraldo Brindeiro, numa discussão no Ministério da justiça de que há envolvimento do Instituto ao qual estamos aqui, do IBAMA e Funai, e indícios fortíssimos do envolvimento da Polícia Federal no processo. Infelizmente, isso está acontecendo, as nossas riquezas estão indo embora. Nós estamos com um processo gravíssimo de evasão de divisa, não só para os índios, mas para os municípios que lá se encontram, estados e, principalmente, para a união, não tem o controle disso. Há naquela região uma grande empresa internacional que está tomando todo o processo para si e ganhando os benefícios dos valores retirados através da mineração, especificamente do diamante na terra indígena Roosevelt dos índios cinta larga. Eu tenho o maior apreço pela forma como foi colocada essa discussão pelo conselheiro Miguel e tem o nosso apoio. Peço a este conselho, numa próxima reunião irei redigir, e peço apoio desse conselho para que tenhamos uma moção de apoio para que coisas dessa natureza não voltem a se repetir, porque só quem se prejudica com isso é a nação brasileira, especialmente os povos indígenas. Obrigado.

Roberto Monteiro - Membro Honorário do CONAMA

Sr. Presidente, não querendo ser chato e vencer pela insistência, mas eu gostaria de ratificar um pedido por mim apresentado na última reunião com relação a fazermos um convite ao deputado Emerson Capaz no sentido que ele venha a esse plenário dar esclarecimentos quanto ao andamento da política nacional de gestão de resíduos sólidos, uma vez que essa matéria, na sua essencialidade foi discutida e aprovada por esse plenário e está em discussão no Congresso Nacional. No entanto, tenho mandado técnicos da minha área acompanhar a matéria e já por três ou quatro audiências públicas não tem presença de deputados, não tem quorum e a matéria vai sendo adiada. Como esse plenário discutiu calorosamente essa matéria, aprovou uma versão conquistando de 60 artigos e está hoje sendo relatada pelo deputado Emerson Capaz que ratifico esse pedido para que, se possível, a direção do CONAMA faça um convite ao deputado para que ele possa informar a esse plenário a quantas anda essa política.

Antônio Carlos Farias – Secretário do Meio Ambiente do Amapá

Senhores Conselheiros. Eu tenho uma indagação a fazer. Quais os critérios que o CONAMA utiliza para colocar matérias em pauta? E eu pergunto isso porque hoje nós passamos a manhã inteira, vocês imaginem se hoje tivéssemos cumprido a pauta. Dois grandes assuntos foram pedidos vista, se não tivesse pedido vistas? Quando iríamos acabar? Nós passamos a manhã intera discutindo um assunto doméstico. Que me perdoem os colegas de Santa Catarina se ainda estão aqui na plenária, mas era assunto que deveria ter sido resolvido pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, ela é quem tem que regulamentar o manejo da espécie que eles estavam querendo lá e não trazer esse assunto direto ao CONAMA. Eu me lembro há algum tempo atrás que uma das grandes discussões que esse Conselho teve aqui foi quando o Rio Grande do Sul apresentou, um município do Rio Grande do Sul apresentou uma proposta para licenciar um forno de crematório e isso foi aceito pelo CONAMA. Isso foi por volta de 1988, eu acho que Dr. Paulo Nogueira deve se lembrar disso, e isso gerou um grande problema aqui porque foi um pedido de um município gaúcho que foi pelo CONAMA para licenciamento, então nós estamos caindo nesse mesmo erro. Eu considero um erro por que eu acho que o Conselho é para tratar de coisas que tenham impactos nacionais e não tratar de assuntos estritamente domésticos.

José Pedro de Oliveira Costa - Secretário do MMA

É muito procedente, mas eu gostaria de tecer alguns comentários, não a respeito disso, mas rápido porque a falta de quorum, a falta de presença...

Basicamente, nós imaginávamos que para a catinga fosse um assunto que tomasse menos tempo e era uma reivindicação grande. Há um problema que nós, felizmente, podemos dizer que nessa gestão conseguimos agilizar e muito o funcionamento do CONAMA que estava um pouco em baixa, para usar uma palavra gentil. E as Câmaras Técnicas estão avançando muito em muitos assuntos e às vezes ultrapassando as funções do CONAMA e nós estamos tentando segurar isso dentro do Ministério porque está havendo nas Câmeras Técnicas um desejo de criar hábitos de trabalho que tratem disso e daquilo e tem prejudicado, no caso da catinga que o senhor mencionou é um caso que tangencia essa preocupação, mas que foi entendimento nosso, do Ministro de que tinha relevância e havia o pedido do fórum de Santa Catarina. Nós tínhamos quase certeza como de fato ocorreu que a questão da carcinicultura pelas moções que tínhamos seriam retiradas de pauta, mas como era uma reivindicação grande dos estados de que ela fosse avançada e é preciso que ela avance. É uma forma de fazer avançar, certo? Então, na verdade o que se tem custado é fazer uma pauta possível, mas considerando que muitas vezes pode ser retirado muita coisa de pauta em respeito aos companheiros que vem de longe, como é o seu caso a gente deixa sempre uma pauta um pouco mais densa do que aquela que está colocada, mas sem dúvida há um momento que nós estamos vivendo de que as pautas é os assuntos têm ficado muito grandes isto é de fato uma preocupação que já foi expressada. Hoje, o Dr. Pestana é o Secretário Executivo do CONAMA, Secretário Executivo do Ministério está ciente disso com a participação da Eleonora, mas há uma retomada de discussão sobre esse tema e a sua advertência é bem-vinda é será levada nessa situação de que possa tentar, nós temos alguns problemas que é começamos atrasados, sempre começa para dar fórum uns 40 minutos atrasados e isso tem prejudicado também e o Dr. Pestana também retomou a reunião de hoje já com muito mais fôlego do que a primeira. Ele estava tateando e o Dr. Zé Carlos tem um estilo meio rolo compressor que é muito bem vindo. inclusive, eu estou falando no sentido positivo porque as coisas às vezes ficam em discussões infrutíferas. Eu acredito que a sua advertência é procedente e a Dra. Eleonora já registrou e nós estamos buscando e eu apenas como Conselheiro colaborador de que possamos ter uma pauta e uma agilidade nas decisões também. Uma das idéias que surgiu hoje é que o Dr. Herman Benjamim possa trabalhar antes da reunião do CONAMA para avaliar, essa sugestão nós vamos ganhar muito tempo também. O Dr. Paulo que fez essa sugestão e nós acatamos com muito prazer o Dr. Herman Benjamim está sendo convidado a ser um colaborador extra do Ministério de preparação das reuniões, eu acho que as resoluções chegaram aqui e terão mais tempo de deliberação técnica e não apenas assuntos jurídicos.

5243

5244

5245 5246

52475248

5249

52505251

5252

5253 5254

5255

5256

5257

5258

5259

5260

5261

52625263

5264

5265

5266

5267

5268

5269

5270

5271

52725273

5274

5275

5276

52775278

5279

52805281

5282

52835284

52855286

52875288

5289

Antônio Carlos Farias - Secretário do Meio Ambiente do Amapá

Só mais uma. Eu gostaria que o Conselho Nacional do Meio Ambiente estudasse com carinho o pedido que eu vou fazer agora. Dada a magnitude da criação do Parque do *TUMUKUMAK* este sim tem um impacto positivo não só da Amazônia, no meu Estado como na Amazônia, no Brasil e no mundo inteiro, dado que será o

maior parque de floresta tropical contínua do Planeta, eu acho que seria oportuno que a diretoria do CONAMA através do nosso Presidente aquecesse a minha sugestão de fazer com que o IBAMA apresentasse esse projeto aqui ao plenário do CONAMA para que todos os Conselheiros possam ter conhecimento da dimensão e da importância desse parque, caso ele venha a ser criado. Era essa a minha solicitação. Muito obrigado.

José Pedro de Oliveira Costa - Secretário do MMA

Muito obrigado, Sr. Farias eu com muito prazer, recomendo também como Presidente em exercício de que isso possa ser feito desejavelmente na próxima reunião depende da urgência dos assuntos, mas eu acredito que é de todo pertinente a solicitação do Secretário do Meio Ambiente do Estado do Amapá e será um prazer solicitar ao IBAMA que faça essa apresentação. Nós não temos na mesa mais nenhum inscrito. Acredito que hoje tenha sido um dia muito produtivo apesar das observações procedentes do Dr. Farias, nós conseguimos prosseguir em bastante coisa. Algumas mais lentas e outras mais rápidas. Tomamos uma deliberação importante a respeito de portos que estava fundamental que fosse colocado. E eu sei mais delongas, dado o adiantado da hora, queria em nome do Ministério do Meio Ambiente agradecer a todos os senhores, principalmente, aos senhores e senhoras que tiveram a gentileza de permanecer até este horário, nesta sexta-feira. Então, muito obrigado a todos. Um bom fim de semana e até a próxima reunião.

(Palmas)